SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018. CPL. CONVITE Nº 011/2018. Homologação do Convite nº 011/2018, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de resmas de papel A4 destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, no período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA:** OBJETIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O **Valor Total do Certame** resultou em R$ 161.914,00 (Cento e sessenta e um mil novecentos e quatorze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2019.

Abreu e Lima, 01/02/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:09695C68

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a renovação de disponibilização de funcionário para exercer suas atividades junto ao MPPE – MINISTÉRIO DO ESTADO DE PERNABUCO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR a disponibilização para exercer suas atividades junto ao MPPE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO no – PE para o exercício de 2018, para atuar conforme as atribuições correlatas ao cargo ora ocupante o Senhor JOSE MOACIR FERREIRA DE GOES, inscrito sob a mat 652, CPF 100.468.444-49 e RG 966561 SDS/PE, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º A Cessão do Servidor tem base legal nos termos do Convenio celebrado com o **MPPE nº 32/2018**, com vigência de 02/01/2019 até 31/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EE26AAD9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **LUCAS RAFAEL DA SILVA ALVES**, inscrito no Registro Geral nº 9830485 SDS/PE e no CPF/MF nº 118.389.284-56, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F5D450DB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **PABLO RAFAEL DOS SANTOS RUFINO**, inscrito no Registro Geral nº 8.120.497 SDS/PE e no CPF/MF nº 101.424.584-22, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **PROCURADORIA GERAL, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2018..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8B68F87D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora, **LUSINEIDE DOS SANTOS RUFINO**, inscrito no Registro Geral nº 4797175 SDS/PE e no CPF/MF nº 905.112.474-00, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9FECB920

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO de Férias Regulares a Servidor Municipal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Março de 2019, ao Servidor JOSE MOACIR FERREIRA DE GOES, inscrito sob a matrícula Nº 652, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de provimento efetivo deste município.
Parágrafo Único: As férias ferem-se ao período aquisitivo de **20/12/2017 a 19/12/2018**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D6A42C03

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **RAFAEL DA SILVA SANTOS**, inscrito no Registro Geral nº 7486979 e no CPF/MF nº 077.237.074-52, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B50368CD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora, **YASMIM ANETE PEIXOTO DE ANDRADE**, inscrita no Registro Geral nº 8.196.743 e no CPF/MF nº 085.950.084-50, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-V**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:34916F1E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **RIVANIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6647884 SDS/PE e no CPF/MF nº 059.077.164-79, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-V**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:332A9A5E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **JOSE CARLOS DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 10038362 SDS/PE e no CPF/MF nº 709.809.064-66, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-V**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C8DDA427

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **PAULO CAETANO FRANÇA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 8857260 SDS/PE e no CPF/MF nº 103.153.194-70, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade, cargo este de Livre nomeação e Livre Exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:28F39004

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **MARCELO FABRICIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Registro Geral nº 9.386.771 SDS/PE e no CPF/MF nº 115.098.984-09, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de Janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:95433888

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Contrato N°: 01/2019. Processo N°: 057/2018. CPL. Obras e Serviços. Execução dos Serviços de Pavimentação em Diversas Ruas do Bairro da Liberdade e Acesso ao Hospital Cientista Nelson Chaves do Município. Contratada: Tech Serviços e Locações EIRELI. CNPJ: 29.370.039/0001-82. Valor Global R$ 143.055,80. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 25/01/2019 a 24/05/2019.

Água Preta, 21/01/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1B3CE5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 006/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do: **CAVALO MARINHO DO MESTRE BATISTA**, no valor total de R$: 6.000,00 (seis mil reais) para 02 (duas) apresentações, sendo uma no dia: 02/02/2019, em Upatininga e outra no dia: 10/02/2019 no distrito de Tupaoca. Para abrilhantar as festividades das tradicionais festas: NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO E NOSSA SENHORA DO Ó. Através da empresa: MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA – CNPJ: 12.813.069/0001-13.

Aliança, 31 de janeiro de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:73D76193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº 041/2018. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 028/2018. Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de caminhões pipa, destinados à distribuição de água potável, atendendo a demanda da secretaria de serviços públicos da prefeitura municipal de Aliança – PE. O pregoeiro informa que foi vencedora do item 01 no valor total de R$: 167.062,50 (cento e sessenta e sete mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) a empresa: JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84. O pregoeiro informa também que, em revisão a decisão tomada quanto à habilitação da empresa licitante JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO TRANSPORTES – ME, pois no ato de analise do Douto Assessor parecerista indica que diante do critério temporal, opinou pela anulação da decisão que considerou habilitada a empresa supracitada, com amparo no principio da Autotutela Administrativa, positivado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e a nulidade pode ser aplicada apenas nos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, especificamente nas atas lavradas em 02/01/2019 e 11/01/2019 e na diligência ou, caso o Pregoeiro entenda conveniente, sobre todo o processo (Acórdão 637/2017 do Tribunal de Contas da União). Com a revisão da decisão supracitada, a empresa JR TRANSPORTES VICÊNCIA LTDA, será considerada vencedora para o item 2. Ficando a mesma CONVOCADA a comparecer na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h. Para uma nova etapa de negociação. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 31 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7D76FDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO ERRATA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

ESTA RATIFICAÇÃO DEVE-SE A ADEQUAÇÃO DA LEI 8213/91 POR TRATAR-SE DE CANDIDATOS COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVANDRO LUIZ DE SOUZA RÊGO BARROS	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS	23º*
(*) CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6B97A781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.
CONTRATO Nº 001/2019- CPLC
CONTRATADA: GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.521.443/0001-32. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado de Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. **Vigência:** por 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A5B7C05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019; PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de empresa(s) para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme termo de referência e anexos do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 13 de fevereiro de 2019 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 1.909.000,68 (um milhão novecentos e nove mil reais e sessenta e oito centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87) 988353114, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC08ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ERRATA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, através da Comissão do Processo Seletivo n° 001/2019, em virtude da observância ao item 4.4, letra g e item 5, RETIFICA o Edital para SUBSTITUIR o quadro de avaliação/pontuação (Anexo IV- PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR), incluindo a pontuação mínima para funções de nível médio e nível fundamental, exigida no corpo do Edital para experiência profissional de até 3 anos.

Araripina, 31 de janeiro de 2019.

SUZILENE ALVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A6000B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 001/2019

A CPL da Prefeitura de Arcoverde, com fulcro no Art. 25 Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, reconhece a inexigibilidade para a contratação de artista plástico através do CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE, no valor global R$ 42.591,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais), visando a Elaboração do projeto e execução de serviços de decoração temática nas festividades Carnavalescas 2019, incluindo o 13º Baile Municipal, denominado Carnaval Folia dos Bois Aceone Alves – Presidente CPL. RATIFICO nos termos do Art.26 da Lei 8666/93.

Arcoverde 24 de Janeiro de 2019

ALBÉRICO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretario de Turismo

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3AF484D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PRESENCIAL PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL PRESENCIAL PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PRESENCIAL PRESENCIAL PMA Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de resíduos sólidos de estabelecimento de saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcoverde-PE. Valor estimado global R$ 43.280,60 (Quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos). Abertura: 15/02/2019, ás 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B019BE1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Residencial Nossa Senhora de Fátima no Município de Arcoverde, objeto da proposta nº 10339.635.0001/13-002/MSAUDE. Valor estimado global R$ 663.217,22 (Seiscentos e sessenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). Abertura: 20/02/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:97C06624

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado de material odontológico, destinados aos UBSFS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 1.469.191,40 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Abertura: 14/02/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EE4ECE06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 07/2019

EMENTA: altera o Decreto nº. 53/2018 e dá providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº. 2.169/2009.

CONSIDERANDO o referido Decreto teve por escopo corrigir as distorções existentes nas confrontações dos Lotes nº. 06 e 07, situados na quadra B, do Distrito Industrial, devido a ocorrência dos desmembramentos:

DECRETA

Art.1º - Altera § 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº. 53/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.169/2009, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Arcoverde, através deste ato formaliza a transferência, por doação, à empresa **PAULO JESUS DE MELO BARROS PANIFICADORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.888.810/0001-10, áreas de terra medindo 3.010.52 (Três mil, dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrado), representada pelo Lote nº. 06 e 07, situados na Quadra B, no Distrito Industrial de Arcoverde, registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Arcoverde, Matrícula nº. 15.769, sob o nº. 2-15.769.

Parágrafo Primeiro – O imóvel do lote nº. 06 apresenta as seguintes confrontações:

Norte – 59,35m com o lote nª 07;
Sul – 59,35m com o Lote nº 05;
Leste – 24,00m com a Rua Projetada nº 05;
Oeste –24,00m com o lote 09.

Parágrafo Segundo - O imóvel do lote nº.07 com as seguintes confrontações:

Norte- 59,35m com a Rua Projetada 03;
Sul- 59,35m com o Lote nº06;
Leste-27,70 com a Rua Projetada nº 05;
Oeste- 25,75m com o Lote 08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM, 03 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:72DF2F79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 724/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **002260,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019. CID 10 F32.2/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0EACE2BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 725/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **DJANIRA ISRAEL DA SILVA GERMINO,** Matrícula nº **000568,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, por um

período de 90 (Noventa) dias, a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019. CID 10 F32.2/F41.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:38406E54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 726/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), ALEX SANDRA BARBOZA DA SILVA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **ALEX SANDRA BARBOZA DA SILVA,** Matrícula nº **002817,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado(a) a Secretaria de Saúde, por um período de 90 (Noventa) dias, a partir de 26/09/2018 a 24/12/2018. CID 10 M15.0/U79.7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:FDBC17C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 734/2018

"Enquadra o(a) servidor(a), DÉBORA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA, no cargo de Professor I Nivel C Faixa I".

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 33, 34 incisos 1º e 2º do Capítulo IX Seção II e III, da Progressão Vertical e Horizontal, da Lei Complementar nº 07/2014 de 29 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1°. ENQUADRAR, o(a) servidor(a) deste Município, **DÉBORA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA**, Matrícula nº **000550**, no Cargo de Professor I Nivel C Faixa I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:08EFAF53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 735/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** Matrícula nº **001964,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Creche Municipal Dr. Jenecy Ramos, exercendo à função de Auxiliar de Creche, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **12/11/2018** à **26/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 2° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **12/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:50544671

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 736/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), DJANIRA MARIA DOS SANTOS"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **DJANIRA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula nº **002870,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - Sede, exercendo à função de Agente Comunitário de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **05/11/2018** à **19/12/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efetivando seus efeitos a partir de **05/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Novembro de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:22F965B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO(ERRO DE DIGITAÇÃO)

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

CORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA (ERRO DE DIGITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO E COMPONENTES**.

ONDE LÊ-SE
Abertura: Dia **12** de fevereiro de 2019 - às 11h.

LEIA-SE
Abertura : Dia 13 de Fevereiro de 2019 – às 11h

E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE**.

ONDE LÊ-SE
Abertura: Dia 12 de fevereiro de 2019 - às 13h.

LEIA-SE
Abertura : Dia 13 de Fevereiro de 2019 – às 13h

JOSÉ AURINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:5DC34635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CARGOS COMISSIONADOS

DECRETO Nº 001/2019

Dispõe sobre a Exoneração de todos os Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionais legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, EXCETO:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli – Secretária Municipal de Finanças
Jocilene Fonseca de Menezes – Secretária Municipal de Educação
Sarita Suleyma Menezes Duarte – Secretária Municipal de Saúde
Helionaldo Lustosa de Carvalho – Secretário Municipal de Infraestrutura
Isabel Cristina Lira Lustosa Carvalho – Secretária Municipal de Assistência Social
Maria de Sá Cantarelli – Controle Interno
Anderson Severiano dos Santos – Assessor Técnico da CPL
José Aurino da Silva – Assessor Especial da CPL

Art. 2º. Os servidores citados no artigo anterior, permanecem em seus cargos com vencimentos de origem sem nenhum acréscimo adicional pelo exercício do cargo em comissão.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 10 de janeiro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferido, numerado e datado nesta Secretaria Municipal de Administração, na forma regulamentada.

Publicada no Paço Municipal nos termos do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI
Secretária Municipal de Finanças

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:7264337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVALIDA PORTARIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 017/2019

Revalida portaria de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE, revalidar a portaria abaixo discriminada:
Art. 1º. Revalida a Portaria nº 163/2018, que Designa Servidor Público Municipal, Charles Roberto Araújo de Sá, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, como Representante Legal do Município de Belém do São Francisco – PE, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, podendo tratar de diversos assuntos, em especial, ao Kit Equipagem do Conselho Tutelar.
Art. 2º. A presente Portaria foi publicada em 29.01.2019.

Art. 44º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 29.01.2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:2471856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 015/2019

EXORA Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

EXONERA a pedido,

Art. 1°. Mariana de Sá Cantarelli, CPF nº 071.237.764-61 do cargo de Coordenadora do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 31 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 31/01/2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:4DE6648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2019

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA,

Art. 1º. Umberto Maciel dos Santos, CPF nº 944.885.844-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade do Município de Belém do São Francisco PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.

Art. 2º. A presente Portaria não gera nenhum tipo de ônus financeiro para o Município, em razão do referido servidor pertencer aos quadros efetivos da Secretaria Municipal de Educação, constituindo o exercício efetivo da função designada, como **serviços públicos relevantes, que são prestados pelo mesmo.**

Art. 3º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 29 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:77F70716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. Raimundo Eufrásio dos Santos Júnior, CPF nº 007.693.884-00, para exercer o cargo de Procurador Jurídico do Município de Belém do São Francisco PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 27 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 27 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:5EFEAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEM ÔNUS

PORTARIA Nº 010/2019

Cede, com ônus, para o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. CEDER, com ônus e a pedido, para o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, a Servidora Pública Municipal, Sra. Sheyla Remígio de Sá, portadora do CPF 882.074.044-34.
Art. 2º. Para efeitos salariais, a obrigatoriedade dos pagamentos mensais, recaem sob o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, conforme ofício nº GAB/009/2019, exarado pelo Exmº. Sr. Prefeito da cidade.
Art. 3º. Em relação às contribuições previdenciárias mensais e obrigatórias, estas passam a ser de responsabilidade da servidora, que deverá efetuar os recolhimentos mensais ao IPSEB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE, o qual, não é o mesmo instituto de previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, a fim de não ser prejudicada, quando da contagem de tempo de serviço e contribuição para efeitos de aposentadoria.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01.01.2019 e vencendo-se em 31.12.2019, podendo ser renovada, por vontade do servidor ou dos Poderes Executivos de ambas as cidades
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 25 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

A presente Portaria foi publicada em 25 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:0C0CD4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2019

Cede, com ônus, para o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. CEDER, com ônus e a pedido, para o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, a Servidora Pública Municipal, Sra. Sheyla Remígio de Sá, portadora do CPF 882.074.044-34.
Art. 2º. Para efeitos salariais, a obrigatoriedade dos pagamentos mensais, recaem sob o Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, conforme ofício nº GAB/009/2019, exarado pelo Exmº. Sr. Prefeito da cidade.
Art. 3º. Em relação às contribuições previdenciárias mensais e obrigatórias, estas passam a ser de responsabilidade da servidora, que deverá efetuar os recolhimentos mensais ao IPSEB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE, o qual, não é o mesmo instituto de previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, a fim de não ser prejudicada, quando da contagem de tempo de serviço e contribuição para efeitos de aposentadoria.
Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01.01.2019 e vencendo-se em 31.12.2019, podendo ser renovada, por vontade do servidor ou dos Poderes Executivos de ambas as cidades
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 25 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

A presente Portaria foi publicada em 25 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:FFA847B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULAR TFD

PORTARIA Nº 004/2019

Designa Servidor Público Municipal, para exercer a função de Médico Regulador do TFD – Tratamento Fora do Domicílio, do Município de Belém do São Francisco - PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DESIGNA,
Art. 1°. Iuri Marcelo Leão Barros, Médico Clínico Geral do Hospital Municipal Dr. José Alventino Lima, para exercer a função de Médico Regulador do TFD – Tratamento Fora de Domicílio do Município de Belém do São Francisco – PE;
Art. 2º. O Complexo Regulador Assistencial ligado ao Sistema Único de Saúde, compreende a concepção que institui ao poder público, o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, enquanto um instrumento ordenador, orientador e definidor da atenção à saúde, fazendo-o de forma rápida, qualificada e integrada, com base no interesse social e coletivo, com as disposições planejadas as normas e legislação vigentes;
Art. 3º. A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde regula o acesso dos usuários às unidades de saúde, garantindo assim, o acesso da população referenciada, conforme pactuação;
Art. **4º**. Autoriza internamentos eletivos na sua área de abrangência, regula e agenda procedimento ambulatorial de média e alta complexidade (consulta especializadas, exames especializados) aos usuários do SUS, regula e agenda transporte sanitário, autoriza diária/pernoite com alimentação ou, na impossibilidade de pagamentos em numerários e alimentação, disponibiliza alojamento coletivo, atendendo essas especificações;
Art. 5º. O serviço de regulação do município é responsável pelo controle de acesso aos serviços ofertados através de equipe autorizadora ou do médico regulador;
Art. 6º. A presente Portaria foi publicada em 02 de janeiro de 2019.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 02 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:B4EF00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA DO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº 002/2019

Exonera todos os membros da Junta Médica do Município de Belém do São Francisco – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
EXONERA,
Art. 1°. Todos os membros da Junta Médica do Município de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º. A presente Portaria foi publica em 02 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 02 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:4C524563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO CESVASF

PORTARIA Nº 184/2018

Dispõe sobre a Comissão Permanente Para Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para os alunos do CESVASF – Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, visando a nomeação da Comissão Permanente para Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos direcionadas aos alunos carentes do CESVASF – Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco,

RESOLVE,

Art. 1º. Criar e Nomear a Comissão Organizadora **e** Avaliadora Permanente, para Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para os alunos carentes do CESVASF – Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, sendo a referida comissão, presidida pelo Sr. Secretário Municipal de Educação ou alguém do quadro funcional, por ele indicado, conforme estatuído no $ 1º, Art. 4º da Lei Municipal nº 436/2003.

Art. 2º. A referida comissão, será composta pelos seguintes representantes e suas respectivas representatividades, conforme abaixo:

Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo Rildenê Santos Martins de Souza.
Um Representante do CESVASF, sendo Claudiênia Soares de Carvalho Silva.
Um Representante do Conselho Municipal de Educação, sendo Inaldo Moreno de Souza.
Um Representante do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, Andrea Soraia Madeiro Canário;
Dois Representantes do Diretório Acadêmico do CESVASF, sendo John Lennon de Sá Silva e Elaine Cristina Campos dos Santos.

Dois Representantes dos Alunos Secundaristas, Matheus Henrique de Sá Araújo
Maria Luísa Roriz de Carvalho Pires.
Art. 3º. A função de membro da referida comissão, nomeada nos termos do **"Caput"** desse artigo não será remunerada, considerando-se, serviços públicos relevantes, que são prestados ao Município.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do São Francisco – PE, 27.12.2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 27 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:4F42B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 199/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Anexos I e II - Contratos de Permissão de Uso dos Quiosques da Orla Fluvial e do Centro de Atividades Econômicas, Prefeito Aníbal Roriz - Pátio da Feira e, também, com base no texto do Processo Licitatório nº 031/2016, resolve:

CONSIDERANDO-SE que o imóvel comercial denominado **Quiosque 01**, localizado na porção mais ao noroeste da Orla Fluvial desta cidade, em frente ao prédio comercial nº 166, da Rua Antônio de Sá, Bairro Beira Rio, é de propriedade do Município de Belém do São Francisco - PE;

CONSIDERANDO-SE que o referido imóvel foi objeto de licitação para permissão onerosa de uso na atividade comercial, havendo a Sra. **Wanderleya Marcula da Silva,** sido vencedora no referido Processo Licitatório e a quem se permitiu a exploração do mesmo, nos termos do **Contrato nº 026/2016**;

CONSIDERANDO-SE que a permissão de uso implica na obrigação de cumprir à risca, o pactuado, notadamente a não permitir a transferência da Permissão a terceiros, no todo ou em parte;

CONSIDERANDO-SE que houve denúncia de sublocação do imóvel objeto do contrato acima referido, infringindo o disposto nas cláusulas contratuais, item 12.15, do Anexo I – Termo de Referência, anexo do Contrato 031/2016.

CONSIDERANDO-SE que as informações repassadas pela **Diretoria de Rendas, Tributos e Fiscalização - DRTF** deste Município, comunicam que o Permissionário acima nominado encontra-se devedor da importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referentes a 04 (quatro) prestações mensais num total de R$ 300,00 (trezentos reais);

CONSIDERANDO-SE que houve denúncia de sublocação do imóvel objeto do contrato acima referido, infringindo o disposto nas cláusulas contratuais, item 12.15, do Anexo I – Termo de Referência, anexo do Contrato 031/2016.

CONSIDERANDO-SE que a transferência, ainda que em parte, é causa de rescisão contratual, implicando na retomada do imóvel pelo Município Permitente;

CONSIDERANDO-SE que, embora notificada para sanar a irregularidade, a Permissionária manteve-se silente e não deu qualquer explicação;

CONSIDERANDO-SE que a transferência viola disposição contratual e autoriza a instauração de Procedimento Administrativo para fins de rescisão do Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINO, seja instaurado o competente Procedimento Administrativo para fins de verificar as irregularidades apontadas, assegurando-se à Permitente o direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º. DESIGNO, as servidoras públicas municipais, **Jozineide Maria Torres, Matricula Funcional nº 2763, Mikaelle Caroline Lima, Matrícula Funcional nº 1871 e Maria Wilma Siebra Dantas de Lima, Matrícula funcional nº 0095**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam das informações anexas.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 11 de outubro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco – PE, 21 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em 21.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:1AAF5C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 048/2018 de 21.12.2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco - PE, **Licínio Antônio Lustosa Roriz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade finalizar os últimos atos administrativos referente ao ano de 2018, ocasião em que, alguns Servidores Públicos Municipais, em especial, os das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Contabilidade, necessitam de maiores atenções a fim de finalizarem suas tarefas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro (02 próximas segundas feiras), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Não será aplicado o ponto facultativo, aos serviços essenciais e indispensáveis aos atendimentos de urgências e emergências, que se relacionam diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco – PE, 21 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Este Decreto foi publicado em 21.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:E3F92608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2018

Exonera Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

EXONERA,
Art. 1°. Anfilófio Wellyngton Araújo de Sá, do cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 2º. Joyce de Carvalho Araújo, do cargo de Diretor de Eventos Culturais, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 3º. Osvaldo João dos Santos, Diretor do Centro de Abastecimento – CEASA**,** da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 4º. A presente Portaria retroage a 01.11.2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 28 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 28.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:9FDE5EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2018

Exonera Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

EXONERA,
Art. 1°. Anfilófio Wellyngton Araújo de Sá, do cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 2º. Joyce de Carvalho Araújo, do cargo de Diretor de Eventos Culturais, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 3º. Osvaldo João dos Santos, Diretor do Centro de Abastecimento – CEASA**,** da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE.

Art. 4º. A presente Portaria retroage a 01.11.2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 28 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 28.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:39B76E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta Secretária Municipal de Administração, na forma regulamentada.
Publicada no Paço Municipal nos termos do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. EXONERA todos os Servidores Públicos Municipais, membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE e determina outras providências.

Art. 2º A presente Portaria retroage a 02.01.2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 11 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

A presente Portaria foi publicada em 11.01.2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:0CC62330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR E DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta Secretária Municipal de Administração, na forma regulamentada.

Publicada no Paço Municipal nos termos do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE NOMEAR E DESIGNAR, Servidores Públicos Municipais, para a Comissão Permanente de Licitação — CPL, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco — PE e determina outras providências.

Art. 1º. DESIGNA, Servidor Público Municipal, Efetivo da Administração Indireta, cedido ao Município, **Lana Maria Lopes**, CPF nº 517.675.464-91, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco — PE.

Art. 2º. DESIGNA, Servidor Público Municipal, Efetivo da Administração Direta, **Mikelle Caroline Lima**, CPF nº 075.612.394-16, para exercer o cargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação — CPL, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco — PE.

Art. 3º. NOMEIA, Servidor Público Municipal, **Anderson Severiano dos Santos**, CPF nº 075.998.404- 27, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação — CPL, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco — PE.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco — PE, 11 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

A presente Portaria foi publicada em 11.01.2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco — PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:0DF3A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVALIDA PORTARIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 185/2018

Revalida, portarias de Nomeação e Designação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE, revalidar as portaras abaixo discriminadas:

Art. 1º. REVALIDAR A PORTARIA nº 013/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Willian de Carvalho Ferreira Lima Júnior, Procurador Jurídico.

Art. 2º. REVALIDAR A PORTARIA nº 018/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, José Aurino da Silva, Assessor Especial, desempenhando as funções de pregoeiro, na CPL – Comisso Permanente de Licitação.

Art. 3º. REVALIDAR A PORTARIA nº 367/2017, que designa, Servidor Público Municipal, Janecleide da Silva Santos, Tesoureira.

Art. 4º. REVALIDAR A PORTARIA nº 030/2017, que designa Servidor Público Municipal, Daniela Pereira Novacosque, Assessor Contábil.

Art. 5º. REVALIDAR A PORTARIA nº 348/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Charles Roberto Araújo de Sá, Secretário Executivo do Gabinete.

Art. 6º. REVALIDAR A PORTARIA nº 163/2018, que Designa Servidor Público Municipal, Charles Roberto Araújo de Sá, Secretário Executivo do Gabinete, Representante Legal do Município de Belém

do São Francisco – PE, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, podendo tratar de diversos assuntos, em especial, ao Kit Equipagem do Conselho Tutelar.
Art. 7º. REVALIDAR A PORTARIA nº 157/2018, que designa Servidor Público Municipal, Charles Roberto Araújo de Sá, para atuar provisoriamente, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 8º. REVALIDAR A PORTARIA nº 035/2018, que designa o Servidor Público Municipal, Charles Roberto Araújo de Sá, Secretário Executivo do Gabinete, para executar e prestar seus serviços, junto a titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 09°. REVALIDAR A PORTARIA nº 111/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, **Cláudia Nogueira dos Santos**, Oficial de Gabinete.

Art. 10º. REVALIDAR A PORTARIA nº 377/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Jaqueline Cordeiro da Silva, Assessor Técnico.

Art. 11º. REVALIDAR A PORTARIA nº 208/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Jéssica Andressa Fonseca da Silva, Administrador Distrital, Distrito do Ibó.

Art. 12º. REVALIDAR A PORTARIA nº 238/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Marcela Nogueira Magalhães, Assessor Especial.

Art. 13º. REVALIDAR A PORTARIA nº 196/2017, que nomeia o Servidor Público Municipal, Anfilófio Wellington Araújo de Sá, Assessor Jurídico.

Art. 14º. REVALIDAR A PORTARIA nº 007/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Manoel Heleno da Cruz, Diretor de Rendas, Tributação e Fiscalização.

Art. 15º. REVALIDAR A PORTARIA nº 140/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, Adélia Nogueira Neto, Coordenador do CRAS.

Art. 16º. REVALIDAR A PORTARIA nº 253/2017, que nomeia o Servidor Público Municipal, Irysson Laércio Teixeira Dunes, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 17º. REVALIDAR A PORTARIA nº 219/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Joyce de Carvalho Araújo**, Diretor de Eventos Culturais e designa para responder pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que se localiza na Av. Cel. Caribé, nº 266, Bairro Centro, nesta cidade de Belém do São Francisco – PE.

Art. 18°. REVALIDAR A PORTARIA nº 027/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, **Glauby Cavalcante Gomes Filgueira de Alencar**, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Dr. José Alventino Lima.

Art. 19º. REVALIDAR A PORTARIA nº 203/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Osvaldo João dos Santos, Diretor do Centro de Abastecimento – CEASA.

Art. 20º. REVALIDAR A PORTARIA nº 375/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Eduardo Jorge Lima de Araújo, Diretor de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Projetos.

Art. 21º. REVALIDAR A PORTARIA nº 212/2017, que nomeia o Servidor Público Municipal, José Pacheco Júnior, Gerente de Preparação de Análises e Cálculos.

Art. 22º. REVALIDAR A PORTARIA nº 213/2017, que nomeia o Servidor Público Municipal, Matheus Gabriel Alves Pereira, Assessor de Tesouraria.

Art. 23º. REVALIDAR A PORTARIA nº 328/2017, que nomeia o Servidor Público Municipal, Medson Cidne de Souza Rodrigues, Assessor de Tesouraria.

Art. 24º. REVALIDAR A PORTARIA nº 056/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Anderson Severiano dos Santos, Assessor Técnico.

Art. 25º. REVALIDAR A PORTARIA nº 053/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **José Antônio de Sá**, Gerente do Pátio da Feira.

Art. 26º. REVALIDAR A PORTARIA nº 052/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Maria Pires de Carvalho**, Gerente do Mercado Público.

Art. 27º. REVALIDAR A PORTARIA nº 194/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, Raimundo Francisco Tavares, Assessor Ténico.

Art. 28º. REVALIDAR A PORTARIA nº 192/2017, que nomeia a Servidor Público Municipal, Samira Araújo Santos, Diretor de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

Art. 29º. REVALIDAR A PORTARIA nº 193/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, Tácio Rafael da Silva Santos, **Assessor Técnico.**

Art. 30. REVALIDAR A PORTARIA nº 013/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, Rogério Carlos Gomes de Carvalho, Chefe de Gabinete.

Art. 31º. REVALIDAR A PORTARIA nº 143/2017 que Designa Servidor Público Municipal, **Ivanilson Ivan de Souza**, Administrador Distrital, do Distrito do Ibó.

Art. 32. REVALIDAR A PORTARIA nº 122/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Raimundo Nonato de Souza**, Diretor de Esporte Educacional.

Art. 33°. REVALIDAR A PORTARIA nº 223/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Umberto Maciel dos Santos**, Secretário Executivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 34°. REVALIDAR A PORTARIA nº 234/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Rildenê Santos Martins de Souza**, Secretário Executivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 35°. REVALIDAR A PORTARIA nº 031/2018, que nomeia Servidor Público Municipal, **Mário Romero Carvalho de Sá**, Gerente da Fármácia Básica.

Art. 36º. REVALIDAR A PORTARIA nº 033/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Carmem Lúcia Gonçalves da Silva, Diretor de Divisão de Compras.

Art. 37. REVALIDAR A PORTARIA nº 182/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, **Carlos Francisco da Silva**, Diretor de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Projetos.

Art. 38°. REVALIDAR A PORTARIA n° 190/2018, que Nomeia Servidor Público Municipal, **Wagner Fernandes da Silva Lima**, Assessor Técnico.

Art. 39°. REVALIDAR A PORTARIA CONJUNTA n° 008/2017, que designa, Servidor Público Municipal, Luliana Silva Santos Moreno, Diretor Presidente do IPSEB - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE.

Art. 40º. REVALIDAR A PORTARIA CONJUNTA n° 008/2017, que designa Servidor Público Municipal, **Lúcia Maria Rodrigues da Silva**, Gerente Administrativo Financeiro do IPSEB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE.

Art. 41º. REVALIDAR A PORTARIA CONJUNTA n° 008/2017, que designa a Servidor Público Municipal, **Joselita Moraes Silva**, Gerente de Previdência e Benefícios do IPSEB – Instituto de

Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco – PE.

Art. 42º. REVALIDAR A PORTARIA n° 366/2017, que designa a Servidor Público Municipal, **Islânia Rodrigues Silva**, Coordenador da Coordenadoria da Mulher.

Art. 43º. A presente Portaria retroage a 11.10.2018.

Art. 44º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 02 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 02.12.2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:EDDF7ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2018

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1°. Wagner Fernandes da Silva Lima, CPF nº 108.658.184-95, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.09.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco -PE, 10 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 10.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:B1AA8EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

EXONERA,

Art. 1°. Wagner Fernandes da Silva Lima, CPF nº 108.658.184-95, do cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 30.10.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco -PE, 10 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 10.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:C106CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2018

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1°. Wagner Fernandes da Silva Lima, CPF nº 108.658.184-95, para exercer o cargo Diretor da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-5.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 16.08.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco -PE, 21 de agosto de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 21.08.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:6E12ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2018

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADODE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

EXONERA,

Art. 1°. Wagner Fernandes da Silva Lima, CPF nº 108.658.184-95, do cargo de Diretor da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-5.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.09.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco -PE, 10 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 10.12.2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:56F1C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193/2018

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, Tárcio Rafael da Silva Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal, de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.10.2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 17 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 17 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:40FB59DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2018

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, Raimundo Francisco Tavares, portador do CPF nº 058.285.974-34, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal, de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.09.2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 17 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 17 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:9132D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2018

Concede gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. CONCEDER, gratificação de R$ 30% do salário base, ao Servidor Público Municipal, **Lúcia Janaína Fonseca,** CPF nº 944.302.684-87.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01 de novembro de 2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 04 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 04 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:65ECF13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Servidor Público Municipal, Rildenê Santos Martins de Souza, para o cargo de Secretário Executivo da Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-2.
Art. 2º. Conceder gratificação de 100%, a Servidora Pública Municipal, Rildenê Santos Martins de Souza, portadora do CPF nº 799.314.214-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com sua retroatividade a 01.02.2017.
Art. 3°. A presente Portaria retroage a 01 de fevereiro de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Belém de São Francisco, 22 de maio de 2017.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 22 de maio de 2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:D6CA5802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2017

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA,
Art. 1°. Raimundo Nonato de Souza, CPF nº 030.141.254-58, para exercer o cargo de Diretor de Esporte Educacional, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 02.01.2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 20 de fevereiro de 2017.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 20/02/2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:BBB10BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2017

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1°. Joyce de Carvalho Araújo, CPF nº 008.546.954-86, para exercer o cargo de Diretor de Eventos Culturais, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6, e, responder pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que se localiza na Av. Cel. Caribé, nº 266, Bairro Centro, nesta cidade de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.01.2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 10 de maio de 2017.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 10/05/2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:03E9F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2018

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da lei orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei nº 9.394/96, no que é pertinente à condução da Política de Educação do Município de Belém do São Francisco - PE, em harmonia com as normas prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerando a disposição inserida na Lei Municipal nº 743/2017, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 743/2017, bem como Ofício nº 011/2018, exarado pelo Conselho Municipal de Educação, dando conta de que houve alteração das representatividades dos membros representantes dos grupos do Projeto Reviver - Centro de Integração Social José Cantarelli e do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados no cargo de membros Conselho Municipal de Educação — CME, os conselheiros abaixo relacionados:

1- Poder Público Municipal
1.1- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Umberto Maciel Dos Santos
Suplente: Sandra Welma N.de C. Oliveira

Departamento Pedagógico:
Titular: Maria Aparecida da Silva Maia
Suplente: Maria Josimere Soares

1.2- Representante Do Poder Executivo:
Titular: Regina Célia Lopes R. Roriz
Suplente: Mikelle Caroline Lima

1.3- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade:
Titular: Antony Ivson Teixeira Dunes
Suplente: Ewerlane Raquel Xavier Da Silva

2- Sociedade Civil.
2.1- Representante do Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação – SIMDUPROM:
Titular: Maria Jacqueline Alves Santos
Suplente: Maria Madalena Neta Soares

2.2- Representante do Projeto Reviver — Centro De Integração Social José Cantarelli:
Titular: Maria Auxiliadora Lustosa Coelho
Suplente: Wecia Regina de Souza Santos;

2.3- Representante Dos Estudantes De Licenciatura Da Autarquia Belemita De Cultura, Desportos e Educação:
Titular: José Ademir A. dos Santos Filho

Suplente: Fabio Cristiano De Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 05.11.2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:5F61DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2017

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1°. Joyce de Carvalho Araújo, CPF nº 008.546.954-86, para exercer o cargo de Diretor de Eventos Culturais, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6, e, responder pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que se localiza na Av. Cel. Caribé, nº 266, Bairro Centro, nesta cidade de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01.01.2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 10 de maio de 2017.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 10/05/2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:4F39E79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Conferida, numerada e datada nesta Secretária de Municipal de Administração, na forma regulamentada.

Publicada no Paço Municipal nos termos do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Belém do São Francisco - PE, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CHARLES ROBERTO ARAÚJO DE SÁ
Secretário Executivo do Gabinete

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1°. Iryson Laércio Teixeira Dunes, CPF nº 057.733.544-89, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.
Art. 2º. A presente Portaria retroage a 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco, 16 de junho de 2017

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 16/06/2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:0AA8D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre nomeação de Servidor Púbico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear Servidor Público Municipal, Márcia Aparecida Masciano, matrícula nº 446, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia FG-2.

Art. 2º. A presente Portaria foi publicada em 20.12.2018, retroagindo seus efeitos a 04.12.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 20 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 20.12.2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:D9C0A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor Púbico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear Servidora Pública Municipal, Márcia Aparecida Masciano, matrícula nº 446, para exercer o cargo de Coordenador da Biblioteca Manoel Costa Cavalcante, cargo de provimento em comissão, simbologia FG-4.

Art. 2º. A presente Portaria foi publicada em 20.12.2018, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 20 de dezembro de 2018.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 20.12.2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:28962EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2017

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear Servidor Público Municipal, Anderson Severiano dos Santos, CPF nº 075.998.404-27, para o cargo de Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-6.
Art. 2º. Fica designado o referido servidor, para executar seus serviços, junto a CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. A presente Portaria retroage a 02.01.2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 13 de fevereiro de 2017.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 13.02.2017, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:D5C05685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2019

Revalida, portarias de Nomeação e Designação de Servidores Público Municipais e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE, revalidar as portarias abaixo discriminadas:

Art. 1º. REVALIDAR A PORTARIA nº 018/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, José Aurino da Silva, Assessor Especial, desempenhando as funções de pregoeiro, na CPL – Comisso Permanente de Licitação.

Art. 2º. REVALIDAR A PORTARIA nº 056/2017, que nomeia Servidor Público Municipal, Anderson Severiano dos Santos, Assessor Técnico.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 18 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 18.01.2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE.

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:DDBD4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2019

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. Charles Roberto Araújo de Sá, CPF nº 356.155.404-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Belém do São Francisco PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.

Art. 2º. A presente Portaria não gera nenhum tipo de ônus financeiro para o Município, constituindo o exercício efetivo da função designada, como **serviços públicos relevantes, que são prestados pelo servidor.**

Art. 3º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 29 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – P

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:2409D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2019

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

NOMEIA,

Art. 1º. Charles Roberto Araújo de Sá, CPF nº 356.155.404-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Belém do São Francisco PE, cargo de provimento em comissão, simbologia CC-1.

Art. 2º. A presente Portaria não gera nenhum tipo de ônus financeiro para o Município, constituindo o exercício efetivo da função designada, como **serviços públicos relevantes, que são prestados pelo servidor.**

Art. 3º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco - PE, 29 de janeiro de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Esta Portaria foi publicada em 29 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – P

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:3996D850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00004/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço. Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos com fornecimento de licença mensal de software para gerenciamento das Licitações e Contratos, destinado a Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração direta do Município de Belo Jardim (PE), de acordo com as especificações e condições constantes deste de Termo de Referência. Valor: R$121.474,92.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2019 às 11:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.belojardim.gov.pe.br ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 31/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:45A70481

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços do Projeto Complementar para conclusão da obra de reforma da UPA 24 Hrs no Município de Belo Jardim-PE.. LICITANTES HABILITADOS: ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA.CNPJ: 28.101.039/0001-14. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIREL.CNPJ: 11.757.223/0001-14.A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/02/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 28/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de Instalação de Estação de Tratamento de Efluente Líquidos Industriais do Hospital Júlio Alves de Lira e UPA 24 horas do Município de Belo Jardim-PE. LICITANTE HABILITADO: VALE BENTO TRANSPORTE. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/02/2019, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 28/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:76D37A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 013/2019, Inexigibilidade Nº 009/2019 Objeto: Contratação de **da Banda Chicabana** para festividades regionais na festa de São Sebastião no dia 02/02/2019 na Sede do Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 017/2019**; Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais);** Empresa contratada: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.930.542/0001-02, com sede na Rua E, nº 18, Quadra H, URBIS I – Serrinha – BA. Vigência: Tem como termo inicial a data da sua assinatura e sua vigência vai até o dia 04 de fevereiro de 2019, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2201A36B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: BANDA CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA – ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, referente ao Processo Licitatório nº 013/2019, Inexigibilidade nº 009/2019**. **Natureza do Objeto**: Prestação de Serviços. **Objeto**: Contratação de Show Artístico da Banda Chicabana, para festividades regionais na Festa de São Sebastião na Sede do Município de Bom Jardim – PE no dia 02/02/2019, através da Empresa Chicabana Shows e Eventos Ltda - ME. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: alteração da data da apresentação do Show Artístico da Banda Chicabana, do dia 02/02/2019 para o dia 01/02/2019, conforme Ofício oriundo da Chicabana Shows e Eventos Ltda – ME. **Fundamentação Lega**l: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 07.930.542/0001-02.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:157EDA14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das (UBS- Vila de Fátima, UBS- SEDE, UBS- Serraria, UBS do Alto da Boa Vista), Posto de Apoio (UBS Lagoinha/ UBS Placas de Piedade/ UBS Lagoa dos Campos), e Reforma da Secretaria de Saúde, conforme projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/01/2019, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 14/01/2019 edição 2247 e site desta Prefeitura no dia 11/01/2018. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.018.256/0001-45; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03. Às 09:21 horas do dia 31/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Presidenta; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro; JOELMA MARIA FRANCO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Representante: Ricardo José Delfino Bernardo, CPF nº 039.994.474-51, Carteira de Identidade nº 6570719 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se os envelopes Propostas de Preços o qual tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisada a proposta, passou a informar: Os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 2.0001/2019 a Empresa ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 99.681,83. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME***
JOELMA MARIA FRANCO	

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das (UBS- Vila de Fátima, UBS- SEDE, UBS- Serraria, UBS do Alto da Boa Vista), Posto de Apoio (UBS Lagoinha/ UBS Placas de Piedade/ UBS Lagoa dos Campos), e Reforma da Secretaria de Saúde, conforme projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2019

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Reforma (UBS Vila de Fátima/ UBS Sede), Posto de apoio (UBS Lagoinha/ UBS Placas de Piedade/ UBS Lagoa ados Campos), Secretaria de Saúde, UBS Serraria e UBS Alto da Boa Vista, conforme Projeto Básico de engenharia			
ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	99.681,83	1	
H. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	105.178,94	2	

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.
Lote(s): .
Valor: R$ 99.681,83

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME***
JOEMA MARIA FRANCO	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:968D57E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 021/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Aparecida Leite dos Santos** portador(a) do CPF de nº 021.942.774-71, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 05/11/2018 e término em 05/12/2018.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de novembro de 2018.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:A21CF086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 022/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Maria Ivete Silva Santos** portador(a) do CPF de nº 029.822.054-75, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 17/12/2018 e término em 17/01/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de dezembro de 2018.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4CF18EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 023/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Eranilda Gomes Pereira** portador(a) do CPF de nº 053.789.994-48, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 26/12/2018 e término em 26/01/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de dezembro de 2018.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:CE705A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 024/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Alani Justino de Oliveira** portador(a) do CPF de nº 067.403.444-93, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/01/2019 e término em 02/02/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2019.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:EA7F9B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 025/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o

disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Claudilene Rodrigues Matos Santos** portador(a) do CPF de nº 024.637.744-52, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 07/01/2019 e término em 07/02/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de janeiro de 2019.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:E25AA2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 026/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Kelvin José Monteiro Vilarim** portador(a) do CPF de nº 098.159.864-14 referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 08/01/2019 e término em 08/02/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2019.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:EBCFFAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 027/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Valdite Paulino Santos** portador(a) do CPF de nº 885.502.574-04 referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 14/01/2019 e término em 14/02/2019.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2019.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:D3119132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 029/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor **Pedro Salvador Pereira**, Matrícula 10125, portador do CPF de nº 684.261.864-91 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 900.239 SSP/AL, para exercer as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, perante a Secretaria de Educação deste Município, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Manoel Francisco dos Santos, do Povoado de Vila de Fátima.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:8DDA47CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 030/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **José Ramos Reinaldo**, portador(a) do CPF nº 005.502.804-72, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral (atuação no Programa**

Saúde da Família), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:85FE5FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 031/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Osman de Souza Lira**, portador(a) do CPF nº 125.641.924-91, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral (atuação no Programa Saúde da Família)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:9EE63ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 032/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Robson Stênio de Araújo Nunes**, portador(a) do CPF nº 047.252.304-05, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral (atuação no Programa Saúde da Família)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:EFE2857E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 033/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Antonio Viana Valadares**, portador(a) do CPF nº 131.881.351-49, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral (atuação no Programa Saúde da Família)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:DB5DDF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 034/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **José Ramos Reinaldo**, portador(a) do CPF nº 005.502.804-72, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral Plantonista – Carga Horária de 12h**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:D7CA1191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 035/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Osman de Souza Lira**, portador(a) do CPF nº 125.641.924-91, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral Plantonista – Carga Horária de 12h**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:F1A8BD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 036/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Maria da Salete de Lucena Batista**, portador(a) do CPF nº 131.559.894-91, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral Plantonista – Carga Horária de 12h**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:FADFADE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 037/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Ruth de Lira Borba**, portador(a) do CPF nº 131.437.274-20, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral Plantonista – Carga Horária de 24h**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:30342974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 038/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Túlio Felipe Carvalho Silva**, portador(a) do CPF nº 057.414.524-93, em caráter excepcional para a função temporária de **Médico Clínico Geral Plantonista – Carga Horária de 24h**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:5938D6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 039/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Jaqueline Barreto da Silva de Oliveira Lira**, portador(a) do CPF nº 033.392.937-32, em caráter excepcional para a função temporária de **Técnico em Radiologia (para atuação no Ambulatório Municipal de Saúde no Setor de Radiologia)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:6647D74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 040/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Natália Maria Ferreira Rocha**, portador(a) do CPF nº 095.271.984-37, em caráter excepcional para a função temporária de **Monitor de Atividades (para atuação no Programa Academia da Saúde)**, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2019, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:A3E77B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus Hilário Paulo da Silva, AVISA que a data marcada dia 20 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, fica remarcada para o dia 28 de fevereiro ás 09:00 horas, fica mantido o restante do texto, publicado anteriormente,

Brejo da Madre Deus, 31 de janeiro de 2019,

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6C63D55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 048/2019 - EDIVALDO DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EDIVALDO DO NASCIMENTO, do Cargo de Chefe de Setor IV, símbolo CC7, a partir de 22 de JANEIRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:ED704099

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 049/2019 - EDIVALDO DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDIVALDO DO NASCIMENTO, ao Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CC4, a partir de 23 de JANEIRO de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E01AB9C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 050/2019 - JOSÉ ROBERTO FREIRE DO MONTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ ROBERTO FREIRE DO MONTE, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 24 de janeiro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:352F8929

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 025/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 6314/2019 – SEARH de 25/01/2019, requerido pelo servidor CLEITON JOSE DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **CLEITON JOSE DA SILVA,** matrícula **nº 32.310,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:34CBAEA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 030/2019

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Ofício nº 014/2018 – **Prefeitura Municipal de Olinda** de 11/01/2019 e a CI nº 022/19 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal de 21/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 022/2019 do servidor **JAILTON CASSIMIRO DE BRITO**, mat. **31.315**, de 22 de Janeiro de 2019.

Onde se lê, servidor **JAILSON CASSIMIRO DE BRITO**.

Leia-se, servidor **JAILTON CASSIMIRO DE BRITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FB13D944

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 035/2019

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao Sr. **UBIRATAN CARLOS MORAES DA SILVA,** mat. **32.169**, no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B494122C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
COTAÇÃO PÚBLICA 001/2019 – MERENDA

A**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Programas Sociais –SMPROS, informa que realizará iminente dispensa para contratação de empresa especializada na produção de alimentação, aqui denominada "merenda", incluindo as etapas de pré-preparo, preparo, armazenamento, distribuição, higienização, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral, mão-de-obra especializada e equipamentos e todos os demais insumos inerentes ao serviço, destinados à produção local nas unidades de ensino e cozinha central da contratada, para atender aos estudantes das escolas municipais e conveniadas, creches municipais e conveniadas, crianças, adolescentes e grupos prioritários atendidos nos centros de referência de assistência social, núcleos e abrigos (lotes 1 e 2). Para tanto a prefeitura está convocando todas as empresas do ramo pertinente para realizar**Cotações de Preço**, no prazo de 48 horas. Os interessados devem enviar suas cotações por correio eletrônico para o endereçomerenda.escolar@cabo.pe.gov.br até o dia**5 de fevereiro de 2019.** Os Termos de Referências estão disponíveis no endereço eletrônico www.cabo.pe.gov.br/merendaescolar/.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DF26DD2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 005/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDJANE FIGUEROA DE LIMA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº90.210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Senador Paulo Guerra, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EC5EA443

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 006/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOSELITO BARRETO DA SILVA, Professor II, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº3004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Marivaldo Buregio de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CCDD0717

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 007/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDJANE MARIA DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº90.186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D6D89A49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 008/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CECY PAULA DA SILVA BRANCO, Professora II, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº90.202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A2154A99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 009/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA EDILENE LIMA DA PAIXÃO, Professora II, nível 1, faixa NLP 10, matrícula nº1722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. João Lopes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6F690826

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 010/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANA CRISTINA DOS ANJOS, Atendente, Faixa I, Nível 5, matrícula 2887, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Ref. Saúde da Mulher II, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A4C550B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 011/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MANUEL GOMES FERREIRA, Almoxarife, Faixa V, Nível 5, matrícula 2239, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Gabinete, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CF4F45AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 012/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a GEMIMA LIRA RÊGO, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 2873, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E99DE0F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 013/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MAURICIO BALBINO DA SILVA, Guarda Municipal Inspetor I, coluna 44, Nível C4, matrícula 609, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1AC50B4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 015/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSAFÁ FELICIANO RIBEIRO, Guarda Municipal Inspetor II, coluna 37, Nível B2, matrícula 3087, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2612CBF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 014/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 08 de janeiro de 2019 data do requerimento, a IZAIAS PAULO DE OLIVEIRA, cônjuge**,** beneficiário da ex- segurada RENILDE RAMOS DE OLIVEIRA, que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 5, matrícula nº. 3225, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 08 de janeiro de 2019

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:510A6BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SUPAB/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SUPAB/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Abastecimento – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 033/2019- **Processo Licitatório**: **015/PMCSA-SUPAB/2019**- **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SUPAB/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para Revitalização do Mercado Público Municipal (Mercadão) no Município do Cabo de Santo Agostinho - **Valor Máximo Aceitável**: 317.722,12 (trezentos e dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 18/02/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BCBEFF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ FMS/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 005 /2019- **Processo Licitatório**: **001/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição 03 (três) veículos tipo pickup 4x4, através das Emenda Parlamentar n°30530012, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 493.470,00 (Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 13/02/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0C7B1126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ FMS/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 006/2019 - **Processo Licitatório**: **002/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 3 (três) veículos tipo pick-up 4x4 e 1 (um) veículo tipo passeio, através das Emendas Parlamentares n°30530002 e 28850006, através da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) veículos tipo pickup 4x4, através das Emenda Parlamentar n°30530012, através da Secretaria Municipal de

Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 541.820,00 (Quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 13/02/2019 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9A07FCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 002/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 047/19, datada de 29/01/2019 da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Boletim de Ocorrência nº 19E0130000325 DA Delegacia de Polícia da 040ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar fatos ocorridos no Recanto do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Janeiro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C10A7B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
7º CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019

Ofício Circular 008/2019

Aos Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o ART. 7º §3 do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 04/02/2019 (Segunda - Feira), na sede da Câmara, para votação da LOA e PPA.

Camaragibe, 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B8B60D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 79.988,33. Data e Local da sessão de abertura: 14.02.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 31 de janeiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:891941F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento deste município. Valor: R$ 393.267,53. Data e Local da sessão de abertura: 18.02.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 31 de janeiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:CB897214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 e 20 de janeiro de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter precário, na condição *sub judice* em cumprimento ao acórdão judicial no processo nº **0000694-**

74.2015.8.17.0460 e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.
.
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A6248D39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (**01.02.2019**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 10 horas, tomou posse como **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, deste município, a senhora **MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO,** através da **Portaria n° 21 / 2019, de 31 de janeiro de 2019**, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, sede deste município.

MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO
Professora de Séries Iniciais

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:118378F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 22/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA** – Professora - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 06 MESES por problemas de saúde com início em 09 de JANEIRO de 2019 e término em 09 de JULHO de 2019 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 09.01.2019 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2AEF8CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 23/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA** – Assistente Administrativo - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 06 MESES por problemas de saúde com início em 08 de JANEIRO de 2019 e término em 08 de JULHO de 2019 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 08.01.2019 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C839B341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2019, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para Registro de Preços para Locação de Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros, potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível, serviço diurno. Valor Total máximo admitido R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 30 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9EEB8356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 20 de Fevereiro de 2019, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para Registro de Preços para locação de Sistema de Gestão de Filas para atendimento, incluindo software, equipamentos, treinamento, instalação e manutenção. Valor Total Estimado R$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 30 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:163AA285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, torna público que devido à necessidade de adequação no Termo de Referência, a sessão que estava marcada para às 08h00min do dia 06 de Fevereiro de 2019, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Complementares do transporte escolar da Rede Municipal e Transporte Universitário. Valor Total máximo admitido R$ 569.562,15 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). Fica adiada ***"SINE DIE".*** A nova data será republicada no diário oficial dos Municípios. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507.

Chã de Alegria, 30 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:155D6DB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada- Tratores Agrícolas com grades de aração proposta SICONV Nº 034496/2018 de acordo com termo de referência do edital. Valor total estimado **R$ 309.333,33**. Abertura **14/02/2019** às **08:00h. PROCESSO 05/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2019 OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanente para atender as necessidades de escolas da rede de ensino Municipal Valor total estimado R$ 461.976,61 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos. Abertura 14/02/2019 as 10:00 hs. Informação e obtenção do edital na prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:68832916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 030/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00025/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos, materiais e instrumentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde. Decisão da Comissão Permanente de Pregão que após diligencias e Relatório Técnico, decide pela desclassificação dos itens 27, 29 e 30 da proposta da empresa Hospitalmed Eirelli, CNPJ: 29.868.059/0001-88.

Custodia, 31/01/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A4B4F054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. Registro de preço para eventual aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios alocados no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde: 35000.350001.10.122.1005.2.518 - 3.3.90.30.00 - fonte de recurso: imposto e transferência saúde - gestão SUS; 35000.35001.10.301.1001.2.507 - 3.3.90.30.00 - atenção básica; imposto e transferência saúde; 35000.35001.10.302.1002.2.503 - 3.3.90.30.00 - media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar imposto e transferência saúde. Contrato Nº: 00003/2019. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$ 215.607,77. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 02/01/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:004D9E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios consignados no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00001/2019. Contratado: Francisco Everaldo Neres da Costa - ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22. Valor R$86.483,75. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 02/01/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:00ECE235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Compra. Registro de Preços para futuras aquisições de peças de reposições para os consultórios odontológicos da Unidades Básicas de Saúde (U.B.S) do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Custodia: 35000.35001.10.301.1001.2.507 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 35000.35001.10.302.1002.2.503 - 3.3.90.30.00 - material de consumo Contrato Nº: 00002/2019. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$44.830,80. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Custodia, 02/01/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9337FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 062/2018

DECRETO Nº 062/2018

DECRETA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o contrato firmado mediante o Processo Licitatório nº 064/2013, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, com o objetivo de contratação de empresa para a execução da Cobertura de Quadra Poliesportiva: 19x33=627 m² na Escola Municipal Manoel Rodrigues, no Bairro da Cohab, nesta Cidade de Custódia, em que celebraram o Município de Custódia e a Empresa J Anchieta Silva Construções Ltda.;
CONSIDERANDO que o contrato nº 127/2013 foi firmado entre as referidas partes;
CONSIDERANDO que o prazo para a execução dos serviços seriam de 150 (cento e cinquenta) dias de execução, contados da ordem de serviços;
CONSIDERANDO que no dia 26 de dezembro de 2013 foi assinado o contrato para a execução dos serviços firmados entre as partes;
CONSIDERANDO que o último aditivo de prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias, se deu no dia 13 de junho de 2016;
CONSIDERANDO que o prazo para a execução das obras findou-se no dia 10 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da **Supremacia dos Interesses Públicos;**
DECRETA:
Art. 1º Fica extinto o contrato 127/2013, celebrado entre o Município de Custódia e a Empresa J Anchieta Silva Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.651/0001-77; em acordo com o Processo Licitatório nº 064/2013, conforme cláusula terceira, pelo simples decurso de sua vigência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Custódia, segunda-feira, 05 de novembro de 2018.

EMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:04EB3AC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que dará continuidade à sessão da licitação em referência, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Hospital Regional Doutor Benévolo Wanderley do Amaral, PSF's e SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência**, na data **05 de fevereiro de 2019** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 208 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com

Escada-PE, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:C2A9D68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 003/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 20/02/19, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 003/2019, TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor estimado: R$ 293.820,00 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CAAC698A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 004/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 004/2019, CONVITE nº 003/2019 – Abertura 11/02/2019 às 09:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROJETO BASICO**. Valor estimado R$ **53.799,96** (Cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:78FBCB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019

Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços, com cota de reserva destinada exclusivamente as ME's e EPP's, para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme demanda, de material médico hospitalar (material penso) para consumo no hospital e nas diversas Unidades de Saúde do Município de Feira Nova. Valor: R$1.323.507,54.**Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2019 às 09:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 31/01/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7027ACC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE PORTARIA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 Onde-se-lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA N° 004/2019. Se-lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA N° 016/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:952A7989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 004/2019. CPL. Pregão Presencial nº 004/2019. Registro de Preços nº 004/2018. Compras. Fornecimento de combustíveis, destina-se a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 324.000,00. Data e local da Sessão de Abertura: 15/02/2019 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. Processos Licitatórios Avisos & Erratas.

Frei Miguelinho, 31 de Janeiro de 2019

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:96F8E6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: as **10h00min do dia 14 de fevereiro de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:48706EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 017/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, foi admitida em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou dois meses de licença prêmio no período de 10 de abril a 10 de maio de 2017, referente ao primeiro decênio, conforme Portaria nº 0148/2017;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora que solicita licença prêmio de dois meses a partir do dia 17 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho de Administração da AESGA, em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de dezembro de 2018, que concede o pleito da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 17 de janeiro a 17 de março de 2019, perfazendo um total de dois meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 18 de março de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB8A9D9E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitida em 15 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou licença prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho de Administração da AESGA, em reunião ordinária ocorrida no dia 19 de dezembro de 2018, que concede o pleito da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2019, perfazendo um total de seis meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29811FD5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. PROCESSO Nº 001/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 001/2019

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos 0 km – modelo 2019, em caráter não eventual, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre, sob a forma de diárias, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores. Valor estimado R$ 748.966,95 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 04/02/2019. Início da sessão de abertura: às 10:00h do dia 14/02/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 18/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: 753888. Outras informações pelo fone/fax (087) 3761-3291.

Garanhuns, 31 de janeiro de 2019.

BARTOLOMEU GOMES ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:541AD339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019-GP

"Atribui poderes ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto, movimentarem todas as contas da citada Autarquia no Banco do Brasil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - ATRIBUIR ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para em conjunto, movimentarem todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes no BANCO BRADESCO, com os seguintes poderes:
1. Emitir, endossar, sacar, descontar, sustar-contra, cancelar, baixar e assinar cheques
2. Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias,
3. Receber, dar, passar e aceitar recibos e quitações;
4. Solicitar saldos e extratos de contas,
5. Requisitar talões de cheques,
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Sustar-contra ordenar cheques;
8. Cancelar cheques;
9. Transferências e aplicações,
10. Fazer depósitos e retiradas mediante recibos,
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
15. Autorizar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar e consultar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade e titularidade diferente
19. Solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético,
20. Reconhecer, verificar e ou contestar saldos,
21. Ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio,
22. Solicitar senha para acesso a contas via internet,
23. Receber juros e correções monetárias;
24. Fazer e atualizar cadastros ou dados;
25. Alegar e prestar declarações e informações,
26. Transigir, celebrar quaisquer contratos,
27. Depositar e retirar dinheiro,
28. Assinar folhas de pagamentos;
29. Apresentar e retirar documentos;
30. Receber ordem de pagamento
31. Assinar contrato de câmbio ou boleto,
32. Assinar guias de retiradas,
33. Interpor recursos;
34. Assinar recibos, requerimentos, folhas de pagamento, e demais papéis precisos;
35. Registrar senhas e outros procedimentos de ordem financeira
36. Ajustar valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, forma de pagamento, prorrogações de prazos, elevações ou reduções de créditos
37. Enviar, receber, autorizar e transmitir arquivos e/ou valores de folha de pagamento
Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E068C5BA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000015/2019

"RETIFICAR a Portaria nº 000268/2018 que dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.ª ANA GLORIA DE MORAIS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais,** a servidora **ANA GLORIA DE MORAIS SILVA**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 2527, portadora do RG Nº 360588 SDS/PE e CPF/MF Nº 641.212.674-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar do dia 29 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais,** a servidora **ANA GLORIA DE MORAIS SILVA**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional Nº 2527, portadora do **RG Nº 3.605.188 SDS/PE** e CPF/MF Nº 641.212.674-00, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar do dia 29 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria n°012/2017- GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6052A747

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 111/2015** - CPLC, destina-se à locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de

compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para a Secretaria de Assistência Social e respectivos CREAS e CRAS, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.102.376/0001-93**. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados à partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A160A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 116/2018** - CPLC, referente a **aquisição para entrega parcelada de produtos, utensílios e acessórios de higiene e destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Administração** – **CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME. CNPJ Nº** 24.658.170/0001-26. Prazo: **120 (cento e vinte)** dias contados a partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até a homologação de um novo processo licitatório

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7C37E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 097/2018. Objeto: aquisição de Mobiliário, para as Escolas Rede Municipal de Ensino. (Conforme nº 747151 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Ofício nº 007/2019-SEDUC/DIVFINS da lavra da Secretária de Educação (Anexo aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, por Razões de Interesse Público.

Garanhuns, 30 de Janeiro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DD7F414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 009/2017-FMAS.

Processo Licitatório nº 028/2017-PMI.
Pregão Presencial nº 009/2017-PMI.
Contrato nº 009/2017-FMAS.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: *Contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicada Banda Larga, Bidirecional e Simétrico para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati/PE.*

Contratado: E L DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92.
Prazo acrescido: 12 (meses).
Nova vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31/12/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de janeiro de 2019.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:43DFA860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2017-FMS

Processo Licitatório nº 028/2017-PMI.
Pregão Presencial nº 009/2017-PMI.
Contrato nº 016/2017-FMS.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de internet Dedicada Banda Larga, Bidirecional e Simétrico, para a Secretaria de Saúde e Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Contratado: E. L. DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.737.778/0001-92.
Prazo acrescido: 12 (meses).
Nova vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 31/12/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de janeiro de 2019.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FB239FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R$ 575.550,04. Data e Local da Sessão: 14/02/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:83742EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R$ 201.500,00. Data e Local da Sessão: 14/02/2019 às 11:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EB20745A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL EVARISTO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho (FEM), Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. **RELATÓRIO**

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 17 de dezembro de 2018, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresas: **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI** e **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**. Antes de encerrada a sessão e depois de recebidos, abertos, compulsados e rubricados os envelopes de proposta de preço das empresas mencionadas pelos presentes, a Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes incialmente consideradas habilitadas, conforme Termo de Conclusão datado de 19 de dezembro de 2018, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, opinou pela desclassificação das três empresas habilitadas, em razão de vícios constantes das propostas comercial de todas as licitantes habilitadas, conforme Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório as fls. 950/951;

3. Tendo o processo em tela sido iniciado em dezembro de 2018, frisa-se que o Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia só foi entregue em 04 de janeiro de 2019, porquanto, tendo sido recebido pelos membros da Comissão de Licitação designada para o exercício de 2019, conforme Portaria nº 006/2019 (anexa ao processo), que por oportuno, passam a decidir o mérito.

2. **JULGAMENTO DE MÉRITO**

Sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados e as inexoráveis incongruências, **a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do Parecer Técnico, e no Mérito, declarar DESCLASSIFICADAS as propostas de preço das empresas EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI e VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**, em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba de fls. 950/951.

3. **CONCLUSÃO**

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação de todas as licitantes presentes, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas/desclassificadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizados os pedidos de desistência do interesse recursal pelas empresas desclassificadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a reabertura do prazo para apresentação de novas propostas de preços pelas empresas desclassificadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será publicado, em continuação, logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.
É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 25 de janeiro 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente Da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3B0B0902

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 017/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA CRECHE MARIA PEREIRA DE COUTO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 17 de dezembro de 2018, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresas: **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTO EIRELI, e VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI - EPP**. Antes de encerrada a sessão e depois de recebidos, abertos, compulsados e rubricados os envelopes de proposta de preço das empresas mencionadas pelos presentes, a Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes incialmente consideradas habilitadas, conforme Termo de Conclusão datado de 19 de dezembro de 2018, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, opinou pela desclassificação das três empresas habilitadas, em razão de vícios constantes das propostas comercial de todas as licitantes habilitadas, conforme Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório as fls. 694/695;

3. Tendo o processo em tela sido iniciado em dezembro de 2018, frisa-se que o Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia só foi entregue em 07 de janeiro de 2019, porquanto, tendo sido recebido pelos membros da Comissão de Licitação designada para o exercício de 2019, conforme Portaria nº 006/2019 (anexa ao processo), que por oportuno, passam a decidir o mérito.

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados e as inexoráveis incongruências, **a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do Parecer Técnico, e no Mérito, declarar DESCLASSIFICADAS as propostas de preço das empresas EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTO EIRELI, e VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**, em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba de fls. 694/695.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação de todas as licitantes presentes, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas/desclassificadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizados os pedidos de desistência do interesse recursal pelas empresas desclassificadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a reabertura do prazo para apresentação de novas propostas de preços pelas empresas desclassificadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será publicado, em continuação, logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 25 de janeiro 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:32DEF733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho – FEM – Política Pública para Mulheres, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 26 de dezembro de 2018, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresas: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA – ME e VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**. Antes de encerrada a sessão e depois de recebidos, abertos, compulsados e rubricados os envelopes de proposta de preço das empresas mencionadas pelos presentes, a Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes incialmente consideradas habilitadas, conforme Termo de Conclusão datado de 26 de dezembro de 2018, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, opinou pela desclassificação das três empresas habilitadas, em razão de vícios constantes das propostas comercial de todas as licitantes habilitadas, conforme Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório as fls. 681/682;

3. Tendo o processo em tela sido iniciado em dezembro de 2018, frisa-se que o Parecer Técnico emitido pela Equipe de Engenharia só foi entregue em 04 de janeiro de 2019, porquanto, tendo sido recebido pelos membros da Comissão de Licitação designada para o exercício de 2019, conforme Portaria nº 006/2019 (anexa ao processo), que por oportuno, passam a decidir o mérito.

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados e as inexoráveis incongruências, **a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do Parecer Técnico, e no Mérito, declarar DESCLASSIFICADAS as propostas de preço das empresas MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA – ME e VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**, em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba de fls. 681/682.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação de todas as licitantes presentes, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas/desclassificadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizados os pedidos de desistência do interesse recursal pelas empresas desclassificadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a reabertura do prazo para apresentação de novas propostas de preços pelas empresas desclassificadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será publicado, em continuação, logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie. É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 25 de janeiro 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6C776B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PROCESSO Nº. 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500 ML E EM COPOS 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21.**
VALOR CONTRATO: R$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA: de 11 **(onze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.128/2.127/2.123/2.126/2.120, Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 01.18/02.09**.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:7F62CE37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018– PROCESSO Nº. 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**
CONTRATADA: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **70.235.775/0001-21.**
VALOR CONTRATO: R$ 86.873,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.129/2.125/2.133/2.134, Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 01.18/02.09**.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:1423E619

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 066/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOSFMS N° 006/2018

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº **08.674.752/0001-40.**
VALOR CONTRATO: R$ 18.253,20 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.130, Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.09.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:78AC1A87

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 014/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES

CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **13.344.533/0001-32.**
VALOR CONTRATO: R$ 282.877,10 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.129/2.125/2.134/2.135/2.131, Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.09/01.18.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:35A3ABA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2018– PROCESSO Nº. 005/2018-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° **20.693.777/0001-96**
VALOR CONTRATO: R$ 302.634,00, (Trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: de 04 **(quatro) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.134, Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 02.09**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:57675688

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 010/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES E DERIVADOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.928.776/0001-15.
VALOR CONTRATO: R$ 25.229,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.134, Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.09.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:1E4AD09D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018 PROCESSO Nº 227/2017 – CARTA CONVITE Nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PE.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CONTRATADA: AD CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº 21.895.039/0001-94.**
VALOR CONTRATO: R$ 78.170,04 (setenta e oito mil, cento e setenta reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade:40.100, Programa: 2.069: **Natureza da Despesa: 33.90.39: Fonte: 01.06**
VIGÊNCIA: de **06 (seis) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:D77F5DFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – PROCESSO Nº 191/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 3.971 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM) SERVIDORES E INCLUSIVE DOSQUE VIEREM A SER CONTRATADOS, A SER LANÇADOS EM CONTAS CORRENTES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO CONTRATADO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ELETISTAS, QUE MANTENHAM VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O CONTRATANTE, SEJA RECEBENDO VENCIMENTOS, SALÁRIO, SUBSÍDIO OU PROVENTOS E PENSÕES, DENOMINADOS, DORAVANTE, PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO, CREDITADOS, EM CONTRAPARTIDA DA EFETIVAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO CONTRATANTE.
SOLICITADO PELA: IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA, CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita sob o CNPJ: **90.400.888/0001-42. VALOR CONTRATO: R$ 241.893,92 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA: de **60 (sessenta) meses**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:7AEA0706

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2018 ADESÃO Nº 010/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10.**
VALOR CONTRATO: R$ 24.987,60 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.300, Programa: 2.090**: **Natureza da Despesa: 33.90.39: Fonte: 01.13**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:80C37D6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2018 PROCESSO Nº 055/2018 – CARTA CONVITE Nº 225/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU, DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/17 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**
Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Contratada: **AD CONSULTORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.895.039/0001-94**
Valor contrato**: R$ 58.343,92** (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três e noventa e dois reais)
Vigência de **12 (doze) meses**. Dotação orçamentária: **Órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 01.17**.
Data da assinatura do contrato: 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:3D7486A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018 CARTA CONVITE Nº 057/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DA CIDADE
CONTRATADA: WENDER FABIO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.433.398/0001-83.**
VALOR CONTRATO: R$ 80.557,12 (oitenta mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Programa: 1.011, Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 01.13**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:EB373619

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2018 PROCESSO Nº 001/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS: TIPO VAN (SEM MOTORISTA) COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV/SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, POR PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.
SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: WK - LOK LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.093.748/0001-81.**
VALOR CONTRATO: R$ 77.400,00 (**setenta e sete mil e quatrocentos reais**).
VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.200, Programa: 2.086 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 01.13**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DA94376E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018– PROCESSO Nº. 218/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, E DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO EDIÇÃO ESPECIAL/2017. SOLICITADO PELA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CC PRATES COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ nº **24.127.912/0001-97.**
VALOR CONTRATO: R$ 21.803,75 (Vinte e um mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: de 12 **(doze) meses**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000, Unidade:40.100, Programa: 2.068**: **Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.25**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:54B551B2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS EM PMF), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, EM INTERTRAVADOS E PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA EM VIAS URBANAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**
Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**
Contratada: **VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.463.276/0001-20**
Valor contrato**: R$ 1.192.653,08** (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
Vigência de 12 **(doze) meses**. Dotação orçamentária: **Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Programa: 1.011 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte: 01.13**.
Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:82855817

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001.2019 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 001.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 001.2019; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de kits de Enxoval para Recém-Nascidos concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS I e II deste município, conforme previsto na Lei Municipal Nº. 2.802/2013, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 512.292,00 (quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e dois reais)**. Local, data e hora de sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **13/02/2019**, às 09:00h. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl3.igarassu@gmail.com

Igarassu, 30 de janeiro de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1AFD672C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2019

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE S IGUARACY-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2013 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **26/02/2019 às 10:00** horas na Garagem Municipal situado na sede da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Iguaracy-PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (87) 3837 – 1156 ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

IGUARACY -PE, 29 de JANEIRO de 2019.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:845A27EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 42, do art. 41 da Constituição Federal que determina a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho, para a aquisição de estabilidade de servidor público, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do artigo 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 21 da Lei Municipal Nº 196/2001, de que o servidor adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo serviço e desde que submetido e aprovado na avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado no Município de Iguaracy, lançado sob o **Edital Nº 001/2011,** para preenchimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Iguaracy;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi Homologado através do Decreto Municipal Nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto Municipal Nº 014/2013, de 19 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no decorrer do período probatório, dos servidores aprovados e nomeados através do concurso público, realizado no município de Iguaracy, em 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, sendo considerados aptos os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	CARGO
MARIO GONCALVES DE ARAUJO	788	MECÂNICO
ALEX ALEXANDRE DA SILVA	10021	ELETRICISTA
MARCIANO DE CARVALHO NOBRE	9865	FISCAL DE OBRAS
FLAVIO ROMERO BEZERRA LOPES FILHO	853	FISCAL DE OBRAS
ELIETE NUNES FERNANDES	807	PROFESSORA EFI
SIMONE DE SOUZA CRISPIM	806	PROFESSORA EFI
JOSE MAVIAEL FERREIRA DOS SANTOS	825	MOTORISTA
VALDENI VENCESLAU BEVENUTO	835	PROFESSOR EFII
ROGEAN RODRIGUES DE MOURA	836	INSTRUT. BANDA FILARMÔNICA
EUGENIA FERNANDA SIMOES DE MAGALHAES	10133	PROFESSORA EFI
MARIA JOSE DE SOUZA CRISPIM	856	PROFESSORA EFI
ROZILDA MARIA DA SILVA	857	PROFESSORA EFI
CICERA LUCIA SANTOS ALVES BRANDAO	863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JULIANA RODRIGUERS DE SOUZA	858	PROFESSORA EFI
ARNALDO BERTO OLIVEIRA FILHO	862	PROFESSOR EFII
ADALBERTO TORRES RAFAEL	814	GUARDA MUNICIPAL
MARCIO ROGERIO SOUZA PEREIRA	824	MOTORISTA
ADRIANA DE AZEVEDO CAVALCANTI	834	AUX. DE ENFERMAGEM
MACIEL ANDRE BARROS BEZERRA	10032	MOTORISTA
ERALDO SANTOS DA SILVA	848	MOTORISTA
ROSANGELA DE FREITAS SILVA	852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSETE MURILO LEITE BORGES JUNIOR	859	MOTORISTA
GENEDIT MARQUES DA SILVA	861	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:249291AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 /2019– GAB

PORTARIA Nº 025 /2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARINEZ PEREIRA MORATO DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.366.977 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.536.594-00, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II- Graduada- Classe "M" - 150 H/A, com habilitação em Magistério,** inscrita sob a matrícula de nº 212, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:47938250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019– GAB

PORTARIA Nº 026/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA NÚBIA GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.020.725 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.984.454-91, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II, Classe "M" - 150 H/A, com habilitação em Magistério** inscrita sob a matrícula de nº 168, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FD1456D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019– GAB

PORTARIA Nº 027/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídica n.º 03/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **JUCILENE LEITE DO AMARAL BERNARDINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.589.980 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.575.704-59, exerce o cargo de **Professora EF I – Graduada- Nível II, Classe "N" - 150 H/A, com habilitação em Magistério** inscrita sob a matrícula de nº 358, lotada na Escola Municipal São Vicente Ferrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:26005B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019– GAB

PORTARIA Nº 028/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 04/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **EDIVAM BERNARDINO DA SILVA RAFAEL**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.421.171 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.935.404-72, titular do cargo de **Professora EF I - Nível III- Especializado, Classe "M" - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 134, lotada na Escola Municipal São Vicente de Ferrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:05FC35F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos

necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 05/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARGARIDA MARIA MARQUES MARTINS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.241.309 – SSP-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 507.795.404-68, inscrita sob a matrícula nº 122, exerce o cargo de **Professora EF I, Nível III- Especializado, Classe "N", 150 H/A, com Habilitação em Magistério,** lotada na Escola Mun. Profª. Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitue 19 cional n.º 41, dde dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá

rio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:886091A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 06/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA MADALENA DE FARIAS LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.734.817 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.861.584-20, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II- Graduada, Classe "M" - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 138, lotada na Escola Municipal Profª. Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5A0F31E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019– GAB

PORTARIA Nº 031/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA CINETE DINIZ DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.046.813 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.649.574-41, titular do cargo de **Professora EF I - Nível III- Especializado, Classe "M" - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 078, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:83256511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019– GAB

PORTARIA Nº 032/2019– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 08/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra**. MARIA ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 1.935.254- SSP-PE, portadora do CPF nº 213.743.094-00, admitida em 01/02/1993, titular do cargo de **Agente de Saúde**, sob a matrícula n º 344, lotada na Unidade Mista

de Iguaracy, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1°, III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, § 8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:935AF1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2019

Concede férias o (a) servidor (a):
CÍCERA MARIA RODRIGUES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CÍCERA MARIA RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 027602, funcionário (a) admitido (a) em 09 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término em 02 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de janeiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FD1F35E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MANOEL CONSTANTINO FILHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL CONSTANTINO FILHO, matrícula nº 000897, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02(dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término no dia 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FBAC592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): GIDIVAN ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 031302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de fevereiro de 2019 e término no dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7206A2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a):LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 025402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002 , para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 04 de fevereiro de 2019 e término no dia 04 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 30 de janeiro de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BB70E7FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **ROSE CLEIDE DA SILVA BATISTA**, no cargo de Técnico Administrativo, Nível: NM-7, matrícula nº 000003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9CA4E80F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 03/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA IZÉLIA GOMES MARTINS**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: B, matricula nº 001002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, I, II, III, § único da EC Nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:89EC282E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **CÍCERA DE BARROS FREIRE**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, I, II, III, § único da EC Nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:11FC66B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00103/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00031/2018. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00031/2018, para contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares, com fornecimento e montagem de equipamentos, conforme anexo I do Edital., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03, pelo valor de R$129.782,00.

Itapetim, 31/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:494E975A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2019. Processo Nº: 00103/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00031/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares, com fornecimento e montagem de equipamentos, conforme anexo I do Edital. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1022 - Construção / Ampliação /Manutenção de Barragens, Cisternas, Poço Elemento de Despesa: 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: H. C. Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 05.906.887/0001-03. Valor R$129.782,00. Vigência: de 31/01/2019 a 02/03/2019.

Itapetim, 31/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:68431F38

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00110/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00032/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00032/2018, para contratação de empresa especializada para realizar construção de Canteiro no Bairro Santo Antônio do Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$219.232,49.

Itapetim, 31/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:161BA8B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2019. Processo Nº: 00110/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00032/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para realizar construção de Canteiro no Bairro Santo Antônio do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1019 - Construção / Reforma de Praças, Parques e Canteiros Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$219.232,49. Vigência: de 31/01/2019 a 30/04/2019.

Itapetim, 31/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F2DFA678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: MARCONE INACIO DA SILVA 05621800443, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.769.125/0001-08. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BC37698B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: ISAILTON DE MOURA LIMA 11622620445, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.274.866/0001-00. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:47113988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: NATANAEL GOMES DE LIRA 03059993467, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.283.971/0001-05. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EFCDC47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: JOSÉ EDNALDO NEGROMONTE 12695605811, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.276.857/0001-58. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4DCEDBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO 94708789491, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.296351/0001-00. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:34FE6F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS 03179016485, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.330.563/0001-55. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E4F6ADF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: DIEGO DO NASCIMENTO DA SILVA 07193399446, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.983.722/0001-22. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:11861CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: NATALINO HELENO DA SILVA 52406529803, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.286.202/0001-60. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B7BC7906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2018 PM, Processo Licitatório N: 051/2018; Inexigibilidade Nº 004/2018. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto Chamamento Público para credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para a prestação do serviço de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da prefeitura municipal de João Alfredo, conforme determinado no Projeto Técnico, anexo ao Edital. Contratado: SEVERINO TAVARES DE ALMEIDA 50100068472, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.285.363/0001-30. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência de 01/01/2019 a 31/10/2018,

João Alfredo 21 de dezembro de 2018.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E309DFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: Aquisição de peixes para atender a secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 122.250,00 (Cento e Vinte Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) – Data e Hora de Abertura: 15/02/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 31 de Janeiro de 2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:0490AF84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o 1º simpósio de saúde comunitária do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 137.400,90 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatro Centos Reais e Noventa Centavos) – Data e Hora de Abertura: 14/02/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 31 de Janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:594362C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE PRORROGAÇÃO: PROCESSO Nº 05/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2019

Aviso de Prorrogação: PROCESSO Nº 05/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2019 - Aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Valor estimado R$ 1.967.861,65 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 16:00h do dia 15/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 18/02/2019. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 18/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:DACF8431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:065/2018.**Tomada de Preços:**010/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na Zona Rural do Município de Jupi/PE, conforme Convênios 0359/2016 e 1220/2017 – FUNASA.**Valor Global Orçado:**R$ 1.024.653,02. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68.**Valor Global:**R$ 1.014.379,88, sendo o Lote I: R$ R$ 513.642,19 e Lote II: R$ 500.737,69.

Jupi, 30 de janeiro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6890CFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:065/2018.**Tomada de Preços:**010/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na Zona Rural do Município de Jupi/PE, conforme Convênios 0359/2016 e 1220/2017 – FUNASA.**Valor Global Orçado:**R$ 1.024.653,02. **Empresa contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68.**Valor Global:**Prefeitura Municipal: R$ 1.014.379,88, sendo o Lote I: R$ R$ 513.642,19 e Lote II: R$ 500.737,69.

Jupi, 30 de janeiro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:33DC5F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:066/2018.**Tomada de Preços:**011/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de terraplanagem na Zona Urbana e Zona Rural, para implantação de 03 (três) escolas padrão FNDE, no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 406.528,85. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**OCTAGON

EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68.**Valor Global:**R$ 402.324,17.

Jupi, 30 de janeiro de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9E7DC6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:066/2018.**Tomada de Preços:**011/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de terraplanagem na Zona Urbana e Zona Rural, para implantação de 03 (três) escolas padrão FNDE, no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 406.528,85. **Empresa contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68.**Valor Global:**Prefeitura Municipal: R$ 402.324,17. Jupi, 30 de janeiro de 2019. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:60C63512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga-PE, Objeto: Contratação de empresa por empreitada por preço unitário, do Tipo - Menor Preço - Global Especializada em Construção Civil, com vistas na execução de Obras e serviços de engenharia destinados a construção de 02 (Duas) academias da saúde sendo 01(Uma) modalidade ampliada e 01(Uma) modalidade intermediária . HABILITADAS: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - CNPJ: 07.360.005/0001-74; IG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.531.960/0001-52; JC SERVICOS E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.894.394/0001-25; SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.596.625/0001-81.** Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 12/02/2019 às 10H00 na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 de Abril- 01- Centro – Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga-PE, 31 de janeiro de 2019.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:1E8D349E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2019
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DO CARRO/PE (ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAPA(SERRARIA); ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM PIMENTEL GUERRA, ESCOLA MUNICIPAL MININA ANA GUERRA, CRECHE NATALIA MARIA), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL,** torna público o resultado das habilitações referente a Carta Convite nº. 025/2019, o qual teve como **EMPRESAS HABILITADAS – AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ Nº. 20.326.544/0001-55; ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 28.037.940/0001-74; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 24.415.447/0001-90, JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI – AC CONSTRUTORA CNPJ Nº. 26.769.119/0001-17 E IG CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº. 09.531.960/0001-52.** Foi **INABILITADA** a empresa: **F&N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 30.321.546/0001-05,** não atendeu em sua totalidade as documentações relativas ao itens 08.02 ao 08.02.05.02, relativo a qualificação técnica previstas do edital., conforme parecer técnico da Engenharia A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia 08 de fevereiro de 2019 às 09h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 31 de janeiro de 2019.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:717B9605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS/PE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°– PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 FMS

DISTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS/PE
DISTRATADO – J.J. DA SILVA MERCADINHO - ME - CNPJ: 08.730.692/0001-35

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (grãos, farinhas, laticínios, enlatados, carnes, embutidos, aves, peixes, ovos, hortifrúti) de forma parcelada, destinado a servir as necessidades do Hospital Edison Alvares.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 23 de janeiro de 2019.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:86EADCD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI/PE.
EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI/PE

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

Número do Termo de Contrato: 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva Nº 027 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

CONTRATADO: ATIVOS SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI - ME, com sede 1ª Travessa Tenente Domingos Gomes, 143,– centro– Inajá – PE, inscrita sob o CNPJ 26.765.112/0001-27.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico contábil, para a Câmara Municipal de Vereadores do município de Manari, Estado de Pernambuco.

Valor global referente ao contrato original de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

CASA JOEL PEDRO DA SILVA.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3F855870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI/PE
EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI/PE

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.

Número do Termo de Contrato: 002/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva Nº 027 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

CONTRATADO: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.232.310/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA, com o registro da OAB-PE com o nº 26.585-D OAB/PE, com o CPF nº 046.242.144-98, residente a Rua 13 de maio, nº 26 – centro – Águas Belas/PE.

Objeto: contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento na área jurídica administrativa a Mesa Diretora.

O valor de R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais), mês conforme contrato original**.**

Vigência: 02 de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

CASA JOEL PEDRO DA SILVA.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E3642B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N0 008/2019. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Assistência Social de Manari/PE.** (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 309.100,00(trezentos e nove mil, cem reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 10h00min do dia 14/02/2019. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F285524D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N0 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N0 009/2019. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE. (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 499.717,00(quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 11h00min do dia 14/02/2019. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C3D55FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 001 / 2019
A Prefeitura Municipal de Maraial - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação das atrações artísticas Bateu a Química com valor R$ 20.000,00 e Niago e Seltinho com valor de 20.000,00; empresa Viviane Pinto Peixoto Assessoria Produção e Eventos CNPJ 15.746.823/0001-38, Mel com Terra R$ 30.000,00, empresa Luan Alves de Lucena Eireli CNPJ 23.569.191/0001-02 e Gleydson & Henricky R$ 50.000,00, empresa Carlos Erbe da Silva CNPJ 01.447.020/0001-78 para apresentação de show em praça pública nos dias 01 e 02/02/2019 para comemoração da festa da Paroquia Nossa Senhora das Dores.

Maraial-PE, 31/01/2019.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:6622FE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
Aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, para juntos deliberarem sobre a abertura de envelopes de habilitação das empresas aptas ao referido processo. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** de Moreilândia (PE), e tem como objetivo principal **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, NAS RUAS SÃO JOSÉ E RUA MANOEL LUIZ VIEIRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**; dando inicio aos trabalhos o senhor presidente junto com os membros da Comissão de Licitação fizeram uma minuciosa averiguação nos documentos de habilitação das empresas participantes deste certame, onde ficou definida o seguinte: A empresa FEKOL ENGENHARIA não atendeu o sub item 5.10, alínea "c". do Edital, ou seja, deixou de apresentar a Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação, ficando assim INABILITADA, a empresa M. A. EMPREENDIMENTOS – ME cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA com ME/EPP, e empresa CONSTRUTORA SERRA NEGRA cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA, e empresa S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS ME cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA com ME/EPP, a empresa J N CONSTRUTORA cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA, a empresa ROMA CONSTRUÇÕES cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA com ME/EPP e a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES cumpriu plenamente as exigências do Edital ficando assim HABILITADA. O Sr. Presidente determinou o dia 11 de fevereiro de 2019 às 9:00 horas para a abertura e julgamento dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados, sem nada mais havendo a tratar na reunião o Senhor Presidente encerrou e determinou que se fizesse ciência ao Senhor Prefeito, no intuito que o mesmo tivesse conhecimento do fato, decretando encerrada a mesma, onde em seguida todos os presentes assinaram a referida ata

Moreilândia/PE 31 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária da CPL

JOSE ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C9FA1BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 005 DE 30/01/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez permanente**, em favor da servidora THAIS IZABELLE LINS DA SILVA, sexo feminino, matrícula nº 31.708, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa A, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:668B0AE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 006 DE 30/01/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 25.726, no cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de

Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:3FADE32F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 007 DE 30/01/2019

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, sexo feminino, matrícula nº 25.958, no cargo de PROFESSORA NÍVEL III, Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:EDB3E463

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 008 DE 30/01/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora ANA RUTH PEREIRA DE ARRUDA, sexo feminino, matrícula nº 25.346, no cargo de Agente Administrativo II, Lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:2EF83C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 040/2019

O Prefeito Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução T.C. 17/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Art. 1º - Designar **LUCIANA MARIA CARVALHO TARGINO**, servidora estatutária, Contadora, CPF Nº 052.438.054-67, residente à Rua Maués, Nº 30, San Martin, Recife/PE, e-mail lucianamct@hotmail.com , para a função de gerenciadora do **Sistema de Cadastro de Unidades Gestoras** do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, das seguintes unidades gestoras:

Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda;
Fundo Municipal de Cultura de Olinda;
Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Olinda;
Fundo Municipal de Educação de Olinda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 30 de janeiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:363ADB54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2018

Estabelece o período carnavalesco de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 5.306/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.927/2015,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências para garantir a realização dos festejos carnavalescos e a regulação do período pré-carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º. Considerar-se-á período carnavalesco, para os fins previstos na Lei Municipal nº 5.306/2001, o período de 2 de janeiro a 12 de março de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:04196B1D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 015/2019

Ato nº 015 de 17/01/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de junho de 1992, ao servidor **Antônio Alexandre de Carvalho** , aux. administrativo A, matrícula nº 10046, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 40, inciso III, alínea " a " da Constituição da República, conforme informações constantes do processo nº 5187 de 27/12/1991

Torna sem efeito a portaria 202/92 e atos 175/2014 e 128/2018 e , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E698E8EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 029/2019

Portaria nº 029/2019

Convocação dos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olinda, para fins de atualização cadastral e prova de vida.

Maria do Carmo Batista Barbosa, Secretária da Fazenda e da Administração do Município de Olinda e Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais contidas no art.27 da Lei 014/2002 de 05 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 192/2012 de 02 de junho de 2012, considerando o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2017, publicada em 19 de outubro de 2017 no Diário Oficial da AMUPE, onde determina que a atualização cadastral dos aposentados e pensionistas deve ser feita anualmente na modalidade Prova de Vida e quais os documentos necessários a serem apresentados,

RESOLVE

Art.1° Convocar todos os aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olinda, para fins de atualização cadastral e prova de vida para o exercício de 2019.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas deverão comparecer, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e demais providências decorrentes, nos termos da legislação previdenciária, para a realização da atualização cadastral e prova de vida.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

.
Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F394E090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°045, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal n° 5578, de 30 de novembro de 2007, de conformidade com os arts. 24 c/c art. 56 do referido diploma legal, considerando:
Ofício 107/2018 da Central de Licitações, aonde menciona os achados encontrados em auditoria interna nos processos licitatórios do ano de 2017;
Nota Técnica Conjunta n.º 09/2018 oriunda da Unidade de Compras - DGA e Departamento de Alimentação Escolar – DPAE/DGA;
Despacho emanado da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;
Parecer n.º 52/2019 oriundo da Procuradoria Geral do Município, de lavra do Procurador-Chefe do Consultivo; e
Despacho do Subprocurador-Geral Extrajudicial do Município de Olinda.
RESOLVE: DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração dos apontamentos encontrados em auditoria interna no Processo Licitatório n.º 261/2017 – Pregão Presencial n.º 013/2017.
Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **Lívia Maria Álvaro**, MAT 70918-2, que a presidirá, **Wynny Santos**, MAT. 70615-9/2, Secretária, **Márcia Amália Cunha**, MAT. 70223-4, e **Alexandre José de Souza,** MAT. 70226-9**,** Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro desta Secretaria e Educação, Esportes e Juventude.
Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 31 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D556D6C4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2019 – SDSCDH

PORTARIA Nº 003/2019 – SDSCDH

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Olinda e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no uso das atribuições que lhe foram conferidas considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's e do Decreto Municipal nº 148/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos utilizados nas parcerias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 148/2017.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Será impedido de participar da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

Parágrafo Único - Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Decreto Municipal n°. 148/2017.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Augusto de Souza Crisóstomo (Coordenação) Matrícula nº 19.118-3
Josineide Ferreira da Silva Matrícula nº 42.484-6
Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque Matrícula nº 38.749-5
Nívea Macedo do Nascimento Matrícula nº 70.088-6
Elisa Celina Alcântara C Melo Matrícula nº 70.080-0
Maria Anunciada Pereira de Moura Matrícula nº 70.382-6
Daniela Maria de Souza Cruz Matrícula nº 70.572-1

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de janeiro de 2019.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9B883FC4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

Possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Local-UF, de de 20 .
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7B86AC2F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 03/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:
I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os

débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5F1B0D4C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F3CA16FF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6309D3B6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº , informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2019 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:

FMAS:
Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:
Conta Corrente:

FMCA:
Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:
Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital ____/2019.

Olinda, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ED770C3C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº _____/2019
Edital de Chamamento Público nº 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDACO), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH), CNPJ nº _____, com sede à Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-010, Telefone: 81 3429-6777, **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDACO)**, CNPJ nº _____, com sede na Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-020, neste ato representados pelos gestores da SDSCDH, o Secretário **Odin Felipe Pereira Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 4.734.538 SSP-PE, inscrito no CPF.: 887.472.554-04, residente e domiciliado no município de Olinda - PE e o Presidente do COMDACO, **Jadilson Vieira Gomes,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado no Município de Olinda – PE, e a Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, situada à Rua _____, neste ato representada por seu Presidente, _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, doravante denominada, Organização da Sociedade Civil - OSC, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 148/2017, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público conjunto da SDSCDH e COMDACO, tem por objeto, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme detalhado no Plano de Trabalho – anexo do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição – de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social relativas ao SCFV, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técncicas publicadas pelo Ministério do Desenvolvimnto Social (MDS), para a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações:

I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da Organização da Sociedade Civil;

b) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;

e) transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

f) proceder à rescisão do termo de colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;

g) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

h) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;

i) analisar, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

j) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

k) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à Organização da Sociedade Civil, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

l) prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

m) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

n) fornecer à Organização da Sociedade Civil orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a entidade;

o) receber e enviar à Gerencia de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notifica-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

p) designar xxxxxxxxxxxxxxxxxx, como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria nº xxxxxxxx – SDSCDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de xxxxxxxxxxxx.

q) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deverão designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

r) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

s) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

t) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

u) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

a) desenvolver, em conjunto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração, com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;

b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;

c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** sobre o objeto da presente parceria;

e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

g) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento dos recursos oriundos da presente parceria;
h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**
k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;

l) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;

n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;

o) manter escrituração contábil regular;

p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) apresentar, trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto

r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;

s) devolver à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**

x) informar à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** transferirão, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (_____ reais), correndo a despesa aos recursos advindos da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA).

3.2 - Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, isenta de tarifa bancária, conforme alínea j), do Inciso II, da Cláusula Segunda.

3.4 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 248; Elemento Despesa : 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 428;

II – Dotação Orçamentária FMCA: Fonte 247, Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 4065; Programa: 3077; Ação: 280;

3.5 – O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Colaboração deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.3 - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

4.4 – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE reterão as parcelas dos recursos financeiros destinados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

a) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;

b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;

d) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

e) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não se mantiver habilitado durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

4.5 - Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionado à apresentação de prestação de contas parcialreferente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

4.5.1 - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

4.6 – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.7 - A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** encaminharão ao Ministério Público denúncia contra a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do Decreto Municipal n.º 148/2017, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

5.2 - O **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou bem como, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1oO disposto nocaputnão impede que A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

5.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

5.4 - **A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO** considerarão ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

5.5 - O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único.As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** ou com a administração pública, conforme definido em regulamento.

5.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5.8 - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**.

5.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA COMDACO** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2ºQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

5.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1– A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal 13.019, de 2014.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1 – Cabe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, selecionando

nova **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13019, de 2014, e da legislação específica, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva dos representes da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO),** facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 – Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2 – Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de colaboração.

9.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO),** na hipótese de sua extinção.

9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de colaboração, sob pena de reversão em favor da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 - No caso de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO)** poderão, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO),** assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Os patícipes do presente Termo de Colaboração detém a faculdade de rescindi-lo a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, devendo essa intenção ser publicada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

12.2 - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em razão deste Termo de colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Olinda, notadamente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO),** nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

12.3. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria, celebrada com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SDSCDH) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA (COMDACO**.

12.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Olinda, renunciando, desde já, ambos os partícipes a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, de de 2019

_____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

_____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9ED097A8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº216.2016

1º Termo Aditivo da Dispensa Licitatórianº 216.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Cooperativa para a Execução dos serviços de coleta, operação transporte e destinação de materiais recicláveis, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **COOCENCIPE- Cooperativa de catadores de Matérias Recicláveis, CNPJ/MF sob o nº 23.236.866/0001-00.**
Prazo Acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: De 25.11.2017 à 25.11.2018.

Olinda 25 de novembro de 2017,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:DF0A31AE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITATÓRIA Nº216.2016

2º Termo Aditivo da Dispensa de Licitatórianº 216.2016. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Cooperativa para a Execução dos serviços de coleta, operação transporte e destinação de materiais recicláveis, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **COOCENCIPE- Cooperativa de catadores de Matérias Recicláveis, CNPJ/MF sob o nº 23.236.866/0001-00.**
Prazo Acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: De 25.11.2018 à 25.11.2019.

Olinda 25 de novembro de 2018,

CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3491B5A6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº151.2014

2º Termo Aditivo ao contrato nº 151.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução de serviços de armazenamento de entulhos removidos em diversas vias de limpeza e conservação de taludes e de vias de acessos, fornecimento e instalação de materiais para manutenção de sistemas de drenagens e tratamento de chorume do aterro de aguazinha, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.481.173/0001-95.**
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: De 01.06.2016 à 01.06.2017.

Olinda 24 de maio de 2016,

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:A81B2E48

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº151.2014

3º Termo Aditivo ao contrato nº 151.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução de serviços de armazenamento de entulhos removidos em diversas vias de limpeza e conservação de taludes e de vias de acessos, fornecimento e instalação de materiais para manutenção de sistemas de drenagens e tratamento de chorume do aterro de aguazinha, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.481.173/0001-95.**
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: De 01.06.2017 à 01.06.2018, bem como acréscimo e as supressões de serviços no valor **de R$ 396.342,25**(trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a **-11,05%** do valor contratual atualizado.

Olinda 30 de maio de 2017,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:82BA1FC6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº151.2014

4º Termo Aditivo ao contrato nº 151.2014. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução de serviços de armazenamento de entulhos removidos em diversas vias de limpeza e conservação de taludes e de vias de acessos, fornecimento e instalação de materiais para manutenção de sistemas de drenagens e tratamento de chorume do aterro de aguazinha, no Município de Olinda/PE,
Contratada: **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.481.173/0001-95.**
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: De 01.06.2018 à 01.06.2018, bem como as supressões de serviços no valor de **R$ 2.528.947,01**(dois milhões,quinhentos e vinte oito mil,novecentos e quarenta e sete reais e um centavo) corresponde a **-79,24%** do valor contratual atualizado.

Olinda 30 de maio de 2018,

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:83BDFB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2018. Processo Nº 023/2018, Objeto: Aquisição DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), para atender as necessidades de diversos PSF'S do Município de Palmares-PE, CONFORME **PROPOSTA nº 00562.279000/1180-05**.
EMPRESA: AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor Total de R$ 720.000,00(setecentos e vinte e mil reais), prazo de validade 02(dois) meses da assinatura do Contrato.

Palmares/PE, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL – II

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:443CC438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **005/2019. MODALIDADE/Nº**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. **Comissão**: Pregão. **Objeto Nat.**: Locação. **Objeto Desc.**: **Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, painéis de Led, gerador, toldos, camarins, box truss, disciplinador, banheiros químicos, paredão de som/mini trio, para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Paranatama/PE**. Valor Máximo Aceitável: **530.125,42**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 13/02/2019, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 31/01/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5A278EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 194/2018

LEI N°. 194.

Ementário: altera dispositivo da Lei Municipal n° 147/2015, inciso 2° do art.5°, que dispõe sobre o prazo para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei, passando de a cada (2) anos, para a cada (4) anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, DE PERNAMBUCO, Ilmo. Sr. José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os vereadores de Paranatama aprovaram e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação contida no **inciso 2°, do art. 5°, da lei Municipal n° 147/2015**, que versa sobre o plano Municipal de Educação – PME, em atendimento a nova realidade noticiada pela DICOPE/SESI/MEC – Diretoria de Cooperação e Planos de Educação;

§2º - a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, uma Comissão Avaliativa Instituída pelo poder Executivo aferira a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa os órgãos, estabelecidos no artigo 4°, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. (redação Vigente)

S2° - A cada 4 (quatro) anos, ao longo do período de vigência deste PME, uma Comissão Avaliativa Instituída pelo poder Executivo aferira a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa os órgãos, estabelecidos no artigo 4°, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. (Redação altera a viger).

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:4FC31E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 195/2018

Lei nº 195

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, *Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovaram e ele sanciona a seguinte L*ei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

- a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

– a geração de despesa;

- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

- as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;

- as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável; VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2019, levando em conta os seguintes aspectos:

*I - **GEOGRÁFICOS:***

a) O município de Paranatama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura media anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.

II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População Estimada: 11.978 habitantes (2018 IBGE)

População urbana: 3.215 (26,84)%

População rural: 8.763 (73,16)%

População do sexo masculino: 6.083 (50,78)%

População do sexo feminino: 5.895 (49,22)% Densidade Demográfica: 47,65 hab/km² Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental 5.5

III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

AGRICULTURA

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

PECUÁRIA

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

COMÉRCIO

As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comercio de Paranatama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.

INDÚSTRIA

O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paranatama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.1

A renda per capta das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **4.135** dentre as quais:

2.759 com renda per capita familiar de até R$: 107,00;
366 com renda per capita familiar entre R$: 177,00 e R$: 354,00;
401 com renda per capita familiar entre R$: 354,00 e um salário mínimo;
609 com renda per capita acima de um salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB (2017) per capta do Município igual a 9.122,80 reais2:

2 Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

- desenvolvimento de políticas públicas na área social, voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, ampliando o programa Paranatama Sem Fome, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

– aperfeiçoamento das políticas públicas de incentivo ao comércio a empreendedorismo, modernização e ampliação da infra-estrutura do setor de serviços, identificando a capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

- desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, nas secretarias e diretorias, valorização do setor público como capacitação dos servidores e gestores de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

- em consonância com a Secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente, sobretudo com mecanismos de aperfeiçoamento na coleta de lixo público;

- desenvolvimento de ações e propagandas de conscientização com vistas ao incremento da arrecadação, sobretudo do IPTU, com

adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação, evasão de receitas e cobranças judicial da dívida ativa tributária;

- austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

- apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

- promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

- ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando a manutenção dos Leitos existentes no Hospital Municipal para atender as demandas da Atenção Básica, no atendimento emergencial, bem como as ações que visem à redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

- desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

– aumentar o serviço da Guarda Municipal, com a elaboração e implementação junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal.

- construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades, sobretudo no que se refere a aração de terra e abastecimento de água.

- incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas.

- fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

– Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

– Ampliação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

– Implantação de políticas públicas voltadas ao fomento do Empreendedorismo.

– Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

– Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

– Promover Atividades de Incentivo ao Desposto, a Cultura e ao Turismo, bem como adotar mecanismos de potencialização turística e cultural de nosso município, com ações conjuntas entre todas as secretarias, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências;

– Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Saúde com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Saúde, onde a LDO submete-se integralmente as Prioridades e Metas do Plano Municipal de Saúde;

– Priorizar os repasses correntes ao IPSEPAR, a título de contribuições ao RPPS, bem como manter sempre em dia os parcelamentos junto ao instituto. E se necessário adotar outras medidas para fortalecimento financeiro, sobretudo se necessário dar início a Aportes Financeiros.

Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I- A.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E *EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES*

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;
- juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções ns°. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

- contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

- outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital. V - demais despesas correntes.
Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

- será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

- não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

Art. 11. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2018, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social; II - informações complementares.
§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:

- sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;

- quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

- da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;

- do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017;

- demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subseqüentes;

- demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;

- demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com: I - pessoal e encargos sociais;

- serviços da dívida pública municipal;

- contrapartida de convênios e financiamentos;

- projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

– outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no caput deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 17. A receita municipal será constituída da seguinte forma: I - dos tributos de sua competência;
- das transferências constitucionais;

- das atividades econômicas que, por conveniência, o município venha a executar;

- dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades

e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

- das oriundas de serviços executados pelo Município; VI - da cobrança da dívida ativa;
- das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

- dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;

- dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far- se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2018, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendido os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

– o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

– os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2018, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária; II - número e tipo do precatório;
- tipo da causa julgada;

- data da autuação do precatório; V - nome do beneficiário;
- valor a ser pago; e,

- data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- precatórios de natureza alimentícia;

- precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

- precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R$ 30.000,00 (trinta mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

- precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

– o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4%

do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

- acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1o. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2o. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 4o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

dotação para pessoal e seus encargos;

serviço da dívida.

- sejam relacionadas com:

a correção de erros ou omissões; ou

os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

- no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula por ocasião da seção, ficando obrigado o Poder Legislativo a discutir e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. *Os mecanismos previstos no* caput *deste artigo serão operacionalizados:*

- mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

- pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

– por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III

DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 32. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:

- adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos

inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4o As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

- empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

- desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 34. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2o, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2o, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizado, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1o não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2019, com base na folha de pagamento de junho de 2018, para que possam ser projetados para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na

forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 1º A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 2° - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1°, e seus incisos.

Art. 36. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art.
19, da Lei Complementar n° 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1°. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 37. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1°, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 38. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação; II - saúde;
- fiscalização fazendária;

- assistência à criança e ao adolescente; V – assistência social em geral
VI – outras.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA *DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS*

Art. 39. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

- revisões e simplificações da legislação tributária municipal;

- aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

- estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 40. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem estar social.

Art. 41. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- ao endividamento público;

- ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

- aos gastos com pessoal e encargos sociais; IV - à administração e gestão financeira.

Art. 42. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:

- o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

- a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

- a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

- a limitação e contenção dos gastos públicos;

- a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

- a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 43. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os

recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paranatama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figura uma junto ao INSS oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2019. Incorre na mesma natureza parcelamentos junto ao RPPS.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir- se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos; II - serviços da dívida;
- despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde, ação social e educação com financiamento especifico;

- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

- contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas: I - pessoal e encargos;
- serviços da dívida;

- decorrentes de financiamentos; IV - decorrentes de convênios;
V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2018.

Art. 52. A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2019.

Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)

Anexo II - Metas Fiscais
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2019 a 2022 e da Lei Orçamentária 2019, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 56. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:08FF7D77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 199/2018

Lei nº. 199

Regulamenta a distribuição gratuita de bens no âmbito de cada unidade orçamentária, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo de Paranatama-PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Respeitado os limites dos créditos orçamentários destinados para tal finalidade, fica autorizada a destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir as necessidades de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, desde que reconhecidas como sendo de utilidades públicas em nível federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. A destinação de recursos orçamentários para distribuição gratuita de bens incidirá sobre óculos, lentes, armações, cadeiras de rodas, medicamentos, exames e consultas médicas, próteses, órteses, aparelhos de reabilitação, procedimentos cirúrgicos e internamentos hospitalares, transporte, produtos perecíveis e outros gêneros alimentícios, fardamentos e vestuários em geral, livros didáticos e material escolar, premiações, dentre outros bens e necessidades que estejam relacionados com as políticas públicas executadas no âmbito de cada unidade orçamentária, desde que não estejam inseridos no âmbito dos benefícios eventuais do SUAS, ou não possam ser providas por outros programas sociais de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 3º. A distribuição gratuita, que poderá englobar o bem ou valor correspondente, com exceção das distribuições realizadas em caráter geral e em campanhas específicas, serão destinadas exclusivamente a pessoas ou famílias que comprovadamente estejam em situação de vulnerabilidade social.

§1º. Par fins do disposto acima o órgão responsável pela distribuição gratuita deverá formular cadastro do beneficiário, podendo solicitar parecer de Assistente Social do Município.

§2º. As distribuições gratuitas de caráter geral, em campanhas específicas, ficam dispensadas de cadastro.

§3º. O cadastro também poderá ser dispensado em situações específicas, onde, pela urgência e natureza da doação, torne-se desarrazoado exigir o prévio cadastramento.

§4º. Considera-se como estando em situação de vulnerabilidade social para os fins das distribuições regulamentadas pela presente Lei a pessoa ou família que esteja privada de bens e segurança material, com ameaça de sérios padecimentos e ainda com ameaça de danos à integridade pessoal e familiar, cuja situação comprometa a dignidade da pessoa humana.

§5º. Para fazer jus aos benefícios da presente Lei a pessoa ou família deverá comprovar por declaração ou outro meio idôneo, excetuados os casos do §2º e §3º, renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo, bem como residência no município de Paranatama há pelo menos 3 (três) anos.

§6º. Para os casos de saúde faz-se necessário a demonstração da necessidade através da apresentação de solicitação ou recomendação médica, podendo, em caso de dúvida, se exigir laudo da junta médica municipal.

Art. 4º. Poderá ser incluído no orçamento recursos destinados a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, desde que reconhecidas como sendo de utilidades públicas em nível federal, estadual ou municipal.

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cadastrar-se junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando, entre outros documentos que lhe forem exigidos, declaração de funcionamento regular no Município nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato da diretoria.

§2º. A entidade beneficiada deverá submeter-se a fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo ainda prestar contas dos recursos recebidos.

§3º. São consideradas atividades de assistência social sem fins lucrativos para fins de recebimento de doações os trabalhos desenvolvidos por instituições religiosas no território do município, que tenham como objetivo promover a paz, dentre outras atividades de relevância social que não tenham finalidade lucrativa, ficando dispensado, neste caso, a comprovação do reconhecimento de utilidade pública mencionado no caput.

Art. 5º. Ficam convalidadas todas as distribuições gratuitas realizadas antes do advento da presente Lei.

Art. 6º. Poderá o Poder Executivo por Decreto regulamentar a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando autorizado que se promovam as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D39219E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019 Pregão Presencial nº 003/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 002/2019 Pregão Presencial nº 003/2019, menor preço por item. Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim – PE (Setor Atenção Básica) de acordo com Emenda Parlamentar n° 1140-02. Valor estimado de R$ 69.400,00. Data: 14/02/2019 às 08h00. Retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00 ou através do e-mail licitação@parnamirim.pe.gov.br.

Parnamirim, 31 de janeiro de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6B9E41B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/FME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, através de sua Secretária informa que o Processo Licitatório nº 001/2019/FME – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019/FME, objeto: Serviço - Descrição do objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços referente a 01 (uma) coberta de quadra, na Escola Municipal Bernadete Brito de Miranda – Bairro: Centenário – Município de Pesqueira – PE, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO à empresa TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ
nº 29.370.039/0001 - 82, pelo valor global de R$ 317.406,56 (Trezentos e dezessete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura dos Termos de Homologação e Adjudicação 31/01/2019.

Pesqueira, 31 de janeiro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E9F7F1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018/PMP EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/LIC/2019/PMP

EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pesqueira
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADO: Banco Santander (Brasil) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001 – 42

VALOR CONTRATADO: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 até 13/01/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2019.

Pesqueira, 31 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita/Contratante

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças/Gestora do Contrato

RICARDO OLIVEIRA
Tesoureiro/Fiscal do Contrato

CRISTHIAN JOSÉ PEDROSA DE OLIVEIRA
Banco Santander (Brasil) S.A./Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B0FE5E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/PMP SERVIÇO DE VIGILÂNCIA CONTRATO Nº 052/LIC/2017/PMP 4º TERMO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/LIC/2017/PMP – VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E A EMPRESA J NEVES DE SOUZA JÚNIOR – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, o acréscimo ao Contrato nº 052/LIC/2017/PMP de R$ 1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais) mensal, referente a 01 (Um) Vigilante, para a Escola Municipal Irmã Zélia. Fundamenta-se o referido Termo de Aditivo no Artigo 65, paragrafo 1º da Lei Federal 8.666893.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35

CONTRATADO: J Neves de Souza Júnior - ME
CNPJ: 27.551.550/0001 - 55

VALOR ACRESCENTADO: R$ 8.181,00
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 817.372,80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 052/LIC/2017, termina em 15/05/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019.

Pesqueira, 31 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JAIRO NEVES DE SOUZA JÚNIOR
J Neves de Souza Júnior - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B21639E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 002/2018/PMP

-Processo Nº: 020/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a locação de estruturas para realização de eventos culturais, junto à secretaria de cultura e turismo do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 022/2017/PMP.
-Contratado: KARINA DE LIMA ARCOVER ME.
-CNPJ Nº 04.638.333/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).
-Termo Aditivo 002/2018.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção – PE, 27 de Dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F07DCACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. **Processo Nº 028/2018**. CPL Modalidade: **Pregão Presencial SRP de nº 021/2018**. Objeto Nat: Compra Objeto Desc: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuros e eventuais de materiais hidráulicos. Destinados para atender as necessidades do município de Pombos – PE. FORNECEDOR: **LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.773.881/0001-41, vencedora dos itens 04, 130,131, 132, 140, 143, 144, 149, 157, 158, 159 e 160; perfazendo um valor global de R$ 5.359,34 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situada na Avenida Joaquim falcão, 126, Centro, Pombos – PE ou através do fone (81) 3536-1213, ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. 31 de janeiro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E560E18F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/ 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HELENA BEZERRA DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **HELENA BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 138, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E5818058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ VIEIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **LUIZ VIEIRA DE LIMA,** detentor do cargo de Guarda Municipal, referente ao ano de 2017, vinculado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E8238260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2018

*CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA JOSINEIDE GOMES DA SILVA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica

Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 20(vinte) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, **JOSINEIDE GOMES DA SILVA,** detentora do cargo de Professor, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DC5B310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2018

*CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA SEVERINA VIERA DE ARAÚJO***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 20(vinte) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***SEVERINA VIERA DE ARAÚJO,*** detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DAB77FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2018

*CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA GORETTI MENDES MORATO DA SILVA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 60 (SESSENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***MARIA GORETTI MENDES MORATO DA SILVA,*** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:72CF68C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2018

*CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 60 (SESSENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS,*** detentora do cargo de Professor, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:56DCE97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2018

*CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 60 (SESSENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***JACICLÉA OLIVEIRA SILVA MEDEIROS,*** detentora do cargo de Monitor, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:981EC675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2018

CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR GERALDO DE LIMA GUEDES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 60 (SESSENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, ao servidor, ***GERALDO DE LIMA GUEDES,*** detentor do cargo de Professor, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0F3ABDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2018

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MARIA ADEILSA LEANDRO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***MARIA ADEILSA LEANDRO,*** detentora do cargo de Professora, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B3C30272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2018

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA FRANCISCA MENDES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 90 (NOVENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***FRANCISCA MENDES DA SILVA,*** detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C95D8B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias ao servidor **CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, detentor do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:EB7698F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2018

CONCEDE READAPTAÇÃO PROVISÓRIA A SERVIDORA ROGÉRIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Readaptação Provisória de 180 (CENTO E OITENTA) dias, conforme laudo pericial anexo, a servidora, ***ROGÉRIA SANDRA SIQUEIRA AZEVEDO,*** detentora do cargo de Professora, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B5B42206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2018

INDEFERE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA TÂNIA MARIA DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Pericial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Indeferir a Licença Médica de 60 (sessenta) dias, conforme laudo pericial anexo, da servidora, ***TÂNIA MARIA DA SILVA,*** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:28FE78CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora, **ADRIANA DA SILVA,** mat. 800, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5CEFC578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2018

*CONCEDE LINCEÇA MEDICA A SERVIDORA MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Perícial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a servidora, Maria Madalena Gomes de Araújo**,** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B6E4287C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FABIANA MIGUEL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Pericial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade de 120 (CENTO E VINTE) dias, a servidora, **FABIANA MIGUEL DOS SANTOS,** detentora do cargo de Professora, vinculado Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:539FF6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2018

PORTARIA N° 230 de 14 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor ***FRANCISCO LUIZ CABRAL,*** detentor do cargo de Abatedor, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AFD19C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANTONIA DA SILVA CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***ANTONIA DA SILVA CABRAL,*** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:94D577BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2018

CONCEDE FÉRIAS A JOSÉ RAFAEL PEREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor ***JOSÉ RAFAEL PEREIRA,*** detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5AEE8AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2018

CONCEDE FÉRIAS A MARIA BERNADETE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 8 (OITO) dias, a servidora ***MARIA BERNADETE DA SILVA,*** detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:835BD314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2018

CONCEDE FERIAS A MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE,*** detentora do cargo de Limpeza urbana, vinculado a Secretaria de Infraestrura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0FAD9553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2018

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EDUARDA VASCO DA SILVA ARAÚJO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora ***EDUARDA VASCO DA SILVA ARAUJO*** detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CE146154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2018

CONCEDE LINCEÇA MEDICA AO SERVIDOR JOSÉ AILSON CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Médica de 120 (CENTO E VINTE) dias, ao servidor José Ailson Cabral**,** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4FB3B087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2018

INDEFERE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA ANTONIA EDITE SALVADOR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médica e Pericial, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Indeferir Licença Médica da servidora ***ANTONIA EDITE SALVADOR PEREIRA,*** conforme laudo médico anexo, detentora do cargo de Professor, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5DC8449E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS**, detentor do cargo de MOTORISTA, referente ao ano de 2016/2017, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:828C8E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE BARBOSA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **IVONETE BARBOSA DOS SANTOS**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao ano de 2017/2018, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:317961EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREZA CLÁUDIA MORATO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora, **ANDREZA CLÁUDIA MORATO DA SILVA**, portadora do RG Nº 8737446 SSP-PE e do CPF Nº 095.854.774-24, nomeada para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:48CDB9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 820, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:03A27ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA MORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a Sra. ***MARIA APARECIDA MORATO***, detentora do cargo de Professor, nomeada para a função de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:52D43C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº. 931, detentora do cargo de Professor, nomeada para a função de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C7A9EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS,** mat.194, detentora do cargo de Professor I, nomeada para a função de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:04F04C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2018

CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS: TÂNIA MARIA DA SILVA, JOANA BEZERRA VITORINO, MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ e LEONILDA TORRES HONORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, as Servidoras: **TANIA MARIA DA SILVA,** mat. 175, **JOANA BEZERRA VITORINO,** mat. 142 **, MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ,** mat. 162, **e LEONILDA TORRES HONORATO**, mat. 145; detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B2D64E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS,** mat.194, detentora do cargo de Professor I, nomeada para a função de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:468C8564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2019 – CPL/PMR. Processo Nº: 001/2019. CPL. Inexigibilidade Nº: 001/2019. Outros Serviços. Contratação da atração musical ROGÉRIO SOM, para apresentação nas FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 26 DE JANEIRO DO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Contratado: R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 29.259.385/0001-98, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 25/01/2019 à 28/01/2019.

Ribeirão/PE, 31/01/2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2FF130A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. Nº012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 010//2019. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios (PNAE) para atender as necessidades da secretária Municipal de Educação de Salgadinho no exercício de 2019, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **VALOR ESTIMADO**: R$ 534.620,44 (quinhentos trinta quatro mil seiscentos vinte reais quarenta quatro centavos). **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ***: 13/02/2019 às 8h30 mim*. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: *13/02/2019 às 9h*. **INÍCIO DA DISPUTA**: *13/02/2019 às 9h*.30mim O Edital na íntegra poderá ser retirado na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE, no horário de *8h às 13h00min* de segunda a sexta-feira Fone: (81) 3654-1209, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com

Salgadinho, 31/01/2019.

EUGÊNIA FRANCISCO CORDEIRO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Eugenia Francisco Cordeiro de Moura
Código Identificador:191CEFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP. CNPJ: 04.613.070/0001-76. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Processo Licitatório 209/2018. Pregão Presencial nº 145/2018. Valor: R$536.630,70. Data de Assinatura: 21/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2E43A5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME. CNPJ: 13.020.436/0001-94. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Processo Licitatório 209/2018. Pregão Presencial nº 145/2018. Valor: R$274.235,00. Data de Assinatura: 21/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7987B7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP. CNPJ: 24.511.689/0001-87. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis) com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação. Processo Licitatório 209/2018. Pregão Presencial nº 145/2018. Valor: R$882.574,20. Data de Assinatura: 21/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:87C2B8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORNECEDOR: INFOMAXX LTDA - ME. CNPJ: 21.450.295/0001-78. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de cartuchos novos (toner e refis) para o uso em impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES e demais programas e serviços. Processo Licitatório 213/2018. Pregão Presencial nº 147/2018. Valor: R$8.712,00. Data de Assinatura: 21/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DA1DBCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO. FORNECEDOR: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.344.533/0001-32. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório 189/2018. Pregão Presencial nº 130/2018. Valor: R$1.572,70. Data de Assinatura: 23/11/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:70C9F963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO. FORNECEDOR: IRONALDO LUIZ DA SILVA - ME. CNPJ: 11.550.740/0001-18. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório 190/2018. Pregão Presencial nº 131/2018. Valor: R$54.350,00. Data de Assinatura: 19/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6D1AB816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 427/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA; CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Objeto: Aquisição de veículo cor branca, com capacidade para sete (7) passageiros. Motor 1.8, 8v flex, 5 portas , banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, airbag, controle de som no volante, faróis neblina, roda liga leve, alarme, freio de AB, AR, retrovisor elétrico, VE,MP3,CD,USB, e computador de bordo para atender as necessidades da Coordenadoria da Mulher. Processo Licitatório Nº 192/2018. Pregão Presencial Nº 133/2018. Valor: R$ 84.500,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de Novembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CD07BE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 004/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: GERSON FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO 81995911453; CNPJ Nº 31.413.890/0001-97. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção, recorte e afixação de peças nos veículos da Diretoria de Trânsito e Transporte Salgueiro – DTTRANS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos. Dispensa de Licitação Nº 040/2018. Valor: R$ 1.590,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 10 de Janeiro de 2019

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0673827D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 020/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: RANILSON VAGNER LOPES CAVALCANTI 01063633443; CNPJ Nº 30.205.670/0001-05. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS Selecionar propostas para obtenção de Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de AR Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Processo Licitatório Nº 120/2018. Pregão Presencial Nº 080/2018. Valor: R$ 10.857,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 25 de Janeiro de 2019

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2E0D34C7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019. Objeto: Contratação de terceiro, Pessoa Jurídica, para fornecimento de materiais essenciais à manutenção da Rede Elétrica das Escolas Municipais. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 14.02.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FEA5947E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019. Processo Administrativo n° 001/2019, **para REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados, integrantes da frota da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 28/01/2019, às 09h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.216.923/0001-40, localizada Rua Jose Ferreira Batista, 39 – centro, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000, apresentou proposta e lance final para o item 01 - R$ 88,00, totalizado em R$ 92.400,00, item 02 - R$ 50,00, totalizado em R$ 50.000,00, item 03 - R$ 73,00, totalizado em R$ 58.400,00, item 04 - R$ 88,00, totalizado em R$ 30.800,00, item 05 - R$ 46,00, totalizado em R$ 36.800,00, item 06 - R$ 60,00, totalizado em R$ 36.000,00, item 07 - R$ 80,00, totalizado em R$ 64.000,00. Total Global em R$ 368.400,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8B8B91CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DISTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2017
Processo Licitatório Nº. 048/2017- Pregão (Presencial) 018/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Filomena, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000.
Contratado: MARCIO JOSE RAMOS 10142926469, Inscrita no CNPJ Nº 25.977.025/0001-70, localizada na Rua Francisco Miguel Coelho, nº 146, Francisco Coelho, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000.
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 055/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para a manutenção e hospedagem de sítios eletrônicos para disponibilizar aos cidadãos as informações pertinentes a gestão municipal** - CONTRATADA: empresa: MARCIO JOSE RAMOS 10142926469, Inscrita no CNPJ Nº 25.977.025/0001-70, localizada na Rua Francisco Miguel Coelho, nº 146, Francisco Coelho, Dormentes – PE, CEP.: 56.355-000.
FUNDAMENTO LEGAL:art. 78, inciso I e XII C/c art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

SANTA FILOMENA - PE, 31 de Janeiro de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6C2F0720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 23/2019 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: a pedido o (a) Senhor (a): **AGRIPINO SOARES VIEIRA JUNIOR**, portador do RG 35.602.243-2 e CPF 046.831.004-52 do cargo comissionado de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 31 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F3F090B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 01/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA**, Matrícula, 284-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ELENICE MARIA DE JESUS DIAS SILVA, Matrícula, 291-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ELCIMAR DA COSTA RODRIGUES, Matrícula, 4782-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
FRANCILEIDE DE SOUZA COELHO, Matrícula5262, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
FRANCISCA SOUZA COSTA DAMASCENO, Matrícula, 292, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
GILDETE MARIA DE SOUZA COELHO, Matrícula, 277-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
IDAIANE PEREIRA MEDEIRO, Matrícula, 5273 ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
IRACLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula, 4524-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JESSICA DE SOUZA REGES, Matrícula, 4540-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOÃO PAULO DE BRITO CAVALCANTE, Matrícula, 4567 ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOSÉ PAIXÃO DE MELO, Matrícula, 4567 ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

JOSIMAR MANOEL RODRIGUES, Matrícula, 4359-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
JOELMA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula, 268-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
KERLISVANIA SILVA SOUZA, Matrícula, 5130-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
KERLIANA SILVA SOUZA, Matrícula, 4538-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
LUCIANA MARIA FERNANDES, Matrícula, 4245-2, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA APARECIDA DELMONDES DA SILVA, Matrícula, 284-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA CICERA RODRIGUES DE MACEDO, Matrícula, 247-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DAS DORES RODRIGUES, Matrícula, 5243-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA ILÊ DE MELO MACEDO, Matrícula, 287-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA IRAIDES DE SOUZA PEREIRA Matrícula, 282, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA GUIOMAR DA CONCEIÇÃO, Matrícula, 299, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA DOS REMÉDIOS DE MELO MACEDO, Matrícula, 285-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018,, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MACEDO RODRIGUES DE CASTRO, Matrícula, 244-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MARCONIETE COELHO, Matrícula, 290-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIA MARLÊ DE MELO SOUZA, Matrícula, 280, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARINALVA FERREIRA PAZ RODRIGUES Matrícula, 288, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018,, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
MARIUZA DE SOUZA SILVA, Matrícula, 4567 ocupante do cargo de **ZELADORA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
PÂMELA CARLA ALVES DO NASCIMENTO Matrícula, 274, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
RITA DE CASSIA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA, Matrícula, 281-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
ROZANGELA DE SOUZA SILVA, Matrícula, 279-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
SEBASTIÃO NUNES PEREIRA, Matrícula, 286, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
SOCORRO MARIA DE SOUZA, Matrícula, 242-1, ocupante do cargo de **ZELADORA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:AFF84231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, aos servidores (as); **CLEONICE REIS COELHO**, Matrícula, 5261-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A6640125

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **VANDERLEIA PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula, 4544-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:27FB5727

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos interessados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **FRANCISCA JOCILDA CRUZ LEITE RIBEIRO**, Matrícula, 4554, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
FRANCISCO PEREIRA LOPES, Matrícula, 96-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 03 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:7FCA4492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **MIGUEL COELHO FERNANDES**, Matrícula, 255-1, ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 08 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9941FD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **MARIA JOSELÚCIA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula, 273-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data, (a servidora efetiva em epígrafe encontra-se designada exercendo a função comissionada de Coordenadora do Educa censo).
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 11 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B2523D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **MARIA IRENEIDE MELO DA SILVA**, Matrícula, 97-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 14 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:230E1BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **SEVERINO PEREIRA LOPES**, Matrícula, 427-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2017, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:73D513C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **ELIZANGELA DA CRUZ LINS CAPRISTANO,** Matrícula, 5661, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:6800B430

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 005/2019 (Inexigibilidade n.º 001/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**BANDA TOCA DO VALE**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 26/04/2019 na Sede do Município, por meio empresa MZX ENTRETENIMENTO – F VILDEMAR S DA COSTA - ME inscrito no CNPJ/MF 15.484.236/0001-18, Localizada na Rua Sete, 41 – Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza – CE, CEP.: 60.761-310, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, CPF: 040.390.043-37, RG: 04900605630 – CNH/CE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:957B27D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 006/2019 (Inexigibilidade n.º 002/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**TAYRONE**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 27/04/2019 na Sede do Município, por meio empresa KE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO EM FESTAS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF 27.378.568/0001-05, Localizada na Av.: Dos Estados, nº 1846 – Sala 34, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP.: 55.014-224, é representante exclusiva do artista TAYRONE, REPRESENTANTE LEGAL: KATIANE ERICA DE LIMA CARLOS, CPF: 023.365.114-44, RG: 5215930 – SSP/PE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:3A2F8740

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 021/2018, Processo Licitatório n. 042/2018, referente à **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realização dos serviços de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, da zona rural e da sede do Município de Santa Filomena**, abertura efetuada em 28/12/2018, às 09h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF Nº 08.647.698/0001-43, localizada a Rua Doutor Luciano Torres de Melo nº 244, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.046-320**, para o Lote I o valor de **R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos)**, sendo totalizado em **R$ 1.811.143,20** (um milhão, oitocentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos); para o Lote II o valor de **R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, sendo totalizado em **R$ 834.372,00** (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais) e para o para o Lote III o valor de **R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo totalizado em **R$ 648.186,00** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais), por ter ofertado menores lances por LOTE, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 31 de Janeiro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:7A5356A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10003/2019

Nos termos da Ata do referido Processo Administrativo Licitatório assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, bem como pela Assessoria Jurídica da Casa, referente ao Convite nº 00001/2019, que objetiva: *Contratação de profissional e/ou Pessoa Jurídica especializada na Prestação de serviços de Assessoria Técnico Contábil, na elaboração do Balancete Mensal e do Balanço Anual do exercício, bem como na confecção da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, conforme Termo de Referência*; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Terezinha - PE, 31 de Janeiro de 2019.

JOSELITA SOARES MARCELINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E8B8D396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 004/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei Municipal n.º. 267/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, faz saber que Decreta:

Art.1º As situações estabelecidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 267/2005,que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, que demandem a admissão de pessoal, serão objeto de contratação por tempo determinado nos termos regulamentados neste Decreto.
Parágrafo único.As contratações a que se refere o *caput* serão feitas exclusivamente com prazo determinado, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art.2ºÉ proibida a contratação, nos termos deste Decreto, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos casos legais de acumulação remunerada de cargos e funções públicas.
Parágrafo único.Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art.3º Além da existência de vagas funcionais, as contratações somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante prévia certificação do Secretário Municipal das Finanças.
§1ºO pedido de autorização deverá ser encaminhado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo instruído com a indicação das habilitações necessárias e quantitativo do pessoal a ser contratado.
§2ºAs contratações serão custeadas pelas dotações consignadas em outras despesas correntes das unidades solicitantes, nas respectivas ações em que se desenvolvam as funções do contratado.

Art.4ºA contratação de pessoal de que trata este Decreto dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, compreendendo, prova escrita e/ou análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que venham a ser exigidas em razão das especificidades da contratação pretendida.
§1º Por meio de portaria, o Chefe do Poder Executivo criará a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado, composta por três membros, sendo dois efetivos de nível superior, com mandato de até quatro anos, que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, cabendo a Presidência ao servidor ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos ou superior.
§2ºA análise do *curriculum vitae* dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
3º Dependendo das especificidades das funções a Comissão poderá exigir que o *curriculum vitae* seja apresentado com registro na Plataforma Lattes do CNPq.
§ 4º Caso seja feita a opção pela realização de prova escrita, esta deverá ser elaborada, aplicada e corrigida por empresa ou instituição especializada, ou ainda por comissão de profissionais do magistério, nomeada por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Compete a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado:
I – após a autorização do Chefe do Poder Executivo, instaurar, protocolar e autuar o procedimento administrativo com objeto na seleção de pessoal visando a contratação temporária;
II – elaborar o edital do processo seletivo e providenciar a publicação de seu extrato;
III – receber os pedidos de inscrição e decidir sob a sua admissibilidade;
IV – apurar a pontuação dos candidatos no caso de se optar pela análise de *curriculum vitae*;
V – promover a divulgação dos resultados;
VI –homologar o procedimento administrativo e suas decisões.

Art.6ºA divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esteDecretodar-se-á mediante publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único.O extrato do edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições e o valor, quando houver.

Art.7º Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como a função, o número de vagas e ou cadastro de reserva, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga, e o prazo de duração do contrato.

Art.8ºO prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo três dias, ou no máximo cinco dias, devendo constar no edital a data do primeiro e último dia.

Art.9º As contratações para a realização das atividades técnicas especializadas observarão a seguinte classificação:
I – atividade de apoio;
II - atividades técnicas para as quais se exija formação de nível médio;
III-atividades técnicas para as quais se exija formação específica de nível médio ou formação técnica complementar específica;
IV - atividades técnicas para as quais se exija formação de nível superior;
V-atividades técnicas para as quais se exija formação específica de nível superior.
Parágrafo único.A remuneração mensal dos contratados observará os valores estabelecidos para os cargos existentes no quadro de pessoal efetivo em início de carreira, ou a disposição específica.

Art.10.O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:
I-receber atribuições, funções ou encargos não previstos em regulamentação;
II-ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
§ 1º A inobservância do disposto neste artigo importará na revogação do ato de admissão nos casos dos incisos I e II.
§ 2º Subsistindo as situações previstas no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 267/2005 poderá o contrato firmado nos termos desta Lei ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

Art.11. Este Decretorevoga as disposições contrárias e sua aplicabilidade.

Art.12. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:D78AE0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº001-2019 – PROCESSO Nº019/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Contrato nº001-2019 – Processo nº019/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS – EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 246.710,00 (duzentos se quarenta e seis mil setecentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2019 a 02/01/2020.

São Bento do Una, 02/01/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9C43B5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO E VALOR – 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2013. PROCESSO Nº 091/2013; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

12º Termo Aditivo ao contrato nº 199/2013. Processo nº 091/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Serviço de implantação, capacitação, suporte técnico e hospedagem para atendimentos, mediante cessão de direito de uso e respectiva documentação, através de solução informatizada para padronização e integração da rede municipal de ensino, deste município; Contratado (a): AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA; CNPJ:00.830.482/0001-07; Valor mensal R$ 27.678,16 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos); valor total acrescido R$ 110.712,64 (cento e dez mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Nova Vigência de: 14/12/2018 à 14/04/2019.

São Bento do Una, 14/12/2018

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:42362308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 - PROCESSO Nº013/2017; MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 05/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Formação de Professores Municipais, oriundo do Processo nº013/2017; Modalidade: Termo de Dispensa nº 05/2017; Contratado (a): JOSEANE ALVES CINTRA; CPF: 438.073.724-15; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 28/12/2018 à 28/12/2019.

São Bento do Una: 28/12/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DB3D5ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº013/2019 – PROCESSO Nº073/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Contrato nº013/2019 – Processo nº073/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2018 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Buffet (Coffee break e coquetel); para atender a formação de professores, gestores escolares e demais eventos oficiais; Contratado (a): ISABELA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 24.356.601/0001-08, Valor: R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 29/01/2019 a 29/01/20.

São Bento do Una, 29/01/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0EF9D64A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO FESTA DE REIS

Contrato Nº: 00010/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Inexigível Nº IN00001/2019. Serviço. Contratação da cantora "Maria Clara" para apresentação artística em praça pública no dia 13 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano, com duração de 1 hora e 40 minutos o show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Bjax Participacoes S/a. CNPJ: 17.296.729/0001-50. Valor R$20.000,00. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:ACB2471B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO FESTA DE REIS

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Inexigível Nº IN00002/2019. Serviço. Contratação da banda "Virados do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 12 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Virados do Forro Ltda ME. CNPJ: 19.068.263/0001-60. Valor R$20.000,00. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:5645E1D6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO FESTA DE REIS

Contrato Nº: 00012/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação da cantora "Valkyria Santos" para apresentação artística em praça pública no dia 13 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Valkyria Bezerra Santos 03081641489. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$25.000,00. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E843AB83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 050/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **ANDRECIA ALVES LEITE 10524305463**, sita à Rua Osmar Fonseca de Menezes, nº 03 A, Centro – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.204.972/0001-54, neste ato representada pelo Sr (a). **ANDRECIA ALVES LEITE**, inscrito no RG nº 10415390-SDS/PE e CPF nº 105.243.054-63.

50	SITIO CATOLE, BANANEIRA, SITIO PEBAS, SITIO CHEQUE VIRA, SITIO BATINGAS À BATINGAS

O valor diário dos serviços é de **R$ 159,96**, perfazendo um total de **R$ 31.992,40 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:99DC0BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 051/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **CLAUDIVAN CORNELIO DA SILVA 12719169404**, sita à Sítio Vida Nova, nº 20, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.262/0001-29, neste ato
representada pelo Sr (a). **CLAUDIVAN CORNELIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 8528529-SDS/PE e CPF nº 127.191.694-04.

51	BAIXIO DO BOI, TERRALIVRE À BELMONTE(MANHÃ) / BAIXIO DO BOI, TERRALIVRE, TERRANOVA (TARDE)

O valor diário dos serviços é de **R$ 264,32**, perfazendo um total de **R$ 52.863,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:215ABE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 052/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA 09332053413**, sita à Travessa José Mariano, nº 14 A, Distrito do Carmo – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.827/0001-20, neste ato representada pelo Sr (a). **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**, inscrito no RG nº 8467799-SSP/PE e CPF nº 093.320.534-13.

52	BOA SORTE, COROAS, BARRACAS AO CARMO

O valor diário dos serviços é de **R$ 159,99**, perfazendo um total de **R$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C1BAC03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **WANDERLEY NUNES DA CRUZ 03348337445**, sita à Sítio Pedreira (Carmo), nº 30, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.204.823/0001-95, neste ato representada pelo Sr (a). **WANDERLEY NUNES DA CRUZ**, inscrito no RG nº 5487757-SSP/PE e CPF nº 033.483.374-45.

53	PEDRINHO, CHAPADA AO CARMO

O valor diário dos serviços é de **R$ 154,81**, perfazendo um total de **R$ 30.961,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CF7A3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **CIRILO PEREIRA DA SILVA 30480477434**, sita à Sítio Baixio do Nicolau, nº 920, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº30.464.658/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a). **CIRILO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no RG nº 529015-SSP/PB e CPF nº304.804.774-34.

54	SITIO BAIXIO DO N., JUAZEIRO GRANDE AO AMARGOSO

O valor diário dos serviços é de **R$ 101,88**, perfazendo um total de **R$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:83A46163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **JOSIVAN FERREIRA DE MATOS 08664546401**, sita à Sítio Cipó, nº 790 A, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.166.642/0001-11, neste ato representada pelo Sr (a). **JOSIVAN FERREIRA DE MATOS**, inscrito no RG nº 8055773-SDS/PE e CPF nº 086.645.464-01.

55	QUIXABEIRINHA, CIPO À INVEJA (MANHÃ) / CIPO, QUIXABEIRINHA, LAGOA DAS AREIAS, VARZEA, C.N OVA À BELMONTE (TARDE)

O valor diário dos serviços é de **R$ 179,66**, perfazendo um total de **R$ 35.932,80 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1FF8662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **MANOEL LIMA TEIXEIRA 04489941439**, sita à Rua José Pedro Leal, nº 26, Distrito de Bom Nome – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 30.510.297/0001-04, neste ato representada pelo Sr (a). **MANOEL LIMA TEIXEIRA**, inscrito no RG nº 5931972-SDS/PE e CPF nº044.899.414-39.

56	SERRA VERMELHA, BOM NOME À BELMONTE

O valor diário dos serviços é de **R$ 165,00**, perfazendo um total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C91D443C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do
Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA 06837124463**, sita à Sítio Coroa (Carmo), nº 815, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.258.238/0001-78, neste ato representada pelo Sr (a). **ROGACIANO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no RG nº 7711614-SDS/PE e CPF nº 068.371.244-63.

57	BOA SORTE, COROAS, BARRACAS AO CARMO

O valor diário dos serviços é de **R$ 159,99**, perfazendo um total de **R$ 31.997,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:76C959A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 058/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **RUAN LAILSON FREIRE ARAUJO 11416957405**, sita à Sítio Vida Nova, nº 24, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 30.741.336/0001-76, neste ato representada pelo Sr (a). **RUAN LAILSON FREIRE ARAUJO**, inscrito no RG nº 8528544-SDS/PE e CPF nº114.169.574-05.

58	BAIXIO DO BOI, TERRA NOVA À LAGOA NOVA

O valor diário dos serviços é de **R$ 124,80**, perfazendo um total de **R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:337610BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 059/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **CICERO FRANCISCO GONDIM 11397678445**, sita à Rua Massaranduba (Sítio Serrote), nº 560, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.175.414/0001-08, neste ato representada pelo Sr (a). **CICERO FRANCISCO GONDIM**, inscrito no RG nº 9281523-SDS/PE e CPF nº 113.976.784-45.

59	BAIXA GRANDE, MASSARANDUBA, BARRACAO AO SERROTE (MANHÃ) / BAIXA GRANDE, MASSARANDUBA AO SERROTE (TARDE)

O valor diário dos serviços é de **R$ 174,58**, perfazendo um total de **R$ 34.916,80 (trinta e**
quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:74470EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 060/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA 13302705417**, sita à Sítio Laranjo (Bom Nome), nº 7118, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.174.638/0001-03, neste ato representada pelo Sr (a). **VERA LUCIA ANGELO LUCENA SILVA**, inscrito no RG nº 9330076-SDS/SP e CPF nº 133.027.054-17.

60	R.CAVALOS, LARANJO AO LARANJO

O valor diário dos serviços é de **R$ 154,92**, perfazendo um total de **R$ 30.984,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:13A1F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 061/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES 11600812473**, sita à Sítio Jerusalém, nº 60, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.612/0001-00, neste ato representada pelo Sr (a). **RAQUEL MARIA DE SOUZA SOARES**, inscrito no RG nº 20087859984-SSP/CE e CPF nº 116.008.124-73.

61	DISVISA PE/CE À BELMONTE

O valor diário dos serviços é de **R$ 130,00**, perfazendo um total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:461B7B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **RONALDO PEREIRA DE MORAES 11666974447**, sita à Sítio São Paulo (Carmo), nº 90, zona rural – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.177.283/0001-06, neste ato representada pelo Sr (a). **RONALDO PEREIRA DE MORAES**, inscrito no RG nº 10079157-SDS/PE e CPF nº 116.669.744-47.

62	ST. POSSES , L.ANGICO , SÃO PAULO, SÃO PEDRO, PEDREIRO AO CARMO (MANHÃ) / ST. POSSES , L.ANGICO , SÃO PAULO, BARRACAS, RETIRO AO CARMO (TARDE)

O valor diário dos serviços é de **R$ 168,00**, perfazendo um total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07A734A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 063/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADA: Empresa **JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE 07479367490**, sita à Rua Manoel Pereira Lins, nº 08, Distrito de Bom Nome – São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.155.932/0001-60, neste ato representada pelo Sr (a). **JOSE APARECIDO DA SILVA ANDRADE**, inscrito no RG nº 7824624-SDS/PE e CPF nº 074.793.674-90.

63	BOQUEIRAO, JUREMA, MAXIXEIRO/IRAJA, ASTO.BOAVISTA, QUIXABEIRA / CACIM À BELMONTE

O valor diário dos serviços é de **R$ 194,64**, perfazendo um total de **R$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais)** incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: de 07/01/2019 à 07/01/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1282FA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO 001/2019

DECRETO N° 001/2019

Dispõe sobre a data de retorno das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, para o primeiro semestre de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado para o dia 13 de fevereiro do corrente ano, o retorno do recesso parlamentar da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, por consequência da reforma do prédio desta Casa Legislativa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:AFF94093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

ERRATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO**, a publicação do AVISO DE EDITAL, do Processo Licitatório Nº **167/2018** – Pregão Presencial Nº **060/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTAS À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL.** Veiculadas no dia 30/01/2019, na edição Nº 2259, cujo código de identificação é: **3ª8B3D1A**.

São Lourenço da Mata – PE, 31 de Janeiro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:B59C13B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **167/2018** – Pregão Presencial Nº **060/2018 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTAS À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, EM LITÍGIOS QUE TENHAM POR OBJETO A MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL**. Data de Abertura: **14/02/2019 – às 09:30h.** Valor estimado: R$ **1.688.038,68 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, auferidos através da aplicação de **percentual 20% de honorários advocatícios**, sobre a previsão de implemento de receita**. Critério de Julgamento: Menor Preço (percentual de honorário advocatícios).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 31 de Janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:99F4358D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018
DISPENSA Nº 013/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ MARANHÃO, Nº 104 – VILA DO REINADO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR MENSAL DE R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:FC9C1F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
DISPENSA Nº 005/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ERCINA LAPENDA, Nº 148 – MATRIZ DA LUZ - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS - MATRIZ DA LUZ, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR MENSAL DE R$ 956,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.472,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito.**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:45DA0F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
DISPENSA Nº 006/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. MIGUEL LABANCA, Nº 74 – LOT. VILA DO REINADO/CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR MENSAL DE R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito.**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:76481CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2018
O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 059/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para a conforme Processo Licitatório destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos novos, 0km, tipo ambulância-simples remoção-pick-up-tração 4x4 e 04 (quatro) Veículos novos, 0 KM, tipo ambulância para simples remoção, a ser adquirido com recursos das Emendas Parlamentares de nº 447/2016, 148/2016 e 590/2016, conforme especificações contidas neste termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de São Lourenço da Mata, o Resultado do Julgamento: EMPRESA VENCEDORA: FIORI VEÍCULOS S.A – CNPJ Nº 35.715.234/0001-08 vencedora dos Itens 01 e 02, perfazendo um valor de R$786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais).

Nº	EMPRESA	VALOR
1	FIORI VEÍCULOS S.A – CNPJ Nº 35.715.234/0001-08	R$ 462,000.00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais)
2	FIORI VEÍCULOS S.A – CNPJ Nº 35.715.234/0001-08	R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO		R$ 786.000,00 (Setecentos e oitenta e seis mil reais).

São Lourenço da Mata, 19 de Dezembro de 2018.

KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:4F8780DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
DISPENSA Nº 007/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA NOVA, Nº 32 – TIÚMA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CRAS/TIÚMA, NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO(12 MESES) NO VALOR MENSAL DE R$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.640,00(ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito.**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E25916E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
DISPENSA Nº 008/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, Nº 518 – CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, NO VALOR MENSAL DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito.**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:A110C564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica **FIORI VEÍCULOS S.A – CNPJ Nº 35.715.234/0001-08** para assinar o contrato, referente ao Pregão Presencial **Nº 059/2018 e Processo Licitatório Nº 0166/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:E7F5D4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
DISPENSA Nº 010/2018

Ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA TITO PEREIRA, Nº 35 – CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO(12 MESES) NO VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito.**

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:BAFC838A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MANDADO DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019

MANDADO DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019 - PAR-PJ Nº 009/2018

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 009/2018.

À ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405
Ao Representante Legal
ALMIR DA SILVA SANTOS
CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43
RUA BAIXA VERDE, 171, MURIBARA
CEP: 54.720-686, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Prezado (a) Senhor (a),

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 697 de 01 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 12, §3º da Lei Municipal nº 2.601/2018, INTIMA V. Sra. a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste Mandado, caso entenda pertinente, apresentar as alegações finais acerca do processo em epígrafe, considerando que não há mais provas a serem produzidas do interesse desta Comissão.

São Lourenço da Mata, 30 de Janeiro de 2019.

EMELI MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:8709F34C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MANDADO DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019

MANDADO DE INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019 - PAR-PJ Nº 010/2018

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 010/2018.

À ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405
Ao Representante Legal
ALMIR DA SILVA SANTOS
CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43
RUA BAIXA VERDE, 171, MURIBARA
CEP: 54.720-686, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Prezado (a) Senhor (a),

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 697 de 01 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Pernambuco, com fundamento no artigo 12, §3º da Lei Municipal nº 2.601/2018, INTIMA V. Sra. a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste Mandado, caso entenda pertinente, apresentar as alegações finais acerca do processo em epígrafe, considerando que não há mais provas a serem produzidas do interesse desta Comissão.

São Lourenço da Mata, 30 de Janeiro de 2019.

EMELI MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:290D6AF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS, CANALETAS E GALERIAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS LOCALIDDES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Janeiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:1AAB33C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 326/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 326/2018

CONTRATO Nº 326/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32. VALOR: R$ 22.598,10. VIGÊNCIA: Até 02/11/2018.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Outubro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:8FB64EF0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 354/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 354/2018

CONTRATO Nº 354/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32. VALOR: R$ 60.229,67. VIGÊNCIA: 20/12/2018.

São Lourenço da Mata/PE, 20 de Novembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:75E9A338

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 387/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 387/2018

CONTRATO Nº 387/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME. CNPJ: 70.066.840/0001-32. VALOR: R$ 57.542,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:482B5C8E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 388/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 388/2018

CONTRATO Nº 388/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: M & P INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ: 03.698.191/0001-03. VALOR: R$ 20.380,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:EA18C005

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 389/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 389/2018

CONTRATO Nº 389/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: LUCIANO VIEIRA DE SOUSA - ME. CNPJ: 24.773.881/0001-41. VALOR: R$ 17.699,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:354EC82E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 390/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 390/2018

CONTRATO Nº 390/2018. Processo Licitatório Nº 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. CONTRATADA: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 13.344.533/0001-32. VALOR: R$ 12.238,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:5CDEB597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019.

Na publicação veiculada no dia 31/01/2019, código D0B0C11E, referente ao Aviso de Ratificação da Inexigibilidade n° 01/2019, onde se lê: "GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ n° 01.402.019/0001-27, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**", leia-se: "GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ n° 01.402.019/0001-27, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**".

São Vicente Férrer, 31 de janeiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5A7E6339

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019.

Na publicação veiculada no dia 31/01/2019, código 56ADA79F, referente aos Extratos de Contratos da Inexigibilidade n° 01/2019, onde se lê: "Valor contrato: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)", leia-se "Valor contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)".

São Vicente Férrer, 31 de janeiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:121E4E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2018. Processo nº 034/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO BAIRRO 13 DE MAIO E OUTRA NO BAIRRO FERRO NOVO, AMBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 28.039.559/0001-44. Valor Acrescido: R$70.416,91. Valor Atual do Contrato: R$ 860.317,39.

Sertânia (PE), 28 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:85BE2BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 313/2018.

Dispõe sobre a atualização e corrige a Lei nº. 274/2015 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;

III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio - assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da despesa;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a. 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c. 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Da Sociedade Civil:
a. 02(dois) representantes de trabalhadores do SUAS;
b. 02(dois) representantes de Usuários;
c. 02(dois) representantes da sociedade civil;
§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º - Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II. os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;

VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. plenário como órgão de deliberação máxima;
II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de

instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 10º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 28 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9965211E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 005/2019 Inexigibilidade de Licitação nº004/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 19.079.444/0001-92**, para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no dia 01 de fevereiro de 2019 com o show artístico de MANO WALTER, por um valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF5A9BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUC TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Merenda Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: R$ 1.506.808,47 (hum milhão quinhentos e seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 14/02/2019, às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:99163F7E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 005/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DE CNPJ DE TITULARIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA A MOVIMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

DECRETO N° 005/2019

EMENTA: Dispõe sobre a autorização da criação de CNPJ de titularidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para a movimentação e divulgação dos recursos do FUNDEB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no uso de sua atribuição regulamentar,
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do FNDE nº 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2018, que versa sobre os critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Municípios e agentes financeiros quanto à movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão e a movimentação dos recursos acima descritos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
CONSIDERANDO a necessidade de movimentação dos recursos por meio exclusivamente eletrônico;
DECRETA:
Art. 1º: Fica autorizado a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o fim de movimentar e divulgar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A1B6907D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A CPL torna pública a classificação do Processo Licitatório/PMT n° 058/2018 - Concorrência/PMT nº 001/2018**, Tipo:** Empreitada por preço unitário; **Objeto**: Construção de uma escola fundamental de 12 salas no município de Triunfo - PE; **Classificadas:** 1º Lugar:

Compacta Construções e Incorporações Ltda – EPP; em 2º Lugar: VL Tecnológica Ltda - EPP e em 3º Lugar: Times Engenharia Ltda, ambas por atenderem o instrumento convocatório e retificações, **SENDO VENCEDORA** a Empresa Compacta Construções e Incorporações Ltda – EPP, por apresentar a melhor proposta no valor global de R$ 3.948.418,17. Maior esclarecimento encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 31 de Janeiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:05F99DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 005/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 004/2019; OBJETO: Aquisição de Brinquedos para a Educação Infantil do Município deTriunfo - PE; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 20.285,65; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 13/02/2019 às 14h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 31 de Janeiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:11EC704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 006/2019 - **Pregão Presencial/PMT** nº 005/2019, **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):PRÉ – ESCOLA, EJA, CRECHE, AEE, QUILOMBOLA e ENSINO FUNDAMENTAL,da Secretaria de Educação, deste Município; **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 497.341,10; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço por item; **ABERTURA**: 19/02/2019 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 31 de janeiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1231ECB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 031/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 002/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO POVOADO BOQUEIRÃO - PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, conforme projeto básico. **Resultado:** Empresa vencedora CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60 , para mais esclarecimentos procurar o setor de licitações no mesmo endereço ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 31 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:FA0623B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 032/2018 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 003/2018. **NATUREZA DE OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12 SALAS DO CRISTO REI, PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, conforme projeto básico**. Resultado:** Empresa vencedora CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60, para mais esclarecimentos procurar o setor de licitações no mesmo endereço ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 31 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:31016AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ERRATA à Portaria do Executivo Municipal nº. 129 de 30 de janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:
Na redação da Portaria do Poder Executivo Municipal onde se lê: "**Auditoria Interna**"**.**
Leia-se – "Tomada de Contas Especial".

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em 31/01/2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6F0A9F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO POR DEMANDA ESPONTÂNEA,

DO TIPO COMUM, PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS EXECETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO MENOS UM RAIO DE 15KM DA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.... Valor: R$673.572,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 31/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1FDDA794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA/PE.. Valor: R$3.655.081,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2019 às 08:30h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 30/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:34889BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE.. Valor: R$419.838,72.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2019 às 09:00h. Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.tuparetama.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 30/01/2019.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3AA36190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

Oficio nº 003/2019 Tuparetama, 30 de janeiro de 2019

A Sra.
DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Venha através deste, solicitar o cancelamento do processo licitatório: PROCESSO Nº 005 – PREGÃO Nº 03, cujo objeto é o fardamento para a rede de ensino deste município, considerando o alto custo estimado.
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E18C71B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 64.948,95
ABERTURA: 14/02/2019 AS 14h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 31 de janeiro de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FCE54945

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 e editais de retificação nº 001/2017 e nº 002/2017 - Processo Seletivo Simplificado e a Portaria conjunta de homologação nº 002/2017 e seus anexos I, II e III, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem como professores I e II, Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a clausula quarta do instrumento de contrato administrativo nº 22967, o qual determinou que o presente contrato estivesse vigente até 31/12/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar o encerramento da contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **NERACY FELIX DA SILVA,** matricula nº **22967**, Função: **Professor I - Sede**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:276697B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compra. Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 40.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0807.2117.0000 Assistência as Famílias carentes por meio de Auxílio Funeral, Cestas básicas e Enxovais 333.90.32 Material de distribuição gratuita . Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$503,16. Vigência: de 07/01/2019 a 06/02/2019.

Vertente do Lério, 07/01/2019.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:777E181F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 064/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPACOES E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°13.753.226/0001-05, para assinatura dos instrumentos de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0B45F49E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Suspensão do Pregão Presencial Nº 00001/2019 para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS e/ou COMUNICAÇÃO VISUAL, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e seus diversos Programas. Valor: R$1.386.938,67.A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00001/2019. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista mudanças em formulários para utilização no exercício de 2019, por parte do Ministério da Saúde. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 31/01/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:05A806F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 064/2018 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 024/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a reforma da Escola Municipal Mariana Amália, imóvel situado à Rua Demócrito Cavalcante, 1172 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕESE ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ – MF sob o n°13.753.226/0001-05**, vencedora do referido certame com o valor global de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2019.

IONE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:87BC1A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 09/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF N°:041.614.624-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6ABB19FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 10/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: CEZAR RAMALHO DA SILVA
CPF N°:050.628.474-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.740,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:325A3EAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 11/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: CLAÚDIO HENRIQUE DA SILVA
CPF N°: 740.784.024-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.854,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DD4149DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 12/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: DEBORA MARIA DE OLIVEIRA
CPF N°: 099.249.824-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B73B8738

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 13/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: EDILSON FELIX DE OLIVEIRA
CPF N°: 823.843.394-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:8580BA57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 14/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: HILDO ANDRADE LIMA
CPF N°: 043.609.824-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:826D1928

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 15/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: JOSELINA MARIA DA SILVA
CPF N°: 043.609.824-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5CE31E38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 17/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: LARISSA MONIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF N°: 121.748.924-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.771,00 (Doze mil, setecentos e setenta e um reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7BA02213

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 18/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF N°: 757.169.414-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.690,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:230EFD38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 19/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: MARCIA MENDES DE LIMA RODRIGUES
CPF N°: 082.183.064-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.958,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:22122251

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 20/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: MANOEL CADETE DA SILVA
CPF N°: 021.657.864-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7DF185C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 21/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: MAYNARA RAYANNE HENRIQUE DA SILVA
CPF N°: 120.202.084-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9EA63DAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 22/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: VERA LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF N°: 091.991.674-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.910,00 (Quinze mil, novecentos e dez reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:831EB400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 23/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: WELSON ZEFERINO DA SILVA
CPF N°: 104.005.504-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5C03E05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 16/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
CONTRATADA: JOSÉ MILTON DA SILVA
CPF N°: 125.193.674-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE,.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.184,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

Xexéu, 13 de Março 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B7FDDE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PROCESSO Nº 080/2018 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MONTAGEM DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO,** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: ANTONIO DA COSTA VAZ NETO - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel, nº 248 - Encruzilhada, na cidade de Recife/PE, com proposta no valor global de **R$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**.

Paulista, 31/01/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B032862D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 080/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018– OBJETO: FORMAÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MONTAGEM DE KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA VENCEDORA DA ATA DE RP Nº 002/2019 – ANTONIO DA COSTA VAZ NETO - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel, nº 248 - Encruzilhada, na cidade de Recife/PE, com proposta no valor global de **R$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).**

Paulista, 31/01/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:94C6DC67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **204/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 022/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
CONTRATADA: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 00.544.298/0001-09
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação(prazo e valor) com Reajuste ao Contrato nº 204/2016, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019, bem como, fica reajustado no percentual do referido instrumento contratual em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) que corresponde a R$ 4.909,94 (quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total do Contrato de R$ 354.346,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos), para R$ 359.256,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente a convenção coletiva da categoria e ao reajuste do vale transporte, tendo como fundamento suas Cláusulas quarta e Sexta..
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000084
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE(S): 2501 (Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 27/07/2018.

Paulista/PE, 27 de julho de 2018

JOÃO SOARES DE OLIVEIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista – COMCAP

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:77E7BAC3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1º, e Artigo 57, II ambos da Lei 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: PAULO RICARDO DOS SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 12.424.127/0001-17

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 009/2018, referente à fornecimento de produtos para preparação da alimentação escolar, lanches e almoços, com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das Escolas Municipais de Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 08 de janeiro de 2019 a 07 de maio de 2020, fica acrescido no valor de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor do total de R$ 91.800 (noventa e um mil e oitocentos reais), para R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta, sétima e Art. 65, b, § 1º da Lei 8.666/1993.

ASSINATURA: 19/12/2018.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A91FC095

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 004/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso I e IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A. R. LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 08.873.963/0001-01.

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à execução dos serviços de reforma do PACS Hélio Inácio localizado na rua 63, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 23 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona.

ASSINATURA: 28/12/2018.

Paulista, 28 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A8B71D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2019)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, ***HOMOLOGO*** o Resultado Final para que surta os seus efeitos:

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA SANTOS MORAES	83
02	ALESXANDRA SAMPAIO DA SILVA LAUREANO	83
03	MARIA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA	78
04	MARIA DA PAZ ALVES MARÇAL	78
05	ELÂNIA PAULA SOARES	78
06	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	75
07	MACIELMA OLIVEIRA SANTOS	73
08	JULIENE COSTA DA SILVA	68
09	RENATA LAUREANO DA SILVA	68
10	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MENESES MARQUES	66
11	GÉSSICA LAYANNE DE SOUZA SILVA	66
12	ALCIR DA COSTA	63
13	MARTA LIDIANE DE LIMA	63
14	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	58
15	CARLA GRACIELE ARAUJO DA SILVA COSTA	33
16	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	20
17	MARIA JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA	13
18	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	8,0
19	IRIS RAQUEL ALVES GONÇALVES	7,5
20	GELASIA ISLANIE MARQUES ROCHA	5,0
21	MARIA FLAVIANA FERREIRA JUSTINO	5,0

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JUDICLEIDE DE SOUZA MORAES	83
02	GILVANETE LAURENTINO DA SILVA	83
03	MARIA JOSANEIDE DA SILVA	83
04	DAMIÃO LEOPOLDINO DE MELO	83
05	SIMONE DANTAS DE OLIVEIRA	83
06	KATIANE GISLAINE DA SILVA BATISTA LOPES	83
07	MARIA ELIETE GOMES	82
08	MARIA ELENICE LAUREANO ROCHA	78
09	MARIA LUCINETE DOS ANJOS FERREIRA	78
10	ELAINE CAINÃ FERREIRA ANDRANDE	78
11	TERESA NEUMA LAURIANO DA ROCHA	76
12	RAINEIDE ARAÚJO DA SILVA	76
13	MARIA PEREIRA DE LIRA SOUSA	76
14	VALDETE MORAES DA SILVA	76
15	FRANKLAINE FERREIRA MACHADO	76
16	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	73
17	CLEIDIANE MARQUES FERREIRA	73
18	MARIA MADALENA PATRICIO PEREIRA DOS SANTOS	73
19	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NASCIMENTO	73
20	ELZA MARIA GUEDES DA SILVA	71
21	ERIVONEIDE BEZERRA DE QUEIROZ	71
22	LUCIVANIA GOMES LIRA OLIVEIRA	71
23	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	71
24	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	71
25	MARIA JOSILEIDE DA SILVA GUEDES	68
26	CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO	68
27	JANIELLE SIQUEIRA DA SILVA	68
28	RODRIGO LUIS PEREIRA	68
29	MICHELE FERREIRA ALVES	63
30	MARIA CLAUDIANA ALVES DA SILVA	63
31	MANOELY MARIA CESARIO IZIDRO	55
32	SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA ALVES	55
33	DÉBORA REGIANE ALEXANDRE	20
34	MACELA PEREIRA DA SILVA	10
35	EDNA SOUZA SILVA DOS SANTOS	8,0
36	EMANUELE MACHADO DA SILVA E LIRA	7,5

CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA ELIENE JANUÁRIO DE FARIAS	78
2	GISELI DA SILVA LIMA	78
3	CAROLINE JANINE DE FONTE ALUREANO	78
4	JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	76
5	GIRLANE MARTINS DOS SANTOS	76
6	ISA GOMES DA SILVA	73
7	TACIANA NUNES LEITE	73
8	RAYLANE ROCHA E SILVA	73

9	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	73
10	MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA	73
11	JOSÉ NUNES NETO	71
12	FAGNER GONÇALVES LOPES	71
13	LAIRTON FÉLIX LOPES	67
14	ALUIZIO PEREIRA GUEDES	66
15	JAQUELINE MONTENEGRO	63
16	ANDRIELY NAIARA GOMES DOS SANTOS	63
17	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	63
18	LEONARDO RAMALHO COSTA	60

CARGO – NUTRICIONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO	78
2.	KELLY KLENNIA RIBEIRO COSTA	58
3.	TALITA SANTOS DE LIMA	48
4.	ANA JOÉLICA MEDEIROS MARTINS	40
5.	DEBORA DANUSE DE LIMA SILVA	30
6.	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	10
7.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	7,5
8.	JAILSA MARQUES BARBOSA	0
9.	MARIA NATHAYA FIRMINO	0

CARGO – PSICOPEDAGOGO CLINICO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO	70

CARGO – PROFESSOR DE DUCAÇÃO FUNDAMENTAL I

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	65
2.	JAQUELINE LEONCIO DA SILVA FERREIRA	65

Ao departamento de Pessoal e Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias para a contratação dos melhores classificados em cada função pública.

Cumpra-se.

Brejinho-PE, em 31 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:E9309C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – SEDUC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

ONDE SE LÊ:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR POR KG (R$)
1	**ABACAXI**, DE VEZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ISENTA DE SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS E PARTES PÚTRIDAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	**KG**	**16.790**	**3,47**
2	**ABÓBORA EXTRA**, APRESENTANDO PESO ACIMA DE 2 KG, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS E TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	**KG**	**5.107**	**3,81**
3	**ACEROLA CONGELADA** COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DATA DE VALIDADE.	**KG**	**1.409**	4,44
4	**ALFACE CRESPA** EXTRA, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 800G À 1 KG.	**KG**	**2.741**	6,05
5	**ALHO ÍNTEGRO**, DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 6, COM DIAMETRO DO BULBO DE 47 À 56 MM, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFO, BROTO E PODRIDÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E VEDADA **CONTENDO 1 KG** CADA.	**KG**	**2.637**	21,20
6	**BANANA PRATA**, EM PENCAS DE 1600 À 2000G APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**KG**	**99.911**	4,43
7	**BANANA DA COMPRIDA**, EM PENCAS, ACIMA DE 3KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	**KG**	**4.676**	5,44
8	**BATATA DOCE**, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 30 KG.	**KG**	**67.588**	4,02
9	**BATATA INGLESA** FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES – TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 45 KG.	**KG**	**32.333**	5,46
10	**BOLO DE MACAXEIRA**, COM CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, ENROLADOS EM PAPEL	**KG**	**2.515**	12,31

	FILME PVC, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE, SENDO ESTA DE NO MINIMO 7 DIAS, EM EMBALAGEM DE 1KG A UNIDADE			
11	**CEBOLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, CASCAS ÍNTEGRAS, FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 18 KG.	**KG**	**10.045**	4,97
12	**CENOURA** SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20 KG.	**KG**	**22.609**	4,67
13	**CHUCHU EXTRA**, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20 KG.	**KG**	**10.703**	3,49
14	**COENTRO** FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MUCHAS, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, EM MOLHOS DE 100G.	**MOLHO**	**78.888**	2,04
15	**COUVE FOLHA**, DO TIPO MANTEIGA, DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G O MOLHO, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	**MOLHO**	**86.836**	1,76
16	**FARINHA DE MANDIOCA**, FINA, BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTES CONTENDO 1 KG.	**KG**	**4.846**	6,77
17	**FEIJÃO CORDA**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**411**	7,97
18	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, TIPO 2, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**6.855**	7,97
19	**FEIJÃO CLASSE PRETO**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**222**	7,89
20	**FEIJÃO MULATINHO**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**4.517**	7,40
21	**GOIABA** DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 25 KG.	**KG**	**46.810**	5,30
22	**INHAME CARÁ** EXTRA, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CASCA FINA E ASPECTO LIMPO, EM SACOS DE 30 KG.	**KG**	**12.794**	7,24
23	**IOGURTE DE AMEIXA,** REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, **CONTENDO 01 LITRO.** CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**UNID**	**1.785**	4,22
24	**IOGURTE DE MORANGO,** REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, **CONTENDO 01 LITRO.** CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**UNID**	**5.688**	4,23
25	**LARANJA PONKAN** DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 30 KG CADA.	**KG**	**37.930**	5,12
26	**LARANJA PÊRA** DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 30 KG CADA.	**KG**	**13.214**	3,02
27	**LIMÃO TAITI**, EM SACOS DE 20 KG, GRAÚDO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE AMADURESCIMENTO.	**KG**	**95**	4,86
28	**MAÇÃ NACIONAL**, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, APRESENTANDO CASCA LISA E SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	**KG**	**3.066**	7,49
29	**MACAXEIRA LIMPA CONGELADA** TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, DESCASCADA COM FACAS HIGIENIZADAS, COR E TAMANHOS UNIFORMES, SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COLHEITA RECENTE, NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE, POR INSETO OU DOENÇAS, SEM EXCESSO DE UMIDADE PARA EVITAR O CRESCIMENTO MICROBIANO. O PROCESSAMENTO DEVE SEGUIR O PADRÃO DE HIGIENE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 OU 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, À VÁCUO E RESISTENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	**KG**	**58.010**	6,02
30	**MAMÃO FORMOSA** APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXAS DE 25KG,	**KG**	**652**	**3,10**
31	**MANGA TOMMY**, COM MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, PROCEDENE DE ESPÉCIE GENUÍNA, FRESCA, COM CASCA LISA, BRILHANTE, INTACTA, LIVRE DE LESOES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXAS DE 25KG.	**KG**	**9.003**	3,41
32	**MARACUJA**, AZEDO, GRAÚDO, CASCA LISA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM SACOS DE 20KG.	**KG**	**610**	**6,06**
33	**MELANCIA** REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 8 KG CADA UNIDADE	**KG**	**227.842**	2,08
34	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PESANDO ENTRE 1 A 2KG CADA UNIDADE.	**KG**	**5.420**	2,79
35	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, PESANDO 300G A UNIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS COM 50 UNIDADES.	**CENTO**	**180**	26,20
36	**OVO DE GALINHA**, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA, EMBALADO E VEDADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, LACRADAS, COM 30 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	**BANDEJA**	**17.648**	17,93
37	**PEPINO**, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	**KG**	**3.702**	2,93
38	**PIMENTÃO VERDE**, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	**KG**	**5.132**	3,61
39	**QUEIJO TIPO COALHO,** EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO DA MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, NÚMERO DO REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SISP OU SIF. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**15.265**	22,39
40	**RAPADURA PURA,** EM TABLETES, COM PORCIONAMENTO MÉDIO DE 20G POR UNIDADE, 100% CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADA DE MANEIRA	**UNID**	**289.480**	0,91

	APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BALATORE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.			
41	**REPOLHO VERDE**, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,5 A 2 KG A UNIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÊNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	**KG**	**333**	3,45
42	**TOMATE** DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 25 KG.	**KG**	**11.616**	5,51

LEIA-SE:

N°	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR POR KG (R$)	TOTAL
01	**ABACAXI**, DE VEZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ISENTA DE SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS E PARTES PÚTRIDAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	**KG**	**3.842**	**3,47**	**R$ 13.331,74**
02	**ABÓBORA EXTRA**, APRESENTANDO PESO ACIMA DE 2 KG, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA ÍNTEGRA, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS E TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	**KG**	**2.000**	**3,81**	**R$ 7.620,00**
03	**ACEROLA CONGELADA** COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. EM EMBALAGENS DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DATA DE VALIDADE.	**KG**	**1.409**	4,44	**R$ 6.255,96**
04	**ALFACE CRESPA** EXTRA, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 800G À 1 KG.	**KG**	**624**	6,05	**R$ 3.775,20**
05	**ALHO ÍNTEGRO**, DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 6, COM DIAMETRO DO BULBO DE 47 À 56 MM, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFO, BROTO E PODRIDÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E VEDADA **CONTENDO 1 KG** CADA.	**KG**	**2.637**	21,20	**R$ 55.904,40**
06	**BANANA PRATA**, EM PENCAS DE 1600 À 2000G APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	**KG**	**43.209**	4,43	**R$ 191.415,87**
07	**BANANA DA COMPRIDA**, EM PENCAS, ACIMA DE 3KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	**KG**	**4.676**	5,44	**R$ 25.437,44**
08	**BATATA DOCE**, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 30 KG.	**KG**	**65.467**	4,02	**R$ 263.177,34**
09	**BATATA INGLESA** FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS, CORTES – TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 45 KG.	**KG**	**20.697**	5,46	**R$ 113.005,62**
10	**BOLO DE MACAXEIRA**, COM CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, ENROLADOS EM PAPEL FILME PVC, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE, SENDO ESTA DE NO MINIMO 7 DIAS, EM EMBALAGEM DE 1KG A UNIDADE	**KG**	**2.515**	12,31	**R$ 30.959,65**
11	**CEBOLA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, CASCAS ÍNTEGRAS, FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 18 KG.	**KG**	**7.928**	4,97	**R$ 39.402,16**
12	**CENOURA** SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20 KG.	**KG**	**8.652**	4,67	**R$ 40.404,84**
13	**CHUCHU EXTRA**, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20 KG.	**KG**	**6.414**	3,49	**R$ 22.384,86**
14	**COENTRO** FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MUCHAS, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, EM MOLHOS DE 100G.	**MOLHO**	**78.888**	2,04	**R$ 160.931,52**
15	**COUVE FOLHA**, DO TIPO MANTEIGA, DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G O MOLHO, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	**MOLHO**	**22.245**	1,76	**R$ 39.151,20**
16	**FARINHA DE MANDIOCA**, FINA, BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTES CONTENDO 1 KG.	**KG**	**1.535**	6,77	**R$ 10.391,95**
17	**FEIJÃO CORDA**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**411**	7,97	**R$ 3.275,67**
18	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, TIPO 2, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**5.443**	7,97	**R$ 43.380,71**
19	**FEIJÃO CLASSE PRETO**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO,	**KG**	**222**	7,89	**R$ 1.751,58**

	SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
20	**FEIJÃO MULATINHO**, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS COM 30 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**2.643**	7,40	**R$ 19.558,20**
21	**GOIABA** DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 25 KG.	**KG**	**6.213**	5,30	**R$ 32.928.90**
22	**INHAME CARÁ** EXTRA, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CASCA FINA E ASPECTO LIMPO, EM SACOS DE 30 KG.	**KG**	**12.561**	7,24	**R$ 90.941,64**
23	**IOGURTE DE AMEIXA,** REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, **CONTENDO 01 LITRO.** CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**UNID**	**1.785**	4,22	**R$ 7.532,70**
24	**IOGURTE DE MORANGO,** REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, **CONTENDO 01 LITRO.** CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**UNID**	**5.688**	4,23	**R$ 24.060,24**
25	**LARANJA PONKAN** DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 30 KG CADA.	**KG**	**13.104**	5,12	**R$ 67.092,48**
26	**LARANJA PÊRA** DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 30 KG CADA.	**KG**	**12.395**	3,02	**R$ 37.432,90**
27	**LIMÃO TAITI**, EM SACOS DE 20 KG, GRAÚDO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE AMADURESCIMENTO.	**KG**	**95**	4,86	**R$ 461,70**
28	**MAÇÃ NACIONAL**, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, APRESENTANDO CASCA LISA E SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS.	**KG**	**3.066**	7,49	**R$ 22.964,34**
29	**MACAXEIRA LIMPA CONGELADA** TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, DESCASCADA COM FACAS HIGIENIZADAS, COR E TAMANHOS UNIFORMES, SEM DANOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, COLHEITA RECENTE, NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE, POR INSETO OU DOENÇAS, SEM EXCESSO DE UMIDADE PARA EVITAR O CRESCIMENTO MICROBIANO. O PROCESSAMENTO DEVE SEGUIR O PADRÃO DE HIGIENE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 OU 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, À VÁCUO E RESISTENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	**KG**	**42.016**	6,02	**R$ 252.936,32**
30	**MAMÃO FORMOSA** APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXAS DE 25KG,	**KG**	**652**	**3,10**	**R$ 2.021,20**
31	**MANGA TOMMY**, COM MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, PROCEDENE DE ESPÉCIE GENUÍNA, FRESCA, COM CASCA LISA, BRILHANTE, INTACTA, LIVRE DE LESOES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXAS DE 25KG.	**KG**	**4.044**	3,41	**R$ 13.790,04**
32	**MARACUJA**, AZEDO, GRAÚDO, CASCA LISA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM SACOS DE 20KG.	**KG**	**610**	**6,06**	**R$ 3.696,60**
33	**MELANCIA** REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 8 KG CADA UNIDADE	**KG**	**93.791**	2,08	**R$ 195.085,28**
34	**MELÃO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PESANDO ENTRE 1 A 2KG CADA UNIDADE.	**KG**	**2.831**	2,79	**R$ 7.898,49**
35	**MILHO VERDE EM ESPIGA**, EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, PESANDO 300G A UNIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS COM 50 UNIDADES.	**CENTO**	**180**	26,20	**R$ 4.716,00**
36	**OVO DE GALINHA**, BRANCO TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA, EMBALADO E VEDADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, LACRADAS, COM 30 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM	**BANDEJA**	**10.199**	17,93	**R$ 182.868,07**

	DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.				
37	**PEPINO**, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	**KG**	**879**	2,93	**R$ 2.575,47**
38	**PIMENTÃO VERDE**, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	**KG**	**5.132**	3,61	**R$ 18.526,52**
39	**QUEIJO TIPO COALHO,** EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO DA MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, NÚMERO DO REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SISP OU SIF. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM VEÍCULOS DOTADOS DE UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO/CONGELAMENTO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**KG**	**4.149**	22,39	**R$ 92.896,11**
40	**RAPADURA PURA,** EM TABLETES, COM PORCIONAMENTO MÉDIO DE 20G POR UNIDADE, 100% CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BALATORE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	**UNID**	**15.720**	0,91	**R$ 14.305,20**
41	**REPOLHO VERDE**, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1,5 A 2 KG A UNIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÊNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	**KG**	**185**	3,45	**R$ 638,25**
42	**TOMATE** DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 25 KG.	**KG**	**8.379**	5,51	**R$ 46.168,29**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5A0A173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 01/2019

Da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos - SDSCDH e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2018, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO N.º 01/2019 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de Olinda.
1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, § 1°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
1.3. Para a execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC’s.
1.4. As OSC’s interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – Plano de Trabalho, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência previstas no ANEXO I – Plano de Trabalho.

4. DOS ANEXOS

4.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA
ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO

5.1 As metas de atendimento almejadas neste Edital foram definidas levando-se em consideração o quantitativo de 405 (quatrocentas e cinco) metas remanescentes, não preenchidas pela seleção realizada através do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2018, e identificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), e, ratificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), conforme o estabelecido no quadro de metas abaixo:

CRAS	TERRITÓRIO	06 a 14 anos	15 a 17 anos	TOTAL
Varadouro	RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro	110	20	130
Bairro Novo	RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Fragoso. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico	30	20	50
Cidade Tabajara	RPA 9: Tabajara e Zona Rural.	80	20	100
Rio Doce	RPA 10: Rio Doce	105	20	125
TOTAL	**DAS METAS**	**325**	**80**	**405**

• A meta estabelecida corresponde a todo o território de referência do CRAS.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício de 2019 e subsequentes, abaixo indicadas:
I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 248; Elemento Despesa : 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 428;
II – Dotação Orçamentária FMCA: Fonte 247, Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 4065; Programa: 3077; Ação: 280;
6.1.1 Valor de Referência:

Faixa Etária	Valor unitário FMAS	Valor unitário FMCA
Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos	R$ 75,00	R$ 25,00
Adolescentes de 15 a 17 anos	R$ 75,00	R$ 25,00

6.2 O teto para execução do serviço, a ser custeado pelo FMAS, será de R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), e será estabelecido conforme as descrições do Anexo I – Plano de Trabalho para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.
6.3 O teto para execução do serviço, a ser custeado pelo FMCA, será de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) e será estabelecido conforme as descrições do Anexo I - Plano de Trabalho para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.
6.4 A liberação dos recursos será mensal considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial (mensal)

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção, conforme artigo 21 do Decreto Municipal n° 148/2017, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria Conjunta nº _____ SDSCDH/COMDACO, sendo composta pelos seguintes membros:
I- Titulares:

Membro	Matrícula
Carla Cynyra Candido Graciano	19.103-5
Josineide Ferreira da Silva	42.484-6
Augusto de Souza Crisóstomo	19.118-3

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Lara Josina Nogueira de Carvalho	48.863-1
Andréa Roberta Alcântara de Lima	49.827-0

Elisa Celina Alcântara C Melo	70.080-0

7.2 Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.
7.3 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil.
7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO
A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/02/2019 a 01/03/2019
02	Prazo para impugnação do Edital	07 a 13/03/2019
03	Envio das propostas pelas OSC's	14 a 20/03/2019
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	21 a 27/03/2019
05	Divulgação do resultado preliminar	28/03/2019
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/03 a 04/04/2019
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	05 a 11/04/2019 dias
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver	15/04/2019

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
9.1 O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2019, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: ___/___/2019
Data do término do recebimento das propostas: ___/___/2019
Horário: das 8h às 13h
Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada nesta cidade de Olinda, na Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo.
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.2. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.
9.3 Em decorrência desta seleção se tratar de metas remanescentes oriundas do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2018 e com o intuito de contribuir com a diversidade de participação das OSC's do município, fica determinado que as OSC's que foram selecionadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2018, só poderão concorrer para estas novas metas caso desistam das metas contempladas no edital mencionado, ou seja, não sendo acumulativas as metas de ambos os editais.
9.4 Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do Anexo I – Plano de Trabalho do presente edital seja atendido.

10. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
10.1 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Olinda, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
10.2 Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
10.3 As vedações previstas no inciso III, do item 10.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO
11.1 Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

11.2 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (Anexo I), os seguintes documentos:
I - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.
III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.
IV – Anexos II, III, IV, V e VI e VII devidamente preenchidos deste Edital.
11.3 A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.1 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.
11.4 As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Anexo I – Plano de Trabalho, para:
I - pessoas com deficiência;
II - pessoas com mobilidade reduzida.

12. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
12.1 As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, em consonância com os termos deste Edital, e os documentos listados no item 11.
12.2 A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e ratificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), conforme quadro de metas constante deste Edital.
12.3 A estimativa das despesas de que trata o artigo 13, do Decreto Municipal n° 148/2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
12.4 Serão rejeitadas as previsões de recitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
12.5 As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO constante do Anexo I deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
12.6 As propostas impressas na forma do item 12.5 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.
12.7 A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
13.1 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.
13.2 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:
13.2.1 – Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação
I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:
a) Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;
b) Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;
II - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminadas e com a proposta de pontuação em seguida:

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,00) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	Grau de pleno atendimento (2,0) Grau satisfatório de atendimento (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	Grau de pleno adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
TOTAL		**18**

III - A Classificação para cada quesito de avaliação de trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:
a) Grau Pleno de Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.
IV - Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:
a) 0 (zero): não atende;
b) 1 (um): atende parcialmente;
c) 2 (dois): atende completamente.
V - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.
VI - Serão desclassificados os planos de trabalho que:
a) Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
b) Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H) ou (I);
c) Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.
VII - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento constantes no presente Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
13.2.2 - Critérios de Desempate
I - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
a) Maior nota no item de adequação (G);
b) Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
c) Maior nota no item de articulação (I);
d) Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;
e) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.
II - Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS

14.1 A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.
14.1.1 A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo nº 69, Decreto Municipal nº 148/2017.
14.3 A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
14.4 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES

15.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
15.2 O Termo de Colaboração somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo previsto no Artigo 32, do Decreto Municipal nº 148, de 21 de novembro de 2017, ou seja, 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.
16.2 Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
16.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
16.4 O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e o COMDACO julgarão os recursos interpostos, no prazo de 08 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para HOMOLOGAÇÃO.
17.2 O resultado final do julgamento do Chamamento Público e a homologação promovidos nos termos deste Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
17.3 A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO) convocarão cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar

que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e dos artigos 36 e 37, do Decreto Municipal nº 148/2017, e outras legislações, apresentando, especialmente:
I Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
II Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;
III Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VI – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII – Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;
VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;
a) Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;
b) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;
XI – Só poderão celebrar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de no mínimo de 1 (um) ano de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 148/2017. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
XII – Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;
XIII – Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e
XIV – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
18.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
18.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
18.4 As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.
18.5 Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

19. FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL
19.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e protocolada em sua Sede, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
19.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e ao COMDACO, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 08 dias úteis.
19.3 Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão do Secretário da pasta de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e do COMDACO poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.
19.4 Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
19.5 Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;
19.6 As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.
19.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.
19.8 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
20.2. Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
20.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
20.4. O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal n° 148, de 21 de novembro de 2017, inclusive este Edital, será o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
20.5. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 148/2017.
20.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria será nomeada por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e funcionará como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.
20.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
20.8 Se comprovada a falsidade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo XI, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

20.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.
20.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
20.11 Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
20.12 As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

Prefeitura de Olinda, __ de _____ de 2019.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

JADILSON VIEIRA GOMES
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7564874A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VI - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expeditor da Carteira de Identidade	Número do CPF

Local-UF, de de 20 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C936AA2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 001/2019

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado SME/FME nº 01/2019 para provimento temporário de servidores, por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Secretara Executiva Municipal de Educação dos Palmares – PE

O Secretário de Educação do Município de Palmares, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 31, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e art. 32; Lei municipal nº 1.483/2001 e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 1.535/2002 e 1.670/2004; Leis Municipais nº 1930/2013 (estrutura administrativa) e Nº 2.008/2013. Em obediência ao disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988; art. 97, inciso VII da Constituição Federal do Estado de Pernambuco e às Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; **FAZ SABER** aos interessados e **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do ano de 2019 para preenchimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas nos cargos do quadro de pessoal no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, em caráter temporário, nos moldes deste edital, e formação de cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando que a Educação é um dos direitos sociais, como preceitua o art. 6º da Constituição Federal de 1998, e é dever do estado promover a educação, em caráter continuo, com a finalidade de desenvolver a pessoa e prepara-la para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inteligência do art. 205 da Carta magna e Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
O Processo Seletivo em comento será regido por este edital, que estabelece o rito a ser seguido para a contratação temporária de pessoal, via Processo Seletivo Simplificado, por excepcional interesse público, coordenado e executado sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº001/2019 da lavra do Presidente da AEMASUL.
A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo tem caráter excepcional, a qual terá início a data de seu firmamento (assinatura do aprovado) e término no dia 31 de dezembro de 2019, facultada a administração pública prorroga-lo por igual período, ou seja, até o exercício financeiro subsequente, 31 de dezembro de 2020.
A presente seleção tem por finalidade a contratação de Professor I (Ed. Infantil e Creche e 1º ao 5º ano do ensino fundamental); Professor II (6º ao 9º ano do ensino fundamental) das Disciplinas: matemática, língua portuguesa, ciências, geografia, história e educação física; Professor de Educação

especial – Interprete (libras), braile e Sala Multifuncional; agente administrativo, nutricionista, merendeira, serviços gerais, coordenador de disciplina, vigilante e motorista.
As atribuições dos cargos previstos no item 1.4. estão discriminados no Anexo I.

DAS ATIVIDADES/LOTAÇÃO

Os contratos temporários terão como objeto:
Para os professores: aulas em regência e em substituição, para os casos de licenças dos professores efetivos, e naquelas atividades de caráter didático pedagógica regulamentada na legislação do Fundeb, em instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentem *déficit* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Para os demais profissionais, execução de atividades específicas no âmbito das escolas e de outros setores da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que obedecerá a ordem classificatória do Resultado Geral do certame, preenchendo as vagas da zona urbana e zona rural, concomitantemente.

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado 001/2019 seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME nº 001/2019 - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019 - O presente edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/); no site da FAMASUL (www.famasul.edu.br), na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação e na sede da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE.	31.01.2019
Inscrições e entrega de documentos e títulos – (FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO V) COM PEDIDDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO* E COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO **LOCAL:** Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, S/N, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55.540-000 **Horário:** 8:30h às 13:00h (horário local) *** O pedido de isenção poderá será realizado até o dia 11/02/2019**	08.02.2019 à 15.02.2019
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa	12.02.2019
Prazo Recursal dos Pedidos de Isenção de taxa	13.02.2019
Resultado final do Pedido de Isenção de taxa e Prazo final para candidatos portadores de necessidades especiais interpor recurso, caso tenha pedido indeferido	14.02.2019
Aplicação de Provas, inclusive prova prática de motorista	17.02.2019
Resultado Preliminar das Provas com análise curricular e de títulos de todos os cargos, e a prova prática de motorista	20.02.2019
Prazo Recursal das provas com análise curricular e prova prática de motorista	21.02.2019
RESULTADO FINAL DAS PROVAS	22.02.2019

DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO

O número de vagas disponíveis e a jornada de trabalho desempenhada por cada modalidade profissional está relacionada no Anexo II deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os profissionais inscritos não poderão alegar desconhecimento.
As inscrições deverão ser realizadas no local e data indicado no item 3.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa mediante transferência bancária no valor de:
Nível Superior (Professor e Nutricionista) – **R$ 40,00 (quarenta reais)**;
Nível Médio – **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**
O pagamento da taxa descrita no item 5.3 deverá ser realizada através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPOSITO IDENTIFICADO** no Banco Bradesco, AG: **3214**, Conta Corrente: **0037920-4** de titularidade da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL.**
É vedada a transferência do valor taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:
Cópia do CPF e da RG;
Cópia da Reservista (para o sexo masculino);
Cópia da Certidão de nascimento;
Cópia da Certidão de casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos dependentes
Cópia comprovante de residência;
Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes que votou na eleição de 2018;
Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo, sendo: a) Certidão de conclusão e histórico escolar do ensino médio: estudos gerais ou Normal Médio; b) Certidão ou diploma da graduação e histórico da graduação; c) certidões de outros títulos: pós-graduação "lato sensu", mestrado, doutorado e PhD, reconhecido pelo MEC.
Curriculum Vitae atualizado (incluindo, os comprovantes previstos na letra "H" conforme os casos exigidos neste Edital) - Quando da organização do "curriculum vitae" o candidato deve incluir ainda, caso possua: I - Comprovante de Experiência Profissional na área a que concorre e a certidão de tempo de serviço assinado pelo chefe imediato, II - Carteira de trabalho (das páginas do nº de identificação e do contrato de trabalho da instituição empregadora).
2 Fotos 3x4;
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
Para o cargo de **Nutricionista** deverá ser apresentado Declaração ou Certidão do órgão público ou empresa em o candidato tenha laborado, a fim de comprovação experiência na área **escolar**, no interstício mínimo de 06 (seis) meses contínuos ou de forma intercalada.
Para o cargo de **Vigilante** deverá o candidato apresentar certificado atualizado de conclusão de curso de vigilância.
Para o cargo de **motorista** deverá o candidato apresentar: I) carteira de motorista tipo "D"; e II) Certificado que fez o curso de condutor de ônibus escolar. (Anexo IV)
Para o cargo de **agente administrativo** deverá o candidato apresentar o certificado de conclusão do curso básico de informática.

O preenchimento da ficha de inscrição, anexo V, é de inteira responsabilidade do candidato. (A AEMASUL não se responsabilizará por inscrições ilegíveis ou informações incompletas).
Se na ficha de inscrição do candidato estiver incompleta ou ilegível, *Ex. nome, RG, CPF, data de nascimento,* e/ou não forem apresentados todos os documentos descritos no item 5.7 e suas alíneas, implicará na eliminação do candidato.
Os candidatos que prestarem quaisquer informações falsas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
Quando se tratar de **inscrição realizada por terceiro, só será aceita por procuração**, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (Candidato/Procurador), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento, e a possível invalidação da mesma.
Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.
É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição, mesmo que a inscrição esteja paga ou isenta, automaticamente será cancelada.
No caso do candidato ter sua inscrição cancelada na hipótese do item 5.16. **NÃO** será ressarcido o valor pago referente à inscrição cancelada.
Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previsto no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 7 deste edital.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo instituída excluir do certame aquele candidato que não preencher o formulário nos moldes dos itens 5.9 e 5.10, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.
A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
NÃO será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

• Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
• Fraudar e/ou falsificar documentação;
• Pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
• Não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e os documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente do dia 08.02.2019 à 15.02.2019 (item 3) analisado e julgado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela AEMASUL.
O Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no Site da FAMASUL (www.famasul.edu.br) e afixado na sede da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, S/N, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55.540-000.
Após divulgação, ocorrendo o indeferimento, o candidato disporá do prazo peremptório, previsto no cronograma, 13.02.2019, para interpor recurso em face da Decisão, à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, com sede na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE, não sendo admitido pedido de recurso/revisão após tal prazo. O Resultado final do pedido de Isenção, ocorrerá no dia 14.02.2019, com confecção da lista de todos os pleitos deferidos.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 15.02.2019.
O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído da seleção.

REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Além de cumprir os requisitos do item 5, os candidatos deverão:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos se o candidato for prestar, exceto aqueles que concorrerem ao cargo de vigilante, que deverá ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 16, inciso III da Lei Federal nº 7.102/1983.
Os requisitos específicos estão definidos no Anexo IV deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que até o dia de publicação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição na data de 08.02.2019 à 11.02.2019, na sede da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, S/N, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55.540-000, das 8h30min às 13:00 (horário local).
O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

• Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico;
• Declaração atualizada do órgão competente de que o candidato atende às condições estabelecidas de isento neste edital, sendo titular ou dependente no Cadastro único.
• RG, CPF, Comprovante de residência e CTPS.

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado que busca a contratação de professores e demais profissionais temporários, acima elencados, será realizada pela **AEMASUL** – Autarquia Educacional da Mata Sul, entidade mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, localizada na BR. 101 Sul – Campus Universitário – Palmares/PE, conforme convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação dos Palmares – PE e a referida Autarquia. (Convênio nº 001/2019)

DA COMISSÃO

A comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo SME/FME 001/2019 será composta pelos servidores abaixo designados pela Portaria nº 001/2019 – AEMASUL.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jacqueline Oliveira de Melo Gomes	990196	Presidente
Vilmar Antônio Carvalho da Silva	88-1	Membro
Vaubam Antônio Carvalho da Silva	70-1	Membro
Ademauro Maurício Gomes	052-1	Relator

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Das vagas destinadas, 5% serão providas na forma do art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda n° 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2° da Lei n° 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 5.296/2004, no § 1° do art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n° 6.949/2009.
Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data de início das inscrições, podendo, a critério da Administração, ser solicitada perícia pela Junta Médica do Município.
A inobservância do disposto nos itens 10.3 e 10.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
O candidato poderá interpor recurso conforme rege este edital, à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, no dia 13.02.2019 na sede na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE, não sendo admitido pedido de recurso/revisão após tal prazo, e verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

DA AVALIAÇÃO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I, II E ESPECIAL, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

Prova objetiva com questões de múltipla escolha, com apenas 1(uma) alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40,0 Pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem um mínimo de 50% de acertos do total de questões da prova.
Para professor I e Especial:

• 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 3,0 pontos cada;
• 05 (cinco) questões de Matemática, 3,0 pontos cada;
• 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, 2,0 pontos cada.

Para professor II:
A. 20 (vinte) questões de conhecimento específico na disciplina que concorre, 2,0 pontos cada.
Prova de redação para todos os cargos de Professores, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir:

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
TOTAL	**50,0**

A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (vinte e cinco);
Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota da prova objetiva e da Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio, da Licenciatura e a Titulação;
Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;

Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade no tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;
A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:
Avaliação de Titulação

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTALI e II	PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL
1º - Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	1º - Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
2º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 2,0 pontos	2º - Curso de Especialização *Latu Sensu* = 2,0 pontos
3º - Mestrado Concluído = 3,0 pontos	3º - Mestrado Concluído = 3,0 pontos
4º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	3º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA
A Prova para Nutricionista será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:
10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,0 ponto cada;

• 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 ponto cada;
• 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos referente ao trabalho da Nutricionista 3,0 pontos cada.

Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota 50 ou no mínimo 25, sendo esta correspondendo a 50% de acertos do total de questões da prova.

PARA OS CARGOS DE COORDENADOR DE DISCIPLINA E AGENTE ADMINISTRATIVO
A Prova para Coordenador de Disciplina e Agente Administrativo será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:
10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 3,0 ponto cada;

• 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 ponto cada;
• 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais 1,0 ponto cada.

Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota 50 ou no mínimo 25, sendo esta correspondendo a 50% de acertos do total de questões da prova.

PARA OS CARGOS DE SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA E VIGILANTE.

A Prova para **serviços gerais, merendeira, vigilante e motorista** será de caráter eliminatório e classificatório constando de: I) Entrevista; e II) Análise do Curriculum Vitae.
Na entrevista o candidato deverá apresentar argumentos para 10 (dez) questões que serão apresentadas. Cada uma valerá 05 pontos; sendo classificado aquele que obter nota mínima de 25.
Na análise de currículo será considerado os documentos entregues no ato da inscrição, tendo a experiência profissional, caráter classificatório, valendo de 10 (dez) a 50 (cinquenta) pontos. A atribuição da nota será computada da seguinte forma: A cada 01 ano de experiência comprovada serão atribuídos 10 pontos (pontuação máxima 50 pontos).
O candidato ao cargo de **Motorista** será submetido a prova prática, a qual tem caráter eliminatório e classificatório.
A prova prática de motorista terá como objetivo avaliar: I – O conhecimento prático e a destreza como condutor; II – a habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função; III – a agilidade na execução das atividades e IV – Direção defensiva.
A prova prática valendo 50 (cinquenta) pontos totais, será composta por 02 Etapas: 1ª) Baliza/garagem e 2º) Percurso. O candidato terá 20 (vinte) minutos para realizar as duas etapas, sendo: 10 (dez) minutos para realizar a Baliza e garagem, valendo até 25 pontos, e 10 (dez) para realizar o Percurso, valendo até 25 pontos.
A Prova Prática para motorista ocorrerá no mesmo dia da Seleção, no pátio da AEMASUL, logo após o candidato terminar a prova da entrevista e análise de currículo;
A realização da Prova Prática será feita por ordem de chegada e cada candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade juntamente com a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

DO LOCAL E APLICAÇÃO DA PROVA

O local em que será aplicado as provas referentes a este certame será na sede da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE, no dia **17.02.2019,** das 8h:30min às 12h:30min.
Os portões serão abertos às 07h e fechados às 08h15min.
No dia de realização da Prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1H (uma hora) de seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.
É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais removerão o lacre do envelope, à vista de todos os presentes.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
Distribuídas as provas, os candidatos conferirão a presença das questões.
Os cartões resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão, de forma clara.
Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis no cartão resposta.
Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

O candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, desde que tenha permanecido por pelo menos duas horas no recinto de provas.
Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que:
Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;
Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
Na ocorrência das hipóteses previstas no 12.13 e suas alíneas, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas, que poderão ser os demais fiscais de prova.
No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA RELIZAÇÃO DA PROVA
O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar no ato da inscrição apresentar documentos comprovatórios, acompanhado de Atestado Médico, atualizado com no máximo 06 (seis) meses.
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, bem como responsável pela guarda da criança.
Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança, no período de realização das provas.
A solicitação de recursos especiais será deferida, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
A não solicitação de recursos especiais, no período de inscrição, implica sua não concessão, no dia de realização das provas.
Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem anterior não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.
Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o gabarito ao fiscal da sala.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.
Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas (vagas imediatas) comporão o cadastro reserva.
Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O mais idoso;
O candidato com maior pontuação na Prova escrita e na análise do currículo;
Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens 6.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item anterior.
O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

DO RESULTADO PRELIMINAR

A publicação do Resultado Preliminar deste certame será no dia 20.02.2019 com a emissão da relação nominal dos aprovados em ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.
O resultado Preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), endereço eletrônico da FAMASUL – (HTTP://www.famasul.edu.br), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso que deverá obedecer às datas previstas no Calendário de Eventos, contido no item 3, deste Edital.
Será assegurado ao candidato o pedido de RECURSO, que deverá preencher o FORMULÁRIO DE RECURSOS, conforme ANEXO VI deste EDITAL, e endereçá-lo ao Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria de nº 001/2019 – AEMASUL, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
O Recurso deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na sede da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE., no horário das 14h às 17h.
Feita à revisão será divulgado o resultado final no 22.02.2019, com as eventuais alterações, e será publicado nos moldes do item 15.2.

DO RESULTADO FINAL

Quando do Resultado final deste certame será emitida relação nominal dos aprovados em ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.
O Resultado Final do Processo será homologado através de Portaria e publicado em consonância ao item 15.2.

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas;
Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
Descumprir as normas constantes deste Edital;
Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos;
Descumprir as indicações previstas no item 19 deste edital.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O CANDIDATO CLASSIFICADO, terá o prazo de até 02 (dois) dias, após o ato convocatório, para apresentar-se à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, munido de todos os documentos originais e cópias, elencados no item 5.7.
A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município, representado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação e o Candidato.
O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, no que tange à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme disposições legais

DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Por conveniência da Administração;
Quando do preenchimento da vaga por candidato aprovado em Concurso Público promovido pelo Município dos Palmares;
Quando o contratado temporário incorrer em falta disciplinar;
Por insuficiência no desempenho da função no que se refere a conduta com relação a responsabilidade, pontualidade, assiduidade, disciplina e produtividade no exercício do cargo para o qual foi contratado;
Por falta de zelo com o material e equipamentos de trabalho;
Nos casos das alíneas "E" e "F", as infrações serão apuradas por meio de um processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, e garantindo o contraditório a ampla defesa.
Nos casos em que a rescisão do contrato for por iniciativa do contratado, este deverá comunicar, por escrito, à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos aprovados e classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade dos serviços temporários, por área.
A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
A aprovação neste processo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do mesmo.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.
Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial de Recife – PE.
A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.
A divulgação de todos os atos oriundo deste Processo Seletivo 001/2019 – Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes – serão sempre divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), site da FAMASUL – (HTTP://www.famasul.edu.br), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE**,** e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE.
O candidato que não quiser e/ou não puder atuar no cargo para qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo
Simplificado de que trata este Edital será o Comarca de Palmares – PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo
Simplificado.
Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.
A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Palmares, 31 de janeiro de 2019

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares

Portaria nº 363/2018
Secretaria de Educação dos Palmares/PE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições atenderão o que está previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, não havendo diretrizes definidas para cada cargo, seguir as atribuições especificadas nesse Edital, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

As atribuições do Cargo de Professor I, II e especial são aquelas elencadas no anexo II da Lei Municipal nº1.858/2009, e também:

Professor:

• Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental, educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e de atividades de suporte pedagógico;
• Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
• Participar de elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola;
• Participar da elaboração e avaliação da proposta curricular;
• Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
• Acompanhar e orientar o trabalho do estagiário;
• Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
• Participar de atividades de capacitação de pessoal na área de ensino;
• Produzir textos pedagógicos;
• Participar da escolha de livro didático;
• Articular atividades interescolares;
• Participar dos estudos e pesquisas da sua área de atuação;
• Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola;
• Executar outras atividades correlatas.

• Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município.

Nutricionista:
Propor à autoridade pública destinação de recursos orçamentários capazes de responder as exigências do mercado de consumo;
Cumprir e orientar a legislação de vigilância sanitária no Sistema de Ensino Municipal;
Participar de equipe multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar politicas, programas, cursos e pesquisas sobre alimentação escolar;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionadas a sua área de atuação;
Orientar os cuidados dietéticos e higiênicos-sanitários nas escolas;
Promover orientação e educação alimentares e nutricional aos alunos e familiares;
Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando alunos, pais, professores e servidores

• Coordenar aquisição, armazenamento, distribuição e o preparo da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino;
• Organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas;
• Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição;
• Solucionar problemas relacionados a merenda escolar no Município.

Merendeira:

• Preparar as refeições dos alunos e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada;
• Informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos;
• Requisitar suprimentos e utensílios necessários;
• Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;
• Realizar serviços de limpeza e arrumação no ambiente escolar.

Auxiliar de Serviços Gerais

• Fazer Limpeza;
• Lavar e conservar todas as dependências do prédio público;
• Capinação;
• Entregar encomendas;
• Realizar pequenos consertos e reparos;
• Organizar estoque/almoxarifado
• Cuidar do Portão de acesso
• Cozinhar e servir alimentos, quando necessário e a pedido.

Agente Administrativo:

• Digitar correspondências e textos;
• Guardar, conservar e catalogar documentos;
• Manter os arquivos atualizados;
• Prestar apoio administrativo as chefias;
• Prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes;
• Registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos;
• Registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e Secretarias;
• E outras atribuições afins.

Coordenador de Disciplina:

• Zelar pela segurança e bem estar dos alunos no ambiente escolar;
• Observar os alunos quando estão no recreio, no horário de entrada e saída da escola e quando estão participando de eventos cívicos, esportivos e culturais;
• Dialogar e orientar os alunos que apresentam desvios de conduta e atitudes agressivas;
• Observar e garantir que os alunos permaneçam em sala durante o horário de aula;
• Realizar outras atividades de apoio a pedido a direção da escola.

Vigilante
Ocupar-se da guarda dos bens da escola;
Zelar pela ordem e segurança dos alunos e terceiros;

• Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço.
• Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
• Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
• Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
• Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas ao seu chefe imediato.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Motorista:

• Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, alunos observando as Leis de Trânsito;
• Assumir os custos financeiras de possíveis infrações cometidas no trânsito;
• Realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso;
• Efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário;
• Realizar a verificação das condições do veículo a conduzir, colocando-as em funcionamento;
• Realizar a limpeza simples do veículo e solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
• Auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos;
• Conduzir com segurança, respeito e dedicação os estudantes;
• Atender as recomendações do coordenador de transporte e do Secretário da pasta.

ANEXO II – DO QUADRO DE VAGAS

TABELA I

MODALIDADE	**Nº DE VAGAS**		
	NPD	PD	Total
Professor I (1º ao 5º ano)	**70**	**-**	**70**
Professor I (Creche e Ed. Infantil)	**30**	**-**	**30**
Professor II (6º ao 9º ano)	**25**		**25**
Matemática	08	-	08
Língua Portuguesa	08	-	08
Ciência Geografia	02 02	- -	02 02
História	03	-	03
Educação Física	02	-	02
Professor (Educação Especial)	**06**	**-**	**06**
Libras (intérprete)	03	-	03
Braile	01	-	01
Sala Multifuncional	02	-	02
Nutricionista	**01**	**-**	**01**
Serviços Gerais	**35**	**5**	**40**
Merendeiro	**45**	**5**	**50**
Agente Administrativo	**07**	**2**	**09**
Coordenador de Disciplina	**09**	**1**	**10**
Motorista	**08**	**-**	**08**
Vigilante	**01**	**-**	**01**
	237	**13**	**250**

PD – Vagas para portador de deficiência
NPD – Vagas para não portador de deficiência.

TABELA II – DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

MODALIDADE – DOCÊNCIA		
Nº DE VAGAS	**CARGO/FUNÇÃO**	**VALOR R$**
30	**PROFESSOR I – Creche e Ed. Infantil – 100 h/a mensais**	**R$ 998,00**
30	**PROFESSOR I – (1º ao 5º Ano) – 150 h/a mensais**	**R$ 1.300,00**
25	**PROFESSOR II – (6º ao 9º Ano) – 150 h/a mensais**	**R$ 1.300,00**
6	**Professor (Educação Especial) – Libras (Intérprete), braile e sala multifuncional –150 h/a mensais**	**R$ 1.300,00**

TABELA III

MODALIDADE		
Nº DE VAGAS	**CARGO/FUNÇÃO**	**VALOR R$**
01	**Nutricionista – 40h/semanais**	**R$ 2.200,00**
40	**Serviços Gerais – 40h/semanais**	**R$ 998,00**

50	**Merendeiro – 40h/semanais**	**R$ 998,00**
10	**Agente Administrativo – 40h/semanais**	**R$ 998,00**
9	**Coordenador de Disciplina – 40h/semanais**	**R$ 998,00**
15	**Motorista – 40h/semanais**	**R$ 1.100,00**
02	**Vigilante – 40h/semanais**	**R$ 998,00**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental); Professores de Educação Especial (Intérprete, Sala Multifuncional e Braile), Coordenador de Disciplina e Agente Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA – 1) Sinais de pontuação (ponto, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação e de exclamação), na formulação e na estrutura de um texto**. 2)** Interpretar textos não verbais e textos que articulem elementos verbais e não verbais.

MATEMÁTICA – 1) Resolver situações-problema que envolvam diferentes significados das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. **2)** Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades usuais de medida de comprimento (cm, m, km), de massa (g, kg), de capacidade (ml, l) e de tempo (minuto, hora, dia, semana, mês, ano).

CONHECIMENTOS GERAIS – Fatos recentes da história do Brasil em 2018, considerando: O contexto da realidade social, política e econômica.

Professor de Educação II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física) e Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA – Segue o mesmo conteúdo apresentado para Professor I

MATEMÁTICA – Segue o mesmo conteúdo apresentado para Professor I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR DISCIPLINA -

CIÊNCIAS: Conhecimento básico sobre o Reino vegetal e o Reino animal.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Psicomotricidade e as novas tendências da Educação Física.

GEOGRAFIA: Leitura, análise e interpretação da Geografia, considerando: mapas e escalas.

HISTÓRIA: Processo da Ditadura Militar no Brasil a partir de 1964 e a Redemocratização.

NUTRICIONISTA: Hábitos alimentares e principais alimentos no cardápio de estudantes da educação básica, conforme diretriz do MEC/FNDE.

ANEXO IV

REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
Professor I (Ed. Infantil e Creche - 1º ao 5º ano)	Titulação em formação para magistério em normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em licenciatura Plena em Pedagogia	
Professor II (6º ao 9º)	Titulação em formação em licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Física	
Professor - Educação Especial	Formação em Magistério, com comprovação de curso na educação inclusiva/especial na área específica. Inscrição no órgão competente	
Técnico Administrativo e Apoio	Agente administrativo e Coordenador de Disciplina	Nível Médio Para o agente administrativo é obrigatório apresentar certificado que concluiu curso básico de informática.
	Motorista Vigilante	Ensino Fundamental I e ser habilitado na categoria D ou superior. Possuir curso de condutor de veículo de transporte escolar até a data da inscrição (condição para inscrição), devendo apresentar a certidão/certificado junto com as demais documentações mencionadas neste edital. Ensino Fundamental I e apresentar certificado atualizado de conclusão de curso de vigilância junto com as demais documentações mencionadas neste edital.
	Merendeira e Serviços Gerais	Alfabetizado e possuir curso profissionalizante e/ou experiência comprovada na área (CTPS, declaração de órgão/empresa, podendo ainda apresentar documentos que comprovem a qualificação)

ANEXO V

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato (a):
Função:

À
Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo

Como candidato ao processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município dos Palmares - PE, solicito a revisão de minha pontuação na Análise da Experiência Docente e de Títulos, sob os seguintes argumentos:
_____.

Palmares, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome do Candidato (a)

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:18E08808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 196/2018

LEI N°. 196

EMENTA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, da Administração Direta deste município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que os vereadores de Paranatama, aprovaram e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranatama, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$: 47.200.000,00 (Quarenta e Sete Milhões e Duzentos Mil de Reais) para a Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....R$	1.946.100,00
Receitas de Contribuições.....R$	862.600,00
Receita Patrimonial .....R$	143.800,00
Receita de Serviços .....R$	180.000,00
Transferências Correntes.....R$	43.765.500,00
Outras Receitas Correntes.....R$	110.180,00
TOTAL.....R$	**47.008.180,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens .....R$	6.000,00
Transferências de Capital .....R$	1.416.940,00
TOTAL.....R$	**1.422.940,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....R$	3.145.600,00
TOTAL.....R$	**51.576.720,00**
DEDUÇÕES.....R$	**-4.376.720,00**
TOTAL GERAL.....R$	**47.200.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes deste Projeto de Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS: DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais .....R$	29.701.314,00
Juros e Enc. da Dív. Interna.....R$	46.666,00
Outras Despesas Correntes.....R$	14.897.980,00
TOTAL.....R$	**44.645.960,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimento.....R$	1.854.040,00
Inversões Financeiras.....R$	50.000,00
Amortização da Dívida.....R$	650.000,00
TOTAL.....R$	**2.554.040,00**
TOTAL GERAL.....R$	**47.200.000,00**

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa .....R$	1.658.594,00
04 - Administração.....R$	6.152.500,00
08 – Assistência Social.....R$	2.066.920,00
09 – Previdência Social .....R$	4.560.780,00
10 - Saúde.....R$	9.047.030,00
12 - Educação .....R$	16.351.310,00
13 - Cultura.....R$	572.900,00
14 – Direito da Cidadania.....R$	218.700,00
15 - Urbanismo.....R$	2.703.400,00
16 – Habitação.....R$	50.000,00
17 - Saneamento.....R$	40.000,00
18 – Gestão Ambiental.....R$	757.800,00
20 – Agricultura.....R$	1.726.500,00

22 – Indústria.....R$	48.000,00
23 – Comércio e Serviços .....R$	121.000,00
25 – Energia .....R$	20.000,00
26 – Transporte.....R$	737.000,00
27 – Desporto e Lazer.....R$	120.900,00
28 – Encargos Especiais.....R$	246.666,00
TOTAL .....R$	**47.200.000,00**

Artigo 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

- Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de Outubro a Dezembro de 2018;

- Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2018;

- Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

- Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.
- Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação especifica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019 e terá vigência até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:141E564A



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 01/2019

ANEXO I
Papel timbrado da Organização da Sociedade Civil

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

Nome:

Endereço:
Cidade: Estado:
CEP: Telefone: FAX: E-mail:
Site:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Nº do CNPJ: Data da inscrição no CNPJ:

Dados cadastrais
Número de inscrição no CMAS: Município:
Número de inscrição no CMDCA: Município:

Certificação (não obrigatório) CEBAS: Vigência:

Finalidade estatutária:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome do Presidente:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Endereço:
Telefone: E-mail:
obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Especificar o nome do serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 06 a 14 anos):

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui

crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
As atividades realizadas, de cunho pedagógico, cultural, social e esportivo, devem atender à diversidade indicada nas normativas técnicas. De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação das crianças/adolescentes.
O Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 15 a 17 anos):

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a adolescência, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do adolescente. As atividades também devem realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição de adolescente e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo.

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica

Valor global para a execução do objeto:

R$ _____ (por extenso)

Prazo de execução:

12 meses

Público alvo:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
50% das metas devem ser, OBRIGATORIAMENTE, destinadas ao público pririotário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;
Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);
Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
Crianças e adolescentes cujas famílias são beneciárias de programas de transferência de renda;
Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
Adolescentes fora da escola;
Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, , conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Meta a ser Financiada:

(quantidade da meta a ser ofertada)

Número de grupos:

mínimo de 02 grupos de até 03 horas de duração

Período de atendimento:

Atividades em quatro dias úteis, em turnos de até 03 horas, com carga horária semanal de 12 horas

Dias da semana:

De 2ª a 6ª feira (escolher os quatro dias da semana)

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: usuários territorialmente referenciados ao CRAS
Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território.

Abrangência do serviço:

Corresponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o grupo esteja referendado.

Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade:
Número de atendidos Faixa etária
Rua:
Bairro: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: CPF:
RG: Órgão Expedidor
Número de registro profissional: Cargo:
Telefone para contato: E-mail:

APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

Obs.: breve resumo da instituição, contendo dentre outros: ano da fundação, área de atuação, experiência com trabalho socioeducativo, trabalho com famílias e comunidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo com a atividade e com as metas a serem atingidas.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Contribuir para:
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Ambiente Físico:
Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de:
Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
Espaço para recreação;
01 sala de atividades coletivas com 35 m² no mínimo, que será a base fixa do grupo (1 grupo por turno);
Instalações sanitárias;
Sala multiuso.
Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como,
espaço adequado para armazenar alimentos.
As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território.

Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades em grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes. Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.
As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes – os espaços destinados às atividades deverá ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos etc.

Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

Recursos Humanos:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. Será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Caberá ao Educador:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;
Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;
Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;
Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;
Participar da formação continuada do SCFV.

METAS A SEREM ATINGIDAS

10.1 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 06 a 14 anos):

Que os participantes conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
Que se desenvolvam integralmente;
Que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
Que tenham garantias e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
Que convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
Que se sintam acolhidos e integrados;
Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
Que tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
Que sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

10.2 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 15 a 17 anos):

Que participantes conheçam seus direitos civis, políticos, socioassistenciais e direitos da coletividade, bem como saber acessar os meios necessários para exercerem e defenderem esses direitos;
Aprofundar o conhecimento acerca da realidade social, cultural, ambiental, política e do trabalho no bairro, no território e na cidade em que moram;
Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade;
Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;
Melhorar o uso de seu tempo livre desenvolvendo práticas qualificadas no esporte, no lazer e na cultura;
Identificar problemas e necessidades de suas comunidades e participar de iniciativas voltadas à sua superação;
Exercitar a leitura, a escrita e as diversas linguagens para produzir conhecimentos, se informar, aprender, se expressar, estudar e trabalhar;
Realizar a crítica na recepção de informações, contextualizando-as em seus diferentes processos de produção de sentido;
Demonstrar capacidade argumentativa para a expressão e defesa de seus pontos de vista;
Combater qualquer forma de racismo e discriminação;
Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais;
Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais;

Comprometer-se com o autocuidado e se manter informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
Conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
Assumir responsabilidades em relação ao seu grupo familiar, à sua comunidade, bem como aos problemas que afetam a sociedade, o país e o planeta;
Investir no processo de aprendizagem, tanto pela permanência no sistema de ensino, como aproveitando as diversas oportunidades educativas;
Ampliar seus exercícios de participação social e política, a partir de sua inserção em grupos, movimentos e instâncias de organização e ação social, de cidadania, de defesa de direitos etc.

10.3 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
100% dos usuários e suas famílias inseridos no CADÚNICO;
100% dos usuários inseridos na escola;
Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;
Realização de 1 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;
Realização de grupo família mensal;
100% dos usuários fora do trabalho infantil (dos usuários inseridos no serviço);
80% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação.

10.4 MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As metas a serem atingidas dentro do quantitativo de usuários listadas acima deverão ser verificadas ora através de relatórios das instituições relacionadas, por exemplo: 100% dos usuários inseridos no CADÚNICO, neste caso se solicita ao setor um relatório referente a condição cadastral dos usuários. Ora, como no caso da frequência no serviço, ser comprovada com atas de frequência com o nome e assinatura do usuário ou responsável. Sobre a realização de atividade coletiva, bem como do grupo família, a OSC deve encaminhar lista de frequência e relatório com fotos.

10.5 MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Por se tratarem de aspectos qualitativos, como capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, cada usuário deverá ter seu prontuário onde devem ser registradas sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do serviço de convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

11.AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Ex. oficina de teatro (carga horária/período/quantidade de atendimento).
Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria.

Atividades	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1													
2													

11.2 METODOLOGIA

Para a faixa etária de 06 a 14 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído. As atividades deverão ser diárias em turnos de até 03 (três) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes.
A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada NÚCLEO. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);
09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
12 a 14 anos (grupos compostos por adolescentes).

Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independente da idade.
A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc.
Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.
Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;
Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 participantes para poder ser instituído.
O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao Técnico de Referência:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;
Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

O desenvolvimento do serviço visa ao desenvolvimento integral do adolescente, abrangendo e articulando as diversas dimensões de sua vida como indivíduo, como futuro profissional e como cidadão. Assim, terá como horizonte as seguintes dimensões:

Dimensão dialógica: alargamento da percepção e da aprendizagem se produz em diálogo entre iguais. Significa considerar a todos como portadores de saberes e favorecer ações socioeducativas que se realizem na troca de ideias e de experiências, na socialização de conhecimentos, no trato de conflitos e na negociação e construção de consensos, facilitados pela convivência e pelo trabalho coletivo;
Dimensão reflexiva: desenvolvimento de postura crítica a partir da reflexão sobre o cotidiano, sobre as experiências pessoais, coletivas e comunitárias e sobre as práticas socializadoras vivenciadas pelos jovens em suas diversas redes. A dimensão reflexiva está voltada para a elaboração do que é vivido – assim como o projetado na ordem imaginaria – e para a sistematização dos novos conhecimentos adquiridos;
Dimensão cognitiva: a ampliação da capacidade de analisar, comparar, refletir, não só sobre o que se aprende, mas como se aprende; capacidade de acessar informações e conhecimentos, de apropriar-se das aprendizagens, reproduzir e criar novos saberes e transformá-los em novas experiências;
Dimensão afetiva: o desenvolvimento e ampliação de relacionamentos interpessoais, envolvimento e comprometimento, construção de interesses comuns, cumplicidades e criação de vínculos afetivos que proporcionam alegria e prazer na participação das ações socioeducativas;
Dimensão ética: o exercício da participação democrática, da tolerância, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças nas relações entre os jovens e entre estes e a equipe de profissionais para o desenvolvimento de princípios e valores relacionados aos direitos, à dignidade humana, à cidadania e à democracia;
Dimensão estética: o estímulo ao desenvolvimento das sensibilidades estéticas na perspectiva da percepção do outro em suas diferenças, independentemente dos valores e padrões impostos como mecanismo de exclusão e invisibilidade social. A valorização e legitimação das diferentes expressões artísticas, culturais, de condições físicas, origem étnica, racial, opção religiosa e de orientação sexual;
Dimensão lúdica: o estímulo ao espírito de liberdade, à alegria de viver, ao desenvolvimento integral de todas as potencialidades humanas, valorizando o jogo e a brincadeira no jeito de ser jovem e favorecendo a livre expansão das individualidades, base para uma real emancipação humana.

A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão;
Corresponsabilidade dos adolescentes;
Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;
Construção e produção coletiva de conhecimentos;
Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;

Participação e protagonismo;
Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.
O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois grupos.

Conteúdo programático:

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

MODALIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA ANUAL
Encontros	Temas transversais (ênfase: "Convivência Social")	260 horas
Oficinas de Convívio	Esportes e Lazer	100 horas
		60 horas
	Arte e Cultura	180 horas

11.3 TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO SERVIÇO:
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS
Segurança de Acolhida
Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
Ter acesso à ambiência acolhedora.
Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá- lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estimulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;
Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, superando as dificuldades de convívio, e ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.
EIXOS DO SERVIÇO – FAIXA ETÁRIA DE 06 A 14 ANOS:
EIXOS DO SERVIÇO:
Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.
O Serviço voltado às crianças e adolescentes de 06 a 14 anos têm dois eixos estruturantes:
Eixo Convivência Social: é o eixo principal voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como referência os processos de integração e autonomia do sujeito enquanto ser social. Visa fortalecer:

O sentimento de pertença, a construção da identidade (pessoal e familiar) e a possibilidade de proteção que garantam o espaço de protagonismo;
Os processos de sociabilização para além da família e da escola. Ampliar a inclusão em redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificando os espaços e tecendo novas redes afetivas;
Os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância;
As relações de cidadania, apoio e solidariedade para superação das vulnerabilidades sociais.
Eixo Direito de Ser: este eixo estimula o exercício da infância, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Eixo Participação: este eixo tem caráter democrático e descentralizador, e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. O eixo participação tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.
Temas transversais a serem abordados nas oficinas/atividades em grupo:
Infância – Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
Infância – Adolescência e Saúde;
Infância – Adolescência e Meio Ambiente;
Infância – Adolescência e Cultura;
Infância – Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeira;
Infância – Adolescência e Trabalho.
Estes temas deverão ser necessariamente desenvolvidos pelo Educador social orientador social junto ao grupo e abordados nas oficinas pelos facilitadores/oficineiros.
EIXOS DO SERVIÇO – FAIXA ETÁRIA DE 15 A 17 ANOS:
EIXOS DO SERVIÇO:
Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

O Serviço voltado aos jovens de 15 a 17 anos têm três eixos estruturantes:
Eixo Convivência Social: é o eixo no qual se desenvolve:
O sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade;
Os processos de transmissão dos códigos sociais e culturais e estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade;
Estabelecem-se e se solidificam os vínculos humanos nos espaços comunitários, tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social.

Eixo Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
Eixo Participação Cidadã: este eixo visa ao desenvolvimento de potencialidades nos jovens que resultem na sua atuação crítica, protagônica e transformadora na vida pública, no exercício de uma cidadania ativa, criadora de novos direitos, de novos espaços participativos e comprometida com a democracia. A formação para a cidadania supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção dos adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição da adolescência. Neste eixo devem ser criadas condições para que os adolescentes se tornem sujeitos do processo socioeducativo e assumam papel destacado na decisão, organização, execução e avaliação das ações socioeducativas, instituindo-se a gestão compartilhada entre os jovens e os Educadores Sociais.

11.4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:
(Estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

EQUIPE DE TRABALHO (Recursos Humanos)

Atividade	Cargo/ Função	Quantidade	Forma de contratação	Formação	Carga Horária Mensal dedicada à parceria	Salário mensal	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13°, Férias)	Passes Urbanos	Rescisões trabalhistas	Cesta Básica ou Ticket	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
Total												

Obs: Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com: pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias (observado o disposto no art. 45 do Decreto Municipal 148/2017) e demais encargos sociais e trabalhistas, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordo e as convenções coletivas de trabalho. No caso em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Equipe de Trabalho: o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratados, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Atividade	Descrição do serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

MATERIAL DE CONSUMO

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

CUSTOS INDIRETOS
Necessários à execução do objeto: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis, entre outras despesas, observados os critérios de razoabilidade, modicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme o caso.
QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Despesas	Total mês	Total 12 meses
Recursos Humanos		
Encargos		
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Jurídica		
Serviços de Pessoa Física		
Custos Indiretos		
TOTAL		

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:
(Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta)
11.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

12. MONITORAMENTO E CONTROLE:
Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: o que será avaliado, qual a periodicidade, quem participará, quem será responsável).
Ex. do que avaliar: cumprimento da meta, cumprimento dos objetivos, cumprimento das ações, participação dos beneficiários nas atividades/ações, satisfação dos usuários em relação as atividades/ações.
13. DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e data Proponente
(Representante legal da OSC proponente)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C9523655